VILA NOVA DE GAIA

CÂMARA MUNICIPAL

BOLETIM MUNICIPAL

Nº 135 | JANEIRO 2022

PUBLICADO A 25.02.2022

www.cm-gaia.pt

ÍNDICE

A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1. MINUTA DE ATA Nº 5 3

B. CÂMARA MUNICIPAL

B.1. ATA N.º 1 4

B.2. ATA N.º 2 27

C. DESPACHOS, ORDENS DE SERVIÇO, COMUNICAÇÕES

C.1. DESPACHOS 56

C.2. ORDENS DE SERVIÇO 63

C.3. COMUNICAÇÕES 63

D. AVISOS E EDITAIS

D.1. AVISOS 66

D.2. EDITAIS 71

A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1. MINUTA DE ATA Nº 5

Reunião Ordinária de 13.01.2022

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Ordinária, tomou as seguintes deliberações:

1) Foi um Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Municipal do PSD, "Pelo falecimento do Senhor Manuel Rodrigues dos Santos, ex-presidente da Junta de Freguesia de Grijó durante 8 anos, entre 1989 e 1997", Aprovado por Unanimidade.

2) Foram as Atas nº 65 de 30 de setembro de 2021 e a Ata nº 1 de 13 de outubro de 2021, Aprovadas por Unanimidade, de acordo com o nº 3 do art.º 34 do CPA.

3) No Período da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

a) Foi o ponto 4.32. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Candidatura – Edital "Oferta Pública de Aquisição de Imóveis para implementação de Projetos no âmbito do Investimento RE-C02-I01 – Programa de Apoio ao acesso à Habitação – Aviso de Publicitação nº 01/CO2-I01/2021 – Componente 02 - Habitação", Aprovado por Maioria, com 47 votos a favor (19 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 02 do BE, 02 da CDU, 02 do CDS, 01 do PAN e 01 do CH) e 01 voto contra do IL.

b) Foi o ponto 4.33. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto às Candidaturas a Financiamento EQ-LINHA BEI – NORTE-05-1406-FEDER-000096, NORTE-05-1406-FEDER-000143 - Aprovação da Minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável para Financiamento Parcial da Contrapartida nacional, assim como, da imputação dos Encargos de Financiamento", Aprovado por Unanimidade.

c) Foi o ponto 4.34. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Pedido de Suspensão Temporária e Excecional do Pagamento da Taxa da Licença de Estacionamento Privativo do ano 2021, correspondente a um lugar de estacionamento privativo, de junho a dezembro, no montante de € 540,00 (quinhentos e quarenta euros), solicitado pelo Bar da Sereia Costa Verde", Aprovado por Unanimidade.

d) Foi o ponto 4.35. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à desafetação do domínio público para o domínio privado do Município, da parcela de terreno a seguir identificada:

- Terreno destinado a Escola Pré-Primária-B com área de 3.838 m2, sito no Lugar da Quinta do Monte Grande, Praceta Cooperativa o Telefone, freguesia de Vilar de Andorinho, que confronta a Norte com a Praceta Cooperativa o Telefone, do sul com domínio público e prédio com os nºs polícia 101 e 121, do Nascente com Rua Alfredo Marceneiro e prédio com os nºs polícia 101 e 121 e do Poente com domínio público e prédio com os nºs polícia 114, 115 e 116, encontra-se descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial sob parte do nº 1692 da freguesia de Vilar de Andorinho e está omisso à matriz por pertencer ao domínio público.

O terreno em referência foi cedido, ao domínio público no âmbito da licença de loteamento nº 102/81 para escola Pré-Primária B, sendo atualmente desnecessário para a finalidade pública para que se encontrava afeto", Aprovado por Unanimidade.

e) Foi o ponto 4.36. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao pedido de redução em 50% do pagamento de taxa pela ocupação/utilização do espaço público associado a operação urbanística, ou seja, o valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), no âmbito da obra licenciada pelo alvará de licenciamento de obras de ampliação nº 438/21, válido até 28 de abril de 2022 e relativo ao processo nº 1589/20", Aprovado por Maioria, com 43 votos a favor (19 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 da CDU, 02 do CDS, 02 do BE, 01 do IL, 01 do PAN e 01 do CH) e 05 abstenções do PSD.

f) Foi o ponto 4.37. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização dos encargos para o ano 2022, relativos à Empreitada Rua do Outeiro, Avintes – reconstrução de muro de suporte, em cumprimento do art.º 22.º do DL nº 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril", Aprovado por Unanimidade.

g) Foi o ponto 4.38. da Ordem de Trabalhos

"Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao pedido de declaração de interesse público municipal do pedido de licenciamento referente à Construção do Novo Complexo Desportivo do Futebol Clube de Crestuma, num terreno sito à Rua do Rossio, da União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, Proc.º 8399/21 – CERT, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, solicitado pelo Futebol Club de Crestuma", Aprovado por Unanimidade.
h) Foi Apreciada a "Informação Escrita do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município", referente ao Ponto 4.39. da Ordem de Trabalhos.
E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 23 horas e 35 minutos do dia 13 de janeiro de 2022, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida e assinada pelo Senhor Primeiro Secretário e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que foi aprovado por Unanimidade.
Primeiro Secretário, (José Manuel Couto, Prof. Dr.)
Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)

B. CÂMARA MUNICIPAL

B.1. ATA N.º 1
REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA NO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA EM 10 DE JANEIRO DE 2022
PRESENTES:
- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
- O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Engª. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ARTº. 39 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
PRESIDIU À REUNIÃO:
- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
SECRETARIOU A REUNIÃO:
- A Diretora Municipal de Administração e Finanças, Dra. Manuela Garrido
HORA DA ABERTURA: 15 horas e 05 minutos.
HORA DE ENCERRAMENTO: 16 horas e 08 minutos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
PONTO PRÉVIO Nº 1

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura apresentou um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Manuel Rodrigues dos Santos (doc.1), ex-Presidente da Junta de Freguesia de Grijó, devendo o mesmo ser comunicado à Fa-

mília.
"VOTO DE PESAR
Faleceu, no passado dia 20 de dezembro, Manuel Rodrigues dos Santos.
Mais que a saudade, ficará a memória de alguém que se entregou à causa pública e se dedicou à sua comunidade.
Foi presidente da Junta de Freguesia de Grijó durante 8 anos, entre 1989 e 1997, distinguindo-se pela sua capacidade de trabalho e do exemplo na defesa intransigente, em prol dos interesses das gentes que representou.
Militante de base do PSD, desde sempre, foi uma referência e um convicto defensor da causa social-democrata, mas sobretudo um homem genuíno, que amava e servia a sua terra, com a autenticidade que todos lhe reconheciam.
Um percurso de vida que queremos relevar neste momento em evocarmos a sua memória.
Nestes termos,
Partilhando o sentimento de dor, propõe-se que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia delibere um voto de pesar pelo falecimento de Manuel Rodrigues dos Santos, endereçando as condolências à família, aos amigos e a todos os que com ele privaram, numa última homenagem e reconhecimento pelo exemplo de participação cívica e cidadania.
Vila Nova de Gaia, 10 de janeiro de 2022.
O Grupo de Vereadores do PSD na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Manuel Rodrigues dos Santos (doc.1), devendo o mesmo ser comunicado à Família.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DAS ATAS Nº 25 DA REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DE CÂMARA REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021 E Nº 26 DA REUNIÃO (PÚBLICA) DE CÂMARA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021
Foram presentes os documentos referidos em epígrafe que se anexam no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 25 da reunião (extraordinária) de Câmara realizada em 13 de dezembro de 2021 e a ata nº 26 da reunião (pública) de Câmara realizada em 20 de dezembro de 2021.
A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia, não votou a aprovação da ata nº 25 da reunião (extraordinária) de Câmara de 13 de dezembro de 2021, em virtude de não ter participado na mesma.
CEDÊNCIA GRATUITA DE TERRENO AO DOMÍNIO PÚBLICO – ALARGAMENTO DA RUA DO PADRÃO VERMELHO, FREGUESIA DE AVINTES
EDOC/2021/45566
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
1- aprovar e aceitar a cedência gratuita das parcelas de terreno identificadas na Declaração de Cedência ao Domínio Público Municipal;
2- Aprovar a respetiva avaliação.
ACORDO ENTRE OS PARCEIROS NACIONAIS DO PROJETO "COOPERATIVE STREETS", NO ÂMBITO DO GRANT AGREEMENT INEA/CEF/TRAN/M2018/17966342018-PT-TM-0099-S, ACTION N.2018-PT-TM-0099-S, CELEBRADO EM 06 DE JUNHO DE 2019
EDOC/2022/859
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo entre os Parceiros Nacionais do Projeto "Cooperative Streets", no âmbito do GRANT AGREEMENT INEA/CEF/TRAN/M2018/17966342018-PT-TM-0099-S, ACTION N.2018-PT-TM-0099-S, celebrado em 06 de junho de 2019, nos termos apresentados.
OFERTA DE SERIGRAFIA AUTENTICADA DE JULIÃO SARMENTO REPRODUZINDO A OBRA "DIAS DE ESCURO E DE LUZ II 1990", PELA FUNDAÇÃO SERRALVES – DOAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA OBRA NO ACERVO DA CASA MUSEU TEIXEIRA LOPES
EDOC/2021/99185
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4,

apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a doação pela Fundação Serralves e integração no acervo da Casa Museu Teixeira Lopes, da serigrafia autenticada de Julião Sarmento, reproduzindo a obra "Dias de escuro e de luz II (jarro) 1990", nos termos informados.
CEDÊNCIA GRATUITA DO CINE TEATRO EDUARDO BRAZÃO, PARA UM ESPETÁCULO MUSICAL " O LIVRO DA MARIANINHA", A TER LUGAR NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2022, SOLICITADO PELO COLÉGIO OCEANUS
EDOC/2021/98155
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a cedência gratuita do Cine Teatro Eduardo Brazão, para um espetáculo musical "O Livro da Marianinha", a ter lugar no dia 28 de janeiro de 2022, solicitado pelo Colégio Oceanus, nos termos informados.
DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA GERAL E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL ÁGUAS DE GAIA, E.M., S.A.
EDOC/2022/741
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original. Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara para conhecimento. 04.01.2022."
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues apresentou um Louvor à Sra. Diretora Municipal de Administração e Finanças pelo trabalho desenvolvido na empresa municipal Águas de Gaia, que permitiu restabelecer a relação forte e a tranquilidade financeira entre as duas instituições (Câmara Municipal e Águas de Gaia), que foi decisiva na reestruturação financeira da empresa municipal.
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA GERAL E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL GAIURB – URBANISMO E HABITAÇÃO, E.M.
EDOC/2022/746
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara para conhecimento. 04.01.2022."
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2022, DA FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE
EDOC/2022/847
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara para conhecimento. 05.01.2022."
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
CANDIDATURA – EDITAL "OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE-C02-I01 – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – AVISO DE PUBLICITAÇÃO Nº 01/CO2-I01/2021 – COMPONENTE 02 – HABITAÇÃO"
EDOC/2022/1217
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar os critérios subjacentes à CANDIDATURA – EDITAL "OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE-C02-I01 – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – AVISO DE PUBLICITAÇÃO Nº 01/CO2-I01/2021 – COMPONENTE 02 – HABITAÇÃO", nos termos apresentados, sendo que, posteriormente, e após o necessário cabimento, será o assunto apresentado novamente aos órgãos autárquicos.
Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS

RECRUTAMENTO DO CANDIDATO QUE VIER A FIGURAR NO 2º LUGAR NA ORDENAÇÃO

FINAL DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL (TROLHA) PARA A DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES PROC.32/2021, A PARTIR DA DATA DA CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERCATEGORIAS DO TRABALHADOR JOAQUIM CONCEIÇÃO ROCHA ALMEIDA
EDOC/2021/64797
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar o recrutamento do candidato que vier a figurar no 2º lugar na ordenação final da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira geral de assistente operacional (trolha), para a Divisão de Mobilidade e Transportes (Proc.32/2021), a partir da data da consolidação definitiva da mobilidade intercategorias, do trabalhador Joaquim Conceição Rocha Almeida, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €38,03 (TRINTA E OITO EUROS E TRÊS CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO AO PINGO DOCE / AVENIDA DA REPÚBLICA, NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2021, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO SOCIAL, RECREATIVA E CULTURAL TRRIM TRRIM
EDOC/2021/92640
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €38,03 (trinta e oito euros e três cêntimos), para deslocação ao Pingo Doce/ Avenida da República, no dia 09 de dezembro de 2021, solicitado pela Associação Social, Recreativa e Cultural TRRIM TRRIM, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €261,05 (DUZENTOS E SESSENTA E UM EUROS E CINCO CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO DAS EQUIPAS DA MADEIRA (2), NOS DIAS 16 E 17 DE OUTUBRO DE 2021, SOLICITADO PELA COLGAIA - CDE
EDOC/2021/77200
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original. Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 70% do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €261,05 (duzentos e sessenta e um euros e cinco cêntimos), ou seja, o valor de €147,74 (cento e quarenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos), para deslocação das equipas da Madeira (2), nos dias 16 e 17 de outubro de 2021, solicitado pela COLGAIA - CDE, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €248,06 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO EUROS E SEIS CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A SEVER DO VOUGA, NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2021, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE GULPILHARES – HÓQUEI 1944
EDOC/2021/78072
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 70% do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €248,06 (duzentos e quarenta e oito euros e seis cêntimos), ou seja, o valor de

€138,64 (cento e trinta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), para deslocação a Sever do Vouga, no dia 17 de outubro de 2021, solicitado pela Associação Cultural e Desportiva de Gulpilhares – HÓQUEI 1944, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €89,06 (OITENTA E NOVE EUROS E SEIS CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO AO GAIASHOPPING, NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021, SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA D'ESTE (ESCOLA BÁSICA DE VILA D'ESTE)

EDOC/2021/87464

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €89,06 (oitenta e nove euros e seis cêntimos), para deslocação ao Gaiashopping, no dia 17 de dezembro de 2021, solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Vila d'Este (Escola Básica de Vila d'Este), nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €94,21 (NOVENTA E QUATRO EUROS E VINTE E UM CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO AO MAR SHOPPING, NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2021, SOLICITADO PELA NUCLISOL – JEAN PIAGET

EDOC/2021/90977

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €94,21 (noventa e quatro euros e vinte e um cêntimos), para deslocação ao Mar Shopping, no dia 16 de dezembro de 2021, solicitado pela Nuclisol – Jean Piaget, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €83,91 (OITENTA E TRÊS EUROS E NOVENTA E UM CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO AO MAR SHOPPING, NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021, SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA D'ESTE (EB1 DE S. LOURENÇO)

EDOC/2021/94397

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €83,91 (oitenta e três euros e noventa e um cêntimos), para deslocação ao Mar Shopping, no dia 15 de dezembro de 2021, solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Vila d'Este (EB1 de S. Lourenço) nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €1.209,27 (MIL DUZENTOS E NOVE EUROS E VINTE E SETE CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A LAGOA / ALGARVE, NOS DIAS 18 E 19 DE DEZEMBRO DE 2021, SOLICITADO PELO FUTEBOL CLUBE DE GAIA

EDOC/2021/95512

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 70% do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €1.209,27 (mil duzentos e nove euros e vinte e sete cêntimos), ou seja, o valor de €811,49 (oitocentos e onze euros e quarenta e nove cêntimos), para deslocação a Lagoa/Algarve, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2021, solicitado pelo Futebol Clube de Gaia, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €41,65 (QUARENTA E UM EUROS E SESSENTA E CINCO CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO AO PINGO

DOCE / AVENIDA DA REPÚBLICA, NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2021, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO SOCIAL, RECREATIVA E CULTURAL TRRIM TRRIM

EDOC/2021/95683

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €41,65 (quarenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos), para deslocação ao pingo doce / avenida da república, no dia 16 de dezembro de 2021, solicitado pela Associação Social, Recreativa e Cultural TRRIM TRRIM, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €704,00 (SETECENTOS E QUATRO EUROS), PARA DESLOCAÇÃO A LISBOA, NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2022, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MODICUS DE SANDIM

EDOC/2021/80260

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 70% do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €704,00 (setecentos e quatro euros), ou seja, o valor de €457,80 (quatrocentos e cinquenta e sete euros e oitenta cêntimos), para deslocação a Lisboa, no dia 02 de janeiro de 2022, solicitado pela Associação Desportiva Modicus de Sandim, nos termos informados.

ESCRITURA DE EXPROPRIAÇÃO COM VISTA À AQUISIÇÃO, POR PARTE DO MUNICÍPIO, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 12,00 M2, A DESANEXAR DO LOGRADOURO DO PRÉDIO URBANO SITO NO GAVETO DA RUA DELFIM DE LIMA, 206 E RUA SARGENTO BARBOSA, 9, 15 E 23, FREGUESIA DE CANELAS

EDOC/2021/64473

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

I – autorizar a celebração de escritura de expropriação com vista à aquisição, por parte do Município, para integração no domínio público, da parcela de terreno com a área de 12,00 m2, a desanexar do logradouro do prédio urbano sito no gaveto da Rua Delfim de Lima, 206 e Rua Sargento Barbosa, 9, 15 e 23, freguesia de Canelas, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 2168 - Canelas e inscrito na matriz sob o artigo 4332, pelo valor de € 1.023,00 (mil e vinte e três euros), a qual se encontra identificada na planta do projeto de execução da obra denominada "Requalificação da Rua Delfim de Lima - 3.ª fase" a cor laranja e como parcela 13.

II - aprovar a respetiva minuta da escritura de expropriação.

ADJUDICAÇÃO À EMPRESA MJD – METAIS JAIME DIAS, S.A., PELO VALOR DE €144,00/TONELADA (CENTO E QUARENTA E QUATRO EUROS/TONELADA) A "ALIENAÇÃO, SOB FORMA DE SUCATA, DE VEÍCULOS REMOVIDOS DA VIA PÚBLICA QUE, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE ESTRADA, SE ENCONTREM EM CONDIÇÕES LEGAIS DE SEREM CONSIDERADOS ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO, BEM COMO VEÍCULOS MUNICIPAIS E MATERIAIS FERROSOS PROVENIENTES DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO", QUE DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL VENHAM A SER CONSIDERADOS DISPENSÁVEIS, A SER EXECUTADO PELO PRAZO DE 24 MESES OU ATÉ QUE O MONTANTE DA RECEITA PROVENIENTE DA ALIENAÇÃO ATINJA O VALOR DE €75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL EUROS); APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

EDOC/2021/67127

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À

Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
A - Adjudicar à empresa MJD - Metais Jaime Dias, S.A, pelo valor de 144,00€/tonelada (centro e quarenta quatro euros/tonelada) a "alienação, sob forma de sucata, de veículos removidos da via pública que, de acordo com o Código da Estrada, se encontrem em condições legais de serem considerados adquiridos pelo Município, bem como veículos municipais e materiais ferrosos provenientes da atividade do Município, que durante o período contratual, venham a ser considerados dispensáveis, a ser executado pelo prazo de vinte e quatro meses ou até que o montante de receita proveniente da alienação atinja o valor de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros)", de acordo com as condições do procedimento e a proposta apresentada.
B – Aprovar a minuta do contrato.

DIREITO DE PREFERÊNCIA DA FRAÇÃO D DE UM EDIFÍCIO SITO NA PRACETA QUINTA DA MARROCA Nº 144 R/C COM O Nº 004, BLOCO 2, DO PRÉDIO URBANO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, PELO PREÇO DE €53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL EUROS)

EDOC/2021/97074
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 21.12.2021."
O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que na presente urbanização, ao contrário de outras, existe uma situação sui generis que com o tempo a Câmara terá de tomar uma deliberação, a qual requer alguma equidade e que é o facto da Câmara ser proprietária de um conjunto de frações e de haver, também, um conjunto de particulares que são proprietários de um outro conjunto de frações. Disse que na presente informação, há um ónus de tornar inalienável, durante os primeiros 5 anos, por se tratar deste tipo de aquisições e depois, a Câmara é que fixa o valor total ou o valor máximo da venda, de acordo com a escritura. Que pensou que, face àquilo que era as carências de habitação, a proposta seria no sentido de adquirir, pelo que, perguntou se o valor apresentado corresponde exatamente ou teve em conta o valor máximo definido pela Câmara.
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que na informação já consta o cabimento para aquisição, pelo valor definido não pelo vendedor, mas, pelos valores definidos na Lei. Que aquilo que é hoje presente à Câmara, é a ratificação da decisão de exercer o direito de preferência, porque ele caducava no dia 31 de dezembro, pelo que, pessoalmente terá aprovado o exercício direito de preferência nas condições aqui referidas, sujeito, hoje, a ratificação da Câmara Municipal.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o exercício do direito de preferência pelo preço e nas condições apresentados pelos requerentes, da Fração D de um edifício sito na Praceta Quinta da Marroca n.º 144, r/c com o n.º 004, bloco 2, do prédio urbano em regime de propriedade horizontal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 414, da freguesia de Crestuma e inscrito na matriz sob o artigo U-1859 da União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma que teve origem no artigo U – 807 da extinta freguesia de Crestuma, pelo preço de 53.000,00 (Cinquenta e três mil euros), comunicando-se ao requerente tal intenção, nos termos informados.

PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DAS TAXAS PAGAS PELO LICENCIAMENTO DE RECINTOS ITINERANTES, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS DE RECEITA Nº 3448, 3726 E 3727/2020, SOLICITADO POR CARLOS FERREIRA

EDOC/2020/56450
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 30.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a devolução das taxas pagas através dos documentos de receita nº 3448, 3726 e 3727/2020, nos termos informados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE COIMBRÕES TEN-

DO EM VISTA A INSTALAÇÃO DE UM CENTRO DE VACINAÇÃO COVID-19, NO MONTANTE DE €10.0000,00 (DEZ MIL EUROS)
EDOC/2021/97885
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Aprovo. À Câmara, para ratificação. 22.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 22.12.2021 que aprovou o Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbrões, tendo em vista a instalação de um Centro de Vacinação COVID-19, no montante de €10.0000,00 (dez mil euros), os termos apresentados.
PROCESSAMENTO DE NOVAS ORDENS DE PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOVOS CHEQUES (QUANDO APLICÁVEL) PARA PAGAMENTO DE DESPESA AUTORIZADA E NÃO PAGA EM 2021
EDOC/2022/69
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o processamento de novas ordens de pagamento e emissão de novos cheques (quando aplicável), para pagamento de despesa autorizada e não paga em 2021, nos termos informados.
PEDIDO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO APRESENTADO PELO EMPREITEIRO EXECUTOR DA OBRA "REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DO EMPREENDIMENTO ROSA MOTA – CANELAS / LOTE 1"
EDOC/2021/50916
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.01.2022."
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, informou ter uma discordância de fundo sobre a interpretação dos serviços, mas que, naturalmente, votará de acordo com a leitura jurídica que sustenta o parecer.
O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que, de acordo com o parecer, pensou que a conclusão seria para deferir a questão do reequilíbrio, porque o parecer fala na alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, as quais estão previstas no CCP. Disse que toda a situação poderá envolver um determinado tipo de questões preocupantes para o interesse público, nomeadamente, para as obras.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de reequilíbrio financeiro apresentado pelo empreiteiro executor da obra "Reabilitação Energética do Empreendimento Rosa Mota - Canelas / Lote 1", pelos fundamentos constantes da informação jurídica nº 21.96/DCAJRM de 19/08/2021, nos termos informados.
RELATÓRIO RESUMO DO SERVIÇO DE TÁXI ON DEMAND – 2021
EDOC/2022/766
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.01.2022."
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

FORNECIMENTO EM REGIME CONTÍNUO DE GÁS NATURAL, EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS CONTIDAS NAS ALÍNEAS A) A E)
EDOC/2021/25315
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Aprovo. À Câmara, para ratificação. 21.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 21.12.2021 que aprovou, nos termos informados, o seguinte:
a) A declaração da intenção da caducidade da adjudicação à entidade EDP Comercial – Comercialização de Energia SA, pelos fundamentos referidos no EDOC/2021/25315 e consequente notificação para efeitos de audiência

prévia, concedendo-se prazo, nos termos do disposto no n.º2 do artigo 86.º do CCP, para pronúncia, relativamente à não apresentação de documentos de habilitação, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 86.ºdo CCP e de caução estabelecida pelo n.º 1 do artigo 91.º do Código dos Contratos Públicos, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto, na anterior redação da Lei número 30/2021, de 21 de maio e

b) A declaração da caducidade definitiva da adjudicação pelos fundamentos invocados, caso o adjudicatário não invoque fundamento válido passível de demonstrar que a falta/atraso não lhe é imputável.

No caso previsto no ponto b) e na eventualidade de o adjudicatário não invocar quaisquer fundamentos válidos que comprovem que a falta não lhe é imputável, submete-se ao Sr. Presidente que profira:

c) A decisão de adjudicação ao concorrente graduado em 4.º

lugar, a empresa PH Energia Lda. com o NIF 513.239.731, nos termos do n.º 4 do artigo 86.º do CCP, pelos preços unitários apresentados com a sua proposta até se esgotar o preço contratual máximo de 1.101.130,08€, valor ao qual acresce IVA à taxa legal de 23%, ou pelo decurso do prazo contratual fixado;

d) Aprovar a minuta de contrato;

e) Autorizar a notificação do concorrente graduado em 4º lugar e novo adjudicatário, para prestação de caução no valor de 5% do preço contratual máximo, ou seja, de 55.056,50€.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DO PISÃO E RUA DE REMAR – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO

EDOC/2021/90002

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 30.12.2021."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA TRAVESSA AURELIANO LIMA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2021/33852

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA TRAVESSA DA ALDEIA NOVA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO

EDOC/2021/53469

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA MAJOR TEIXEIRA PINTO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2021/54659

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA AVENIDA DOS ESCULTORES PARA A RUA DE ANTÓNIO AZEVEDO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

EDOC/2021/95106

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA PROFESSOR ÓSCAR LOPES E NA RUA DA BOAVISTA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE

EDOC/2020/59450
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO NA RUA NOVA DOS GUIÕES, NA RUA DO FACHO E NA VL3 – FREGUESIA DA MADALENA

EDOC/2021/58416
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DA CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO DE FORMAÇÃO EM TERRENO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS CONTIDAS NA ATA DO JÚRI

EDOC/2021/54477
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original. Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar as propostas contidas nos pontos i) a iv) da ata subscrita pelo júri, nos termos informados.

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DO EMPREENDIMENTO PRESA NOVA – GRIJÓ – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE 60 DIAS, ATÉ AO DIA 04.02.2022

EDOC/2021/93280
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original. Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo, por mais 60 dias, prevendo-se a conclusão dos trabalhos da empreitada a 04/02/2022, bem como, os novos planos de trabalhos, mão-de-obra, equipamento e faturação, nos termos informados.

EMPREITADA PARA REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DOS EMPREENDIMENTOS DE HABITAÇÃO RUY DE CARVALHO, BELA VISTA, MANUEL PACHECO MIRANDA E MONTE CRASTO – LOTE 1 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 90 DIAS

EDOC/2021/94550
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo, por 90 dias, prevendo-se a conclusão dos trabalhos da empreitada a 25/04/2022, bem como, o plano de trabalhos (sentido lato), mantendo-se o cronograma financeiro inicial para efeitos de revisão de preços, nos termos informados.

PEDIDO DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA OS VEÍCULOS PESADOS COM AS SEGUINTES MATRÍCULAS: AH-26-MO PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1 (IC1, IC2), ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), VÁLIDO ATÉ 31/12/2022

EDOC/2021/89517
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.01.2022."
Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, aprovar o pedido de emissão de autorização especial de circulação para os veículos pesados com as seguintes matrículas: AH-26-MO para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1 (IC1, IC2), rotunda de Santo Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N.222) e Av. D. João II (VL9), válido até 31/12/2022, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR ÂNGELA SILVA

EDOC/2021/98254

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original. Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR MARIA MENDES

EDOC/2021/97362

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original. Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR LUZIA DA BOANOVA DA SILVA FREITAS CORREIA

EDOC/2021/97925

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR ANGELINA RITA FERNANDES COSTA

EDOC/2021/97938

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR NUNO MIGUEL CARDOSO DIAS VIEIRA

EDOC/2021/97939

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA ÂNGELA FONSECA BARROS

EDOC/2021/97943

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA JOSÉ DA COSTA GOMES

EDOC/2021/97950

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARTA SORAIA TEIXEIRA DE SOUSA

EDOC/2021/97957

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À

Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA LILIANA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA

EDOC/2021/97961
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA DOLORES DUARTE DA CONCEIÇÃO

EDOC/2021/97965
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR JUDITE ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA FELIX

EDOC/2021/97970
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR ARLINDA FAUSTINO FERREIRA DE MATOS

EDOC/2021/98056
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA AMORIM

EDOC/2021/98064
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARLENE LUCIANA NOGUEIRA PEREIRA

EDOC/2021/98066
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA ANASTÁCIA DO COUTO OLIVEIRA ALMEIDA

EDOC/2021/98070
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR DEOLINDA FERNANDES PRATA

EDOC/2021/98071
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA JOAQUINA DOS SANTOS MARTINS
EDOC/2021/98074
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR JOSÉ GUILHERME DO COUTO OLIVEIRA
EDOC/2021/98078
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR VÍTOR MANUEL GUEDES PEREIRA
EDOC/2021/98082
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
EDOC/2021/98089
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR SANDRA MARIA DOS SANTOS GOMES
EDOC/2021/98093
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 60, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR ALDA CELESTE DA SILVA SANTOS FERNANDES
EDOC/2021/98106
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR AUGUSTA ROMANA CORREIA MOREIRA TAVARES
EDOC/2021/98116
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR ROSA GOMES MOREIRA
EDOC/2021/98125
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR DOMINGOS FERNANDO MOREIRA SOARES
EDOC/2021/98130
Foi presente o documento referido em epígrafe

que se anexa no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MANUEL DA SILVA TEIXEIRA

EDOC/2021/98141
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR ARMINDA ALVES DA ROCHA SOUSA

EDOC/2021/98147
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR ALEXANDRINA DA GRAÇA SIMÕES FELIX DOS SANTOS

EDOC/2021/98150
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 67, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA MARGARIDA CRUZ RODRIGUES COSTA

EDOC/2021/98157
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 68, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA ISABEL MARTINS LEITE DA SILVA

EDOC/2021/98166
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 69, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR BRUNO MIGUEL DA COSTA TAVARES

EDOC/2021/98175
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 70, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR BENVINDA ROSA ROCHA VIEIRA

EDOC/2021/98183
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 71, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR TERESA CLOTILDE CERQUEIRA DA SILVA PEREIRA

EDOC/2021/98186
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 72, apenas no original. Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade,

aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR JOSÉ GASPAR CASTRO PINHEIRO

EDOC/2021/98190

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 73, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA ELISABETE NEVES DOS SANTOS

EDOC/2021/98194

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 74, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA CRISTINA PEDREIRAS SILVA

EDOC/2021/98198

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 75, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR TERESA MARIA DE SOUSA PEREIRA

EDOC/2021/98440

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 76, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA JOSÉ PEREIRA TEIXEIRA

EDOC/2021/98445

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 77, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR ANA DE SOUSA DIAS RODRIGUES

EDOC/2021/98449

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 78, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE POVOA PINTO FERREIRA

EDOC/2021/98772

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 79, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA DE JESUS NOGUEIRA

EDOC/2021/98891

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 80, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR ANA ROSA DE OLIVEIRA E

SANTOS
EDOC/2021/98895
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 81, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR GRACINDA MARGARIDA RODRIGUES LOPES
EDOC/2021/98911
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 82, apenas no original. Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA IRENE COUTO PINHEIRO FERNANDES
EDOC/2021/98916
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 83, apenas no original. Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR ROSA MATOS PINTO
EDOC/2021/98922
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 84, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA FERNANDA LOPES MOURA MAGALHÃES
EDOC/2021/98926
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 85, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR ANA PAULA DA SILVA PEREIRA
EDOC/2021/99296
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 86, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA EMÍLIA DOS SANTOS GRANJA
EDOC/2021/99302
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 87, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA MARGARIDA CRUZ RODRIGUES COSTA
EDOC/2021/98157
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 88, apenas no original. O presente assunto é retirado de discussão, em virtude de já ter sido deliberado no ponto 68 da presente ordem do dia.
CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA FERNANDA LOPES MOURA MAGALHÃES
EDOC/2022/725
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 89, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA VIRGÍNIA ALVES LOPES
EDOC/2022/733
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 90, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.
PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS URBANÍSTICAS, NO VALOR GLOBAL DE €7.194,76 (SETE MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS), SOLICITADO POR FERNANDO RODRIGUES SILVA
EDOC/2021/58663
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 91, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção do pagamento de taxas urbanísticas, no valor global de €7.194,76 (sete mil cento e noventa e quatro euros e setenta e seis cêntimos), solicitado por Fernando Rodrigues Silva, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOARES LEITÃO – ESTORNO DE VERBA
EDOC/2021/63039
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 92, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de estorno do apoio económico no âmbito do Programa Municipal GaiaCuidador, nos termos informados.
PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2021/2022, NO VALOR DE €420,00 (QUATROCENTOS E VINTE EUROS), SOLICITADO POR MARIA LA SALETE PEREIRA
EDOC/2021/72737
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 93, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas pela utilização das piscinas municipais para o ano de 2021/2022, no valor de €420,00 (quatrocentos e vinte euros), solicitado por Maria La Salete Pereira, nos termos informados.
PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE LEVER, AOS ELEMENTOS EFETIVOS DA GNR DE LEVER, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2022, NO VALOR DE €3.864,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO EUROS)
EDOC/2021/90155
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 94, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 30.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas pela utilização da Piscina Municipal de Lever, aos elementos efetivos da GNR de Lever, durante os meses de janeiro a julho de 2022, no valor de €3.864,00 (três mil oitocentos e sessenta e quatro euros), nos termos informados.
PROTOCOLO DE APOIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A FUNDAÇÃO DO DESPORTO E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA SALA DE ESTUDO DIGITAL NO CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DE VILA NOVA DE GAIA, ATRAVÉS DO PROGRAMA "SALAS DE ESTUDO DIGITAIS NOS CENTROS DE ALTO RENDIMENTO (CAR)", NO VALOR DE €10.000,00 (DEZ MIL EUROS)
EDOC/2022/150
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 95, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À DMAF. À Câmara. 03.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o protocolo de apoio desportivo a celebrar entre a Fundação do Desporto e o Município de

Vila Nova de Gaia, tendo em vista a implementação de uma sala de estudo digital no Centro de Alto Rendimento de Vila Nova de Gaia, através do Programa "Salas de Estudo Digitais nos Centros de Alto Rendimento (CAR)", no valor de €10.000,00 (dez mil euros), nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR ARTUR ALICIO GOMES SOARES

EDOC/2021/91414

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 96, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido da isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa solicitado por Artur Alício Gomes Soares, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL AURORA CUNHA, AOS UTENTES SÉNIORES DA ACMA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE AVINTES, ENTRE 01.01.2022 E 31.07.2022, NO MONTANTE DE €1050,00 (MIL E CINQUENTA EUROS)

EDOC/2021/87999

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 97, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização da Piscina Municipal Aurora Cunha, aos utentes seniores da ACMA – Associação Cultural e Musical de Avintes, entre 01.01.2022 e 31.07.2022, no montante de €1 050,00 (mil e cinquenta euros), nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS BOMBEIROS SAPADORES, NO VALOR DE €107,07 (CENTO E SETE EUROS E SETE CÊNTIMOS), SOLICITADO POR CÉLIA VASQUES

EDOC/2020/79359

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 98, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa devida pelos serviços prestados pelos Bombeiros Sapadores, no valor de €107,07 (cento e sete euros e sete cêntimos), solicitado por Célia Vasques, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E AMBIENTE

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA PRORROGAÇÃO DO LICENCIAMENTO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, NO MONTANTE GLOBAL DE €3.003,64 (TRÊS MIL E TRÊS EUROS E SESSENTA E QUATRO CÊNTIMOS), PROC.º 26/19 – PL – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR CALCULUS COLOSSAL, LDA

EDOC/2021/97921

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 99, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 21.12.2021."

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, perguntou se as prorrogações também estão enquadradas ao nível das isenções das ARU's ou são, apenas, as atribuições de licenças.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que são as licenças e as prorrogações.

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa devida pela prorrogação do licenciamento da ocupação de espaço público, no montante global de €3.003,64 (três mil e três euros e sessenta e quatro cêntimos), Proc.º 26/19 – PL, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, solicitado por CALCULUS COLOSSAL, LDA, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DO PAGA-

MENTO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €51.153,66 (CINQUENTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS EUROS E SESSENTA E SEIS CÊNTIMOS) E DA TAXA DE EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, NO VALOR DE €7.431,19 (SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM EUROS E DEZANOVE CÊNTIMOS), PROC.º 1521/17 – PL – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO, SOLICITADO POR RTE, S.A.

EDOC/2021/97929

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 100, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 21.12.2021."

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, referiu-se ao presente ponto e ao seguinte, por uma questão de equidade, dizendo que os serviços propõem uma redução de 50% ao requerente RTE SA e de 80% à Cabelte, pelo que, no seu entender, existe uma falta de critério. Que o proposto tem em consideração o facto de se tratar de ARU's industriais, que são a "bitola" para este tipo de situações. Que relativamente à RTE SA, apesar do parecer falar na maior competitividade da unidade industrial, está-se a falar na criação de um parque de estacionamento para os funcionários e um outro para clientes. Relativamente à Cabelte, disse que o pedido é relativo à realização de obras, não especificando o que está em causa, pelo que, aos Vereadores da Aliança Democrática não lhes choca a utilização da isenção de taxas como forma de incentivar a competitividade, a criação de emprego, etc, mas, estes são exemplos daquilo que muitas das vezes referem, ou seja, não conseguem perceber a disparidade que existe na análise dos pedidos.

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar, disse que, relativamente ao pedido da RTE SA, o parque de estacionamento é tão necessário como uma unidade industrial, porque o espaço onde está instalada a unidade industrial tem arruamentos de dimensão bastante reduzida, o que afeta a possibilidade de estacionamento para os seus trabalhadores, pelo que, o parque de estacionamento é fundamental.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção em 100% do pagamento da taxa municipal de urbanização, no valor de €51.153,66 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e três euros e sessenta e seis cêntimos), ou seja, o valor de €25 576,83 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e seis euros e oitenta e três cêntimos) e indeferir o pedido de isenção/redução do pagamento da taxa de emissão do alvará de licença de obras, Proc.º 1521/17 – PL, União de Freguesias de Serzedo e Perosinho, solicitado por RTE, S.A., nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO MONTANTE GLOBAL DE €33.969,24 (TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE EUROS E VINTE E QUATRO CÊNTIMOS), DA TAXA A TÍTULO DE EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, NO MONTANTE GLOBAL DE €10.244,30 (DEZ MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS E TRINTA CÊNTIMOS) A DA TAXA DE COMPENSAÇÇÃP URBANÍSTICA, NO MONTANTE GLOBAL DE €41.424,23 (QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO EUROS E VINTE E TRÊS CÊNTIMOS), PROC.º 810/17 – PL – FREGUESIA DE ARCOZELO, SOLICITADO POR CABELTE – CABOS ELÉTRICOS E TELEFÓNICOS, S.A.

EDOC/2021/98976

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 101, apenas no original.

O presente assunto foi retirado da ordem do dia, para elaboração de um dossier que permita uma melhor análise.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELO LICENCIAMENTO DA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO MONTANTE GLOBAL DE €1.711,80 (MIL SETECENTOS E ONZE EUROS E OITENTA CÊNTIMOS), PROC.º 5245/21 – CP – FREGUESIA DA MADALENA, SOLICITADO POR AVENIDA 141 – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, LDA

EDOC/2021/99174

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 102, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa devida pelo licenciamento da ocupação do espaço público, no montante global de €1.711,80 (mil setecentos e onze euros e oitenta cêntimos), Proc.º 5245/21 – CP, freguesia da Madalena, solicitado por CONSTRUÇÕES VILA MAIOR 2, LDA, nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT PROC.º 5314/18 – CERT – FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA, SOLICITADO POR MICHAEL HOFSTETTER

EDOC/2021/98162

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 103, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 21.12.2021."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1- Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, no prédio sito na Praia da Granja, Avenida Sacadura Cabral, na freguesia de São Félix da Marinha, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o nº 2905 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 167º, da aludida freguesia, da vistoria urbanística realizada no âmbito da qual o imóvel obteve o nível de conservação "excelente" e da apresentação do respetivo certificado energético, que o mesmo foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos das alíneas a) a c) do nº 2, do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

2- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à Informação nº 15357/21,9;

3- Comunicar este reconhecimento ao Serviço de Finanças da área da situação do edifício;

4- Enviar ao requerente, Mauro Jorge Coelho Matos e Silva, a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI, IMT E IRS, PROC.º 3072/19 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR URBANFROG, LDA

EDOC/2021/98978

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 104, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 21.12.2021." Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1- Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, nos termos do processo de licenciamento nº 1726/18, com licença de autorização de utilização com o nº 272/21, emitida em 21/06/2021, para o fim habitacional, respeitante à fração D e da vistoria urbanística realizada no âmbito da qual o imóvel obteve o nível de conservação "excelente" e da apresentação do certificado energético respeitante à fração D, emitido em 07/05/2021 e apresentado junto do processo, que o edifício sito na Rua Luís de Camões, nº 405, da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, sob o nº 4416/20100714 e inscrito na matriz predial urbana nº 7346, da 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do nº 2, do artigo 45º e, ainda, de dedução à coleta em sede de IRS respetivamente do nº 4, alínea a) e do nº 7, alínea a), todos do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

2- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à Informação nº 25704/21,2;

3- Comunicar este reconhecimento ao Serviço de Finanças da área da situação da fração;

4- Enviar ao requerente, Abílio Jaime Marques Jacob, a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI, IMT E IRS, PROC.º 639/20 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR FILIPA LUCIANA DA SILVA SANTOS VALENTE LASCASAS

EDOC/2021/98981

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 105, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 21.12.2021."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1- Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas no âmbito do processo nº 639/20 e da apresentação do certificado energético nº SCE254180222, que o imóvel sito na Rua Cândido dos Reis, nº 813, 1º andar esquerdo, da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o nº 603/19890227 – C e inscrito na matriz predial urbana sob o nº 5514, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos das alíneas a) e b) do nº 2, do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) e de dedução à coleta em sede de IRS nos termos da alínea a) do nº 4 e dos nºs 5 e 7 do artigo 71º do mesmo Estatuto;
2- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à Informação nº 27585/21,1;
3- Comunicar este reconhecimento ao Serviço de Finanças da área da situação da fração;
4- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT PROC.º 1731/18 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR MTC – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA

EDOC/2021/98985

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 106, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1- Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas no âmbito do processo nº 2559/17 e da apresentação do certificado energético nº SCE227943431, válido até 24/06/2030, que a fração "G" do prédio sito na Rua do Choupelo nº 677, da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrita na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o nº 5371 e inscrito na matriz predial urbana sob o nº 7297, da aludida União de Freguesias, adquirida pela requerente Ana Deolinda Fernando Saldanha Pimenta à "MTC – Investimentos Imobiliários, Lda.", titular do processo registado com o nº 2559/17, que contempla a comunicação prévia de obras de edificação de edifício destinado a habitação multifamiliar, ao abrigo do Alvará de Licença de Obras, Lote 2, do Alvará de Loteamento nº 2/08 de 11 de janeiro, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos das alíneas a) e c) do nº 2, do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
2- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à Informação nº 27480/21,1;
3- Comunicar este reconhecimento ao Serviço de Finanças da área da situação da fração;
4- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT PROC.º 1731/18 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR MTC – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA

EDOC/2021/99850

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 107, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1- Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas no âmbito do processo nº 2559/17 e da apresentação do certificado energético nº SCE227966436, válido até 24/06/2030, que a fração "S" do prédio sito na Rua do Choupelo nº 677, da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrita na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o nº 5371 e inscrito na matriz predial urbana sob o nº 7297, da aludida União de Freguesias, adquirida pela requerente Cláudio Manuel Espada Guerreiro à "MTC – Investimentos Imobiliários, Lda", titular do processo registado com o nº 2559/17, que contempla a comunicação prévia de obras de edificação de edifício destinado a habitação multifamiliar, ao abrigo do Alvará de Licença de Obras, Lote 2, do Alvará de Loteamento nº 2/08 de 11 de janeiro, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos das alíneas a) e c) do

nº 2, do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
2- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à Informação nº 29196/21,1;
3- Comunicar este reconhecimento ao Serviço de Finanças da área da situação da fração;
4- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT PROC.º 1731/18 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR MTC – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA

EDOC/2021/99852

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 108, apenas no original. Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 29.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
1- Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas no âmbito do processo nº 2559/17 e da apresentação do certificado energético nº SCE227945938, válido até 24/06/2030, que a fração "N" do prédio sito na Rua do Choupelo nº 677, da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrita na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o nº 5371 e inscrito na matriz predial urbana sob o nº 7297, da aludida União de Freguesias, adquirida pelo requerente Óscar Grechi Martins à "MTC – Investimentos Imobiliários, Lda", titular do processo registado com o nº 2559/17, que contempla a comunicação prévia de obras de edificação de edifício destinado a habitação multifamiliar, ao abrigo do Alvará de Licença de Obras, Lote 2, do Alvará de Loteamento nº 2/08 de 11 de janeiro, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos das alíneas a) e c) do nº 2, do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
2- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à Informação nº 29201/21,1;
3- Comunicar este reconhecimento ao Serviço de Finanças da área da situação da fração;
4- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT PROC.º 1731/18 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR MTC – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA

EDOC/2021/99844

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 109, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 30.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
1- Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas no âmbito do processo nº 2559/17 e da apresentação do certificado energético nº SCE227945029, válido até 24/06/2030, que a fração "J" do prédio sito na Rua do Choupelo nº 677, da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrita na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o nº 5371 e inscrito na matriz predial urbana sob o nº 7297, da aludida União de Freguesias, adquirida pela requerente Mário Rui Correia dos Santos à "MTC – Investimentos Imobiliários, Lda", titular do processo registado com o nº 2559/17, que contempla a comunicação prévia de obras de edificação de edifício destinado a habitação multifamiliar, ao abrigo do Alvará de Licença de Obras, Lote 2, do Alvará de Loteamento nº 2/08 de 11 de janeiro, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos das alíneas a) e c) do nº 2, do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
2- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à Informação nº 28225/21,1;
3- Comunicar este reconhecimento ao Serviço de Finanças da área da situação da fração;
4- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR AMÂNDIO JORGE DA SILVA MENDES – PROCº 8370/21 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES

EDOC/2021/98295

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 110, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 21.12.2021."
Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, aprovar a emissão de certidão de constituição de regime de compropriedade sobre os prédios identificados, nos termos da minuta anexa à Informação nº 27906/21,1 de 13/12/2021.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR JOSÉ VALDEMAR MACHADO DOS SANTOS ALVES DE SOUSA – PROCº 7819/21 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO
EDOC/2021/99857
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 111, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 30.12.2021."
Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, aprovar a emissão de certidão de constituição de regime de compropriedade sobre os prédios identificados, nos termos da minuta anexa à Informação nº 28332/21,1 de 21/12/2021.

MEDIDAS PROVISÓRIAS PARA A INSTALAÇÃO DE ESPLANADAS 2022
EDOC/2021/97972
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 112, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 03.01.2002."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar as medidas provisórias para a instalação de esplanadas/2022, nos termos apresentados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA EXTENSÃO DA LINHA AMARELA DESDE SANTO OVÍDIO A VILA D'ESTE, INCLUINDO O PARQUE DE MATERIAL E OFICINA, NO VALOR DE €20.649,00 (VINTE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE EUROS), SOLICITADO POR FERROVIAL ACA – LINHA AMARELA, ACE
EDOC/2021/97918
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 113, apenas no original.
O presente assunto foi retirado da ordem do dia.

GAIURB – URBANISMO E HABITAÇÃO, EM

PEDIDO DE REGRESSO À ENTIDADE DE ORIGEM APRESENTADO PELA TRABALHADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA, PAULA CRISTINA MARTINS SOARES COUTO, QUE SE ENCONTRA A EXERCER FUNÇÕES NA GAIURB, EM REGIME DE ACORDO DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO
EDOC/2021/99527
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 114, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 28.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a cessação da cedência de interesse público à Gaiurb, EM da trabalhadora do quadro da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Paula Cristina Martins Soares Couto, com o nº de ordem 2529, e por consequência, o respetivo regresso à entidade de origem, nos termos do ofício nº 225/CA de 23.12.2021 da Gaiurb, EM.

BALANÇO SOCIAL 4º TRIMESTRE 2021
EDOC/2022/973
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 115, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.01.2022."
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

DIVERSOS

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FEDAPAGAIA PARA APOIO FINANCEIRO COM VISTA A ASSEGURAR E RESPETIVO FUNCIONAMENTO, DURANTE O ANO 2021
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 116, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Aprovo. À Câmara para ratificação. 22.12.2021."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 22.12.2021 que aprovou o acordo de cooperação celebrado entre o município de Vila Nova de Gaia e a Fedapagaia para apoio financeiro com vista a assegurar e respetivo funcionamento, durante o ano 2021, nos termos apresentados.
Nada mais havendo a tratar, quando eram 16 horas e 08 minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 34.º do CPA, e no n.º 1 do art.º 57º. do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.
E eu, Manuela Fernanda da Rocha Garrido, Diretora Municipal de Administração e Finanças e Secretária da presente reunião, a subscrevi.
O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

B.2. ATA N.º 2

REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA NO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA EM 24 DE JANEIRO DE 2022
PRESENTES:
- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Engª. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ARTº. 39 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:
- O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
PRESIDIU À REUNIÃO:
- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues até ao ponto 17 (inclusive) da presente ordem do dia tendo, a partir do ponto 18 a reunião sido presidida pela Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes.
SECRETARIOU A REUNIÃO:
- A Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, Dra. Hermenegilda Maria Cunha e Silva até ao ponto 2 (inclusive) da presente ordem do dia e a Senhora Diretora Municipal de Administração e Finanças, Dra. Manuela Garrido, a partir do ponto 3 (inclusive) até ao final da presente ordem do dia.
HORA DA ABERTURA: 16 horas.
HORA DE ENCERRAMENTO: 17 horas e 14 minutos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
PONTO PRÉVIO Nº 1

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, referiu-se à forma extraordinária como se desenrolou a Eleição do Voto Antecipado por Mobilidade, no dia 23 de janeiro de 2022, agradecendo aos serviços coordenados pela Sra. Vereadora Dra. Célia Correia, Dra. Manuela Garrido e Dra. Hermenegilda Cunha e Silva, o empenho e o excelente serviço prestado, salientando os operacionais destacados para os locais de voto, que foram extraordinários na relação com as pessoas.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 01 DA REUNIÃO (PÚBLICA) DE CÂMARA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2022

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 01 da reunião pública de Câmara realizada em 10 de janeiro

de 2022.
A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes não votou a aprovação da ata da reunião de Câmara de 10 de janeiro de 2022, em virtude de não ter participado na mesma.
PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
EDOC/2022/4981
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 18.01.2022."
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que esta não será a última reorganização dos serviços municipais do seu ciclo autárquico, porque ficaram algumas situações por ajustar. Que, desde 2013, aquilo que a Câmara tem vindo a fazer, é de, nestas oportunidades, ir fazendo pequenos ajustamentos, começando com uma estrutura orgânica muito minimalista e, hoje, tende-se a ter uma estrutura orgânica mais arrojada, capaz de dar resposta a um município como Vila Nova de Gaia. Que a presente reorganização tem um risco e resulta de uma opção de a Câmara antecipar o processo de descentralização que irá ocorrer e daí algumas opções tomadas. Em primeiro lugar, a dimensão da contratação pública, ou seja, a descentralização da educação, da ação social ou da saúde que, apesar de ser um processo de descentralização sectorial, é um processo de descentralização que, em muitos casos, vai repercutir-se mais nos domínios da contratação pública, nos domínios da gestão pessoal ou de recursos humanos do que propriamente no setor, em concreto, da educação. Que, neste momento, só na área da educação, a Câmara possui cerca de 1.700 novos funcionários, para além do 2.300 que já existem, o que significa que, para além da abordagem que existe sectorialmente à educação, inevitavelmente tem-se que reconhecer que uma parte das consequências são internas e que não estão relacionadas com o setor da educação, mas com aqueles que gerem os recursos humanos e a contratação pública de bens e serviços, etc. No que diz respeito a este organograma, disse que se antecipa com muita expectativa, a possibilidade desta descentralização ir até um bocadinho mais longe do que aquilo que se tem hoje no quadro legal e, por isso, no setor de educação, manifesta-se a preocupação de ter unidades e divisões atentas a projetos de inovação social, socio educativa e na área da saúde pública. Disse que já se internalizou na ação futura da Câmara, aquilo que foi a recente decisão do Governo de adiar o processo de descentralização da ação social para 1 de Janeiro 2023, porque apesar de se estar hoje a tratar do organograma, a verdade é que as aberturas de concursos públicos para as admissões de pessoal e chefias, são admissões que se vão fazendo paulatinamente e aquilo que estaria previsto para a área da ação social, vai ficar suspenso, ficando à espera de uma melhor oportunidade e da clarificação de toda a situação. Disse que este organograma evidencia uma coisa, ou seja, com o enfoque que a Câmara vai ter na descentralização da educação e da ação social, juntamente com a saúde, empacotando tudo como um todo, já no próximo ano, é bom que todos tenham a noção de que, a partir deste ano, as transferências financeiras do Estado, no âmbito da descentralização, serão transferências 100% correntes e as despesas que a Câmara vai ter, no âmbito da descentralização, serão despesas, 100% correntes, o que significa que, no próximo ano, ocorrerá um aumento da despesa corrente, produto da descentralização. Que esse aumento irá verificar-se, quer na gestão de recursos humanos (salários) quer nos direitos laborais quer nas aquisições de bens e serviços quer em todo o conjunto de situações do ponto de vista infraestrutural, que passarão para a responsabilidade da Câmara. Disse que o presente organograma é muito equilibrado, não é um organograma para ser integralmente preenchido, pelo que, a Câmara lançará, paulatinamente, os respetivos concursos, de forma a estabilizar a estrutura.
O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que os Vereadores da Aliança Democrática vão abster-se, porque a presente reorganização poderá ter a necessidade de ser reajustada em função das transferências de competências. Que no entendimento dos Vereadores da Aliança Democrática, seria preferível que essa descentralização não fosse uma questão universal, ou seja, ser igual para um

pequeno município e para um município com a dimensão de Vila Nova de Gaia e deveria ter em consideração o mérito e a experiência em projetos já implementados no Município, que deveriam ser valorizados ou até valorados de uma outra forma. Que sobre a questão das despesas correntes, os Vereadores da Aliança Democrática compreendem que ela irá crescer, devido à retribuição dos trabalhadores, mas também não deixa de ser importante que o Município, por exemplo, no seu universo de imobilizado, vai receber um conjunto de edifícios que espera que o próprio Estado transfira com o devido envelope financeiro, pelo menos em termos do estado de conservação, que permita o Município recebê-lo sem ter um acréscimo de despesa, para além daquilo que são os recursos humanos. Disse que esta abstenção, será mais no benefício da dúvida, porque a saúde e a educação poderão, fruto da tal dimensão que tiver a transferência de competências, assumir, em termos hierárquicos, outro tipo de responsabilidade ou ter de se conferir maior dimensão a essas áreas e, consequentemente, haver outros ajustamentos.

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, nos termos informados, o seguinte:

A) Aprovar as estruturas nuclear (anexo I) e flexível (anexo II) dos serviços municipais, nos termos propostos nos pontos 1, 2, 3 e 4 da proposta de reorganização dos serviços municipais nº 3/2022 de 18 de janeiro, do Senhor Presidente da Câmara;

B) Submeter à Assembleia Municipal a proposta de estrutura nuclear, para deliberação de aprovação e a proposta de estrutura flexível, para conhecimento;

C) Aprovar a alteração do mapa de pessoal, decorrente da redefinição da estrutura organizacional, com consequente envio à Assembleia Municipal para deliberação de aprovação, assegurando-se o cabimento orçamental no momento da proposta de abertura faseada dos respetivos procedimentos concursais;

D) Autorizar a anulação dos procedimentos concursais n.ºs 7/2019 (Chefe de Divisão de Gestão de Equipamentos e Eventos), 12/2020 (Diretor Municipal de Educação e Saúde), 15/2020 (Diretor de Departamento de Educação e Saúde), 16/2020 (Chefe de Divisão de Fiscalização), 19/2020 (Chefe de Divisão de Espaços Verdes e Salubridade), 20/2020 (Chefe de Divisão de Ação Social e Voluntariado), 21/2020 (Chefe de Divisão de Saúde) e 31/2020 (Chefe de Unidade de Projeto).

E) Mais foi deliberado que se mantêm as comissões de serviço dos seguintes titulares de cargos dirigentes nas unidades orgânicas do mesmo nível que lhes sucedam, nos termos do disposto na parte final da alínea c) do nº1 do artigo 25º da Lei nº2/2004, de 15de janeiro, designadamente:

Nome	Designação da Unidade Orgânica extinta ou reorganizada	Designação do Cargo Dirigente do mesmo nível que lhe sucede
Manuela Fernanda da Rocha Garrido	Direção Municipal de Administração e Finanças	Direção Municipal de Gestão e Finanças
Maria de Fátima Pinto da Costa	Direção Municipal de Gestão de Pessoal e Carreiras	Direção Municipal de Gestão de Pessoal e Carreiras
Dora Paula Henriques Ferreira da Maia	Direção Municipal de Infraestruturas e Espaços Públicos	Direção Municipal de Infraestruturas e Espaços Públicos
Luísa Maria Rodrigues Gonçalves Lima Aparício	Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente	Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente
Telmo Filipe Quelhas Moreira	Direção Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública	Direção Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública

PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO / RUA JOSÉ MENÉRES / RUA 14 DE OUTUBRO

EDOC/2022/1223

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.01.2022."

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura (doc.1), que a seguir se transcreve:

"Ponto 3 – Delimitação da Unidade de Execução José Menéres – 14 de outubro

A proposta que agora nos é presente, consolidada com o respetivo contrato de urbanização, onde constam as condições de execução e da operação de reparcelamento, concretiza o respetivo modelo de ocupação urbana, com a criação de uma ligação entre as ruas José Menéres e 14 de outubro e parcelas destinadas a edificação. As taxas e demais encargos parecem estar distribuídos na devida proporção, tal como as devidas compensações entre os participantes.

A estruturação viária proposta é adequada, per-

mitindo assim a abertura de novas frentes nas traseiras da Praceta 25 de abril, mas suscitam-se algumas reservas o edifício com volumetria expressiva da parcela central.
O problema reside no enquadramento de base, a montante, no âmbito do próprio Plano de Urbanização da Avenida que, em alguns casos específicos, potenciou um acréscimo nos índices de edificabilidade, que indiciam a existência de uma negociação ou prévia preparação de soluções urbanísticas, como o exemplo do Centro de Congressos. Como antes afirmamos, o ordenamento do território deveria ter mais em conta uma estratégia delineada em função dos interesses públicos e privados em presença e ser menos um mecanismo de expediente para potenciar a valorização imobiliária, em que alguma edificação é beneficiada face aos princípios originalmente delineados no Plano Diretor Municipal.
Esta densificação e concentração podem até ser trunfos importantes, como elementos definidores dos centros urbanos, enquanto fatores de diferenciação de usos e atividades, mas a sua presença deverá ser acautelada de forma consistente, contínua e em espaços com potencial de transformação, algo que no local em apreço se pode revelar mais difícil, atendendo à matriz cadastral complexa e heterogénea da envolvente, para além do grau de consolidação urbana que, em alguns dos casos, permanecerá praticamente imutável, mesmo longo prazo.
Não obstante, e de acordo com os pressupostos que aduzimos aquando da deliberação de 6 de julho de 2020, manteremos o nosso voto favorável.
Vila Nova de Gaia, 24 de janeiro de 2020.
O Grupo de Vereadores do PSD na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a delimitação de unidade de execução do novo eixo José Meneres/14 de outubro, nos termos da Informação nº 11187/20,29 de 2022-1-5 da Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente.

CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE OLIVEIRA DO DOURO PARA APOIO FINANCEIRO À ATIVIDADE REGULAR, NO MONTANTE DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)
EDOC/2021/95996
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 16.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa a celebrar entre o município de Vila Nova de Gaia e o Centro Social e Paroquial de Oliveira do Douro, para apoio financeiro à atividade regular, no montante de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ACOLHIMENTO DA SERRA DO PILAR PARA APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO, NO MONTANTE TOTAL DE €24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL EUROS)
EDOC/2021/42143
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 16.12.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa a celebrar entre o município de Vila Nova de Gaia e a Associação Centro de Acolhimento da Serra do Pilar, para apoio financeiro ao investimento, no montante total de €24.000,00 (vinte e quatro mil euros), nos termos apresentados.

CAMPANHA DE ANGARIAÇÃO DE ALIMENTOS – JOVENS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO
EDOC/2022/1000
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 05.01.2022."
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A METRO DO PORTO, S.A. TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PLANTAÇÃO E DO PLANO DE GESTÃO RESPETIVO DE 252 SOBREIROS
EDOC/2022/3817
Foi presente o documento referido em epígra-

fe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 17.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Metro do Porto, S.A., tendo em vista a execução e acompanhamento da plantação e do plano de gestão respetivo de 252 sobreiros,
nos termos apresentados.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DOS CONTROLOS OFICIAIS A CELEBRAR ENTRE A DIREÇÃO GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2022/4412
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 18.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração no âmbito dos controlos oficiais a celebrar entre a Direção Geral de Alimentação e Veterinária e o Município de Vila Nova de Gaia, nos termos apresentados.

PROTOCOLO PROGRAMA ECO – ESCOLAS 2021-22 – REFORÇO DE VERBA EM MAIS €140,00 (CENTO E QUARENTA EUROS)

EDOC/2021/82764
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 18.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o reforço de verba em mais 140,00€ de forma a cobrir o compromisso assumido no valor de 4 340,00€ relativo ao Protocolo PROGRAMA ECO – ESCOLAS 2021/22, nos termos informados.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO PORTO E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CHAVE DE AFETOS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, NO VALOR DE €20.00 (VINTE EUROS) / MÊS, POR CADA BENEFICIÁRIO

EDOC/2022/4506
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 18.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre a Santa Casa da Misericórdia do Porto e o Município de Vila Nova de Gaia, tendo em vista a manutenção do Programa Chave de Afetos no Município de Vila Nova de Gaia, no valor de €20.00 (vinte euros) / mês, por cada beneficiário, no valor total de €120.000,00 (cento e vinte mil euros), nos termos apresentados.

BOLSA DE MÉRITO ACADÉMICO E DESPORTIVO "RICARDO QUARESMA" – LISTA DEFINITIVA

EDOC/2022/3583
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 17.01.2022."
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

PROPOSTA DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE-C02-I01 – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO

EDOC/2022/4851
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À DMAF. À Câmara. 18.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos propostos, o seguinte:
- Aprovar a decisão de contratar;
- Aprovar o edital do presente procedimento;
- Autorizar o cabimento da despesa inerente ao edital, no valor de 70.000.000,00€ (setenta milhões de euros), de acordo com a repartição plurianual indicada no quadro infra:

Rubrica Orçamental	2022	2023	2024	2025
2022 I 17	15.562.500,00€	41.500.000,00€	10.375.000,00€	2.562.500,00€

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal.

ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS SEDIADAS NO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA, NO MONTANTE GLOBAL DE €360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL EUROS) E APROVAÇÃO DA MINUTA DOS RESPETIVOS PROTOCOLOS

EDOC/2022/4310

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 18.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos propostos, o seguinte:

a) Nos termos do disposto na alínea u) do nº 1, do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio no valor total de €360.000,00 (trezentos e sessenta mil euros) às Associações de Bombeiros Voluntários do Concelho, com a seguinte distribuição:

Entidade	Corrente
AH. Bombeiros Voluntários da Aguda	€60.000,00
AH. Bombeiros Voluntários de Avintes	€60.000,00
AH. Bombeiros Voluntários dos Carvalhos	€60.000,00
AH. Bombeiros Voluntários de Coimbrões	€60.000,00
AH. Bombeiros Voluntários de Crestuma	€60.000,00
AH. Bombeiros Voluntários de Valadares	€60.000,00
Total	€360.000,00

b) Aprovar a minuta dos protocolos a celebrar com as Associações Humanitárias mencionadas.

ADITAMENTO AO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EXPLORADO PELA STCP

EDOC/2022/5130

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara para conhecimento. 19.01.2022."

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

CEDÊNCIA GRATUITA DO CINE TEATRO EDUARDO BRAZÃO E DO AUDITÓRIO MUNICIPAL, PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DE ÂMBITO POLÍTICO, A TER LUGAR NOS DIAS 21 E 24 DE JANEIRO DE 2022, SOLICITADO PELO PARTIDO SOCIALISTA DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2022/2223

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 19.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a cedência gratuita do Cine Teatro Eduardo Brazão e do Auditório Municipal, para realização de reuniões de âmbito político, a ter lugar nos dias 21 e 24 de janeiro de 2022, solicitado pelo Partido Socialista de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar, saiu da reunião de Câmara.

PARQUE DE CAMPISMO DA MADALENA

EDOC/2022/5217

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 19.01.2022."

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse tratar-se de um terreno que não é propriedade direta do Município, mas do Fundo Imobiliário Fechado - FUNDGER, da Caixa Geral de Depósitos e que, fruto de algumas negociações para a instalação de um tipo de serviços ligados ao emprego e empregabilidade, às novas tecnologias, etc, revela-se ser um local interessante para um conjunto de investidores, nomeadamente, empresas como a Google, a SAMSUNG, a IBM, etc, localizarem, no local, um centro tecnológico que inclua uma unidade/centro de investigação na área da saúde, uma unidade/centro de StartUp e incubação e co-Working, uma pequena unidade comercial, um pequeno centro de convenções associado a um hotel e uma zona de habitação e residências de estudantes. Disse que a presente proposta é interessante, porque permite usufruir do potencial do terreno, impedindo que o mesmo seja utilizado, apenas, para a construção de condomínios fechados ou zonas residenciais. Disse que a proposta do Município, consiste em assumir uma deliberação que leve à aprovação do projeto, o qual deverá ser transplantado para o

PDM, de forma que a Câmara não corra o risco de alguém comprar os terrenos, com um projeto desta magnitude e, à posteriori, construir condomínios fechados. Que a alteração ao PDM faz regredir a capacidade construtiva que foi dada ao terreno, em 2009, ancora este equipamento que é maioritariamente não habitação e, aquilo que é habitação, diz respeito a funções ligadas a este mega equipamento. Disse ser um equipamento extraordinário, são mais de 700 milhões de euros de investimento e, no que diz respeito ao valor global de empregos a gerar, direta e indiretamente, serão de 15.000 postos de trabalho.

O Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, disse ser um projeto que, se tiver sucesso, irá valorizar o concelho, mas, por vezes, os projetos de enorme magnitude têm alguns riscos, os quais deverão ser acautelados. Que, de acordo com a informação disponibilizada, as cautelas que hoje estão a ser tomadas, fazem todo o sentido, pelo que, a proposta apresentada é equilibrada, ou seja, cerca de 30% da área destina-se a um polo tecnológico, ligado também à universidade. Disse que um município com magnitude de Vila Nova de Gaia, é importante ter um parque tecnológico avançado, com ligações à ciência, quer em termos universitários quer em termos empresariais, que poderá potenciar muitos empregos, alguns com valor acrescentado e de mérito, em termos de qualificações. Disse haver algumas questões importantes que, no caso do presente projeto se concretizar, deverão ser tidas em consideração, nomeadamente, redefinir uma rede de transportes para o local e acessos rápidos e fáceis para o mesmo. Que, por outro lado, as percentagens apresentadas, quer para habitação quer para equipamentos e escritórios, para o PDM dão alguma salvaguarda, mas, também, atendendo à magnitude do investimento, será um projeto que se vai desenvolver por muitos anos e terá que haver algumas cautelas, para que, a meio do percurso, não haver uma inflexão dos propósitos que conduziram a esta vontade de investimento.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1) Não se opor à instalação no imóvel identificado como "Parque de Campismo da Madalena" de um projeto que congregue um tech hub de inovação direcionada para a tecnologia e educação, tendo em vista a integração em grande escala da investigação da tecnologia, educação e empreendedorismo económico, num enquadramento ambientalmente sustentável;

2) Aprovar a notificação ao Fundo e aos proeminentes compradores, de que a área construtiva máxima deste imóvel é a que resulta exclusivamente do PDM em vigor, decorrente da multiplicação do índice 0,8 pela área da parcela, sendo viável, por recaírem nos usos dominantes e compatíveis como disposto no artigo 72º do regulamento do PDM, uma repartição dessa área total pelos seguintes usos, que consideremos os valores abaixo descriminados como máximos em qualquer operação:

a) 14% Equipamentos de educação/Centro de Investigação/Saúde;

b) 35% escritórios/Co-Working/Centro de Startup's;

c) 7% Unidades Comerciais;

d) 11% Hotel/CI-living/Centro de Convenções;

e) 13% Habitação;

f) 20% Equipamentos Residências de Estudantes.

3) No âmbito do processo de revisão de PDM em curso acautelar as condições que assegurem idêntica edificabilidade e usos.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTINÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE E CONSEQUENTE RESCISÃO DO CONTRATO CONSTITUÍDO SOB O Nº 32/06 POR INCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA 8ª – LOTE 19 DA QUINTA DA PALA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES

EDOC/2021/66281

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a extinção do direito de superfície, nos termos da Informação 21/143 de 25.11.2021 da Divisão de Coordenação de Assessoria Jurídica e da Regulamentação Municipal.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues saiu da reunião de Câmara.

LIQUIDAÇÃO DAS TAXAS ALEGADAMENTE DEVIDAS PELA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, NA AVENIDA VASCO DA GAMA, Nº 6615, FREGUESIA DE AVINTES
EDOC/2021/68693
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.
O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que os Vereadores da Aliança Democrática, no presente ponto e no seguinte, irão abster-se, mantendo o sentido de voto que têm assumido nestas matérias.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.01.2022."
Deliberação: Deliberado por maioria, por 6 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, indeferir a reclamação graciosa, nos termos e com os fundamentos da Informação 22.06/DCAJRM 07.01.2022 da Divisão de Coordenação de Assessoria Jurídica e da Regulamentação Municipal.
LIQUIDAÇÃO DE TAXAS ALEGADAMENTE DEVIDAS PELA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, REFERENTE AO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS SITO NA RUA GONDESINDO ERES, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA
EDOC/2021/83984
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 05.01.2022."
Deliberação: Deliberado por maioria, por 6 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, indeferir a reclamação graciosa, nos termos e com os fundamentos da Informação 21.140/DCAJRM 19.11.2021 da Divisão de Coordenação de Assessoria Jurídica e da Regulamentação Municipal.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CEDÊNCIA GRATUITA, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA 278,00 M2, SITA NA ESTRADA DA RAINHA, DESTINADA À REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DA RAINHA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO
EDOC/2022/54
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
A - aceitar a cedência gratuita, para integração no domínio público municipal, da seguinte parcela de terreno, destinada à requalificação da Estrada da Rainha na união de freguesias de Serzedo e Perosinho:
- parcela com a área 278,00 m2, sita na Estrada da Rainha, união de freguesias de Serzedo e Perosinho, a desanexar do prédio rustico sito na indicada Estrada da Rainha, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 5832, identificada na planta de cedências a ponteado de cor vermelha e como parcela 17.3, com o valor atribuído de € 5.170,80 (Cinco mil cento e setenta euros e oitenta cêntimos).
B - aceitar que o Município se comprometa a:
I - garantir a correta manutenção do muro de vedação;
II - garantir o acesso, por parte do proprietário, à parcela sobrante;
III - executar os passeios e baias de estacionamento de acordo com o previsto no projeto da via;
IV- contabilizar esta cedência num futuro aproveitamento do terreno sobrante.
ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO PARA APOIO FINANCEIRO AO ALUGUER DE UMA TENDA QUE PERMITA O DISTANCIAMENTO SOCIAL NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES LEGISLATIVAS, NO MONTANTE GLOBAL DE €3.321,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E UM EUROS)
EDOC/2022/771
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 05.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Serzedo e Perosinho, para apoio financeiro ao aluguer de uma tenda que permita o distanciamento social necessário à realização das eleições legislativas, no montante global de €3.321,00 (três mil trezentos e vinte e um euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO PARA APOIO FINANCEIRO AO ALUGUER DE UMA TENDA NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES LEGISLATIVAS, NO MONTANTE GLOBAL DE €1.968,00 (MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO EUROS)
EDOC/2022/100429
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 18.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o município de Vila Nova de Gaia e a junta de freguesia de Oliveira do Douro, para apoio financeiro ao aluguer de uma tenda necessária à realização das eleições legislativas, no montante global de €1.968,00 (mil novecentos e sessenta e oito euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE PARA APOIO FINANCEIRO AO ALUGUER DE UMA TENDA QUE PERMITA O DISTANCIAMENTO SOCIAL NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES LEGISLATIVAS, NO MONTANTE GLOBAL DE €5.227,50 (CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS)
EDOC/2022/1437
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "Autorizo. À DMAF. À Câmara. 18.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Grijó e Sermonde, para apoio financeiro ao aluguer de uma tenda que permita o distanciamento social necessário à realização das eleições legislativas, no montante global de €5.227,50 (cinco mil duzentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos), nos termos apresentados.

ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FEDERAÇÃO DAS COLETIVIDADES DE VILA NOVA DE GAIA PARA APOIO FINANCEIRO À ATIVIDADE DA FEDERAÇÃO E AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA, NO MONTANTE DE €4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS)
EDOC/2022/736
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 18.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o município de Vila Nova de Gaia e a Federação das Coletividades de Vila Nova de Gaia para apoio financeiro à atividade da federação e ao movimento associativo do concelho de Vila Nova de Gaia, no montante de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.

SUSPENSÃO DOS ARTIGOS 10º E Nº 3 DO ARTIGO 11º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS
EDOC/2022/2073
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos apresentados, o seguinte:
1. Manter a suspensão da aplicação do n.º 3 do artigo 11º do RMABP relativo aos pedidos de apoio a conceder durante o ano de 2022.
2. Manter a suspensão da aplicação do artigo 10º do mesmo diploma regulamentar, até 31 de dezembro de 2022.

3. Submeter a presente proposta a deliberação do órgão deliberativo municipal.
4. Dar conhecimento a todos os interessados através de um aviso a inserir na plataforma e na página do Município e Facebook institucionais.

PEDIDO DE PAGAMENTO DE TAXAS EM PRESTAÇÕES MENSAIS, PROC.º6117/20 – PL – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, SOLICITADO POR JOSÉ FERNANDES CARDOSO

EDOC/2021/94368

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar o pagamento em seis prestações mensais, majorado dos respetivos juros de mora, nos termos informados.

ALIENAÇÃO, PELO VALOR DE €23.100,00 (VINTE E TRÊS MIL E CEM EUROS) DO DIREITO DE RAIZ DO IMÓVEL SITO NA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO Nº 80, FREGUESIA DE GRIJÓ (LOTEAMENTO QUINTA VELHA, LOTE 38), À SUPERFICIÁRIA/HERDEIRA MARIA CELESTE CORREIA VENTURA COUTO E AOS HERDEIROS DA HERANÇA POR ÓBITO DE ANTÓNIO RAMOS DO COUTO

EDOC/2021/90418

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a alienação, pelo valor de €23.100,00 (vinte e três mil e cem euros) à Superficiária/Herdeira Maria Celeste Correia Ventura Couto e aos Herdeiros da Herança, por óbito de António Ramos do Couto, o direito de raiz do lote nº 38, do Loteamento Quinta da Velha que corresponde ao prédio urbano, sito na Rua Nossa Senhora da Conceição nº 80, no Lugar Póvoa de Cima, Loteamento Quinta da Velha, Grijó, Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

CEDÊNCIA GRATUITA, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 59,00 M2, SITA NA RUA DA TABOSA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO, DESTINADA À REFORMULAÇÃO DA REDE VIÁRIA E PEDONAL DA RUA DE TABOSA E RUA RIO DO LOBO, ENTRE AS RUAS DE REMAR E CARREIRA, NA UNIÃO DE FREGUESIA DE PEDROSO E SEIXEZELO – RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 22.11.2021

EDOC/2021/85889

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, retificar a deliberação de Câmara datada de 22/11/2021 no sentido de passar a constar:

A - aceitar a cedência gratuita, para integração no domínio público municipal, da seguinte parcela de terreno, destinada à reformulação da rede viária e pedonal da Rua de Tabosa e Rua Rio do Lobo, entre as Ruas de Remar e Carreira na união de freguesias de Pedroso e Seixezelo:

- parcela com a área 59,00 m2, sita na Rua de Tabosa na UF de Pedroso e Seixezelo, a desanexar do prédio rustico descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 9170 - Pedroso e inscrito na matriz sob o artigo R5609 (que provém do artigo R4906 da extinta freguesia de Pedroso), identificada na planta de cedências como parcela 3C, com o valor atribuído de € 1.097,40 (mil, noventa e sete euros e quarenta cêntimos).

B - aceitar que o Município se comprometa a:

I - executar o passeio de acordo com o previsto no projeto da via;

II - "adoçar" o talude;

III - contabilizar a cedência efetuada num futuro aproveitamento do terreno sobrante.

AQUISIÇÃO, POR VIA DO DIREITO PRIVADO (COMPRA E VENDA), PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM VISTA À EXECUÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DA RUA DO AREÍNHO – 2ª FASE, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 24,00 M2, SITA NA INDICADA RUA DO AREÍNHO, A DESANEXAR DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DO AREÍNHO, FREGUESIA DE AVINTES - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 06.12.2021

EDOC/2021/63116

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, retificar a deliberação de Câmara de 06/11/2021, passando a constar o seguinte:
1 – Autorizar a aquisição, por via do direito privado (compra e venda), para integração no domínio público municipal, com vista á execução do projeto de Requalificação e Infraestruturação da Rua do Areinho - 2.ª Fase, da parcela de terreno com a área 24,00 m2, sita na indicada Rua do Areinho, a desanexar do prédio urbano sito na Rua do Areinho, freguesia de Avintes, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia número 2473 - Avintes e do inscrito na matriz predial sob o artigo 3889, identificada na planta cadastral e ortofotomapa com o n.º 54, mediante o pagamento da indemnização no valor total de € 1.076,20 (mil e setenta e seis euros e vinte cêntimos) sendo, € 1.016,20 (mil e dezasseis euros e vinte cêntimos) referente ao valor atribuído ao terreno, conforme estipulado na Reunião de Câmara ocorrida em 19/07/2021, ou seja, pagamento do valor de €42,34/m2 às parcelas a expropriar, e €60,00 (sessenta euros) o valor correspondente às despesas que os proprietários irão ter com a atualização de áreas na Conservatória do Registo Predial;
2 - Efetuar as seguintes benfeitorias:
a) reconstruir o muro em betão armado, rebocado, areado e pintado, idêntico ao existente;
b) recolocar o gradeamento, em barra folha de capa pintada;
c) recolocar o portão em aço galvanizado, com acabamento em tinta;
d) reposição das infraestruturas existentes;
3 - Aprovar a minuta da respetiva escritura de compra e venda

AQUISIÇÃO, POR VIA DO DIREITO PRIVADO (COMPRA E VENDA), PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM VISTA À EXECUÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DA RUA DO AREINHO – 2ª FASE, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 19,00M2, SITA NA RUA DO AREINHO, FREGUESIA DE AVINTES, A DESANEXAR DO PRÉDIO URBANO SITO NO LUGAR DO PAÇO, FREGUESIA DE AVINTES - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 06-12-2021

EDOC/2020/71563
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 18.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, retificar a deliberação de Câmara datada de 06 de dezembro de 2021, no sentido de passar a constar o seguinte:
- aprovar a aquisição, por via do direito privado (compra e venda), para integração no domínio público municipal, com vista à execução do projeto de Requalificação e Infraestruturação da Rua do Areinho - 2.ª Fase, da parcela de terreno com a área de 19,00 m2, sita na indicada Rua do Areinho, freguesia de Avintes, a desanexar do prédio urbano sito no Lugar do Paço, naquela freguesia de Avintes, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia número 1793 - Avintes e do inscrito na matriz predial sob o artigo 3858, identificada, na planta cadastral e ortofotomapa da obra em causa, a cor azul e com o número 60, mediante o pagamento da indemnização total de € 8.844,50 (oito mil oitocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), sendo, € 804,50 (oitocentos e quatro euros e cinquenta cêntimos) o valor atribuído ao terreno a adquirir, €7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta euros) o valor das benfeitorias a demolir com a aquisição da parcela em causa e € 60,00 (sessenta euros) o valor correspondente às despesas que os proprietários irão ter com a atualização das áreas na Conservatória do Registo Predial e não como por lapso foi referido na dita reunião, € 8.884,50 m2.

EXPROPRIAÇÃO COM VISTA À AQUISIÇÃO, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 64,00 M2, A DESANEXAR DO PRÉDIO RÚSTICO SITO NO LUGAR DO PARANHO, FREGUESIA DE CANELAS, PELO VALOR DE €4.960,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA EUROS)

EDOC/2021/77137
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 18.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
I - autorizar a celebração de escritura de expropriação com vista à aquisição, para integração no domínio público, da parcela de terreno com a área de 64,00 m2, a desanexar do prédio rústico sito no Lugar do Paranho, freguesia de Canelas, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 3368 - Canelas e inscrito na matriz sob o artigo 49, pelo valor de € 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta euros), a qual se encontra identificada na planta do projeto de execução da obra denominada "Requalificação da Rua Delfim de Lima - 3.ª fase";
II - aprovar a respetiva minuta da escritura de expropriação.

AQUISIÇÃO, POR VIA DO DIREITO PRIVADO, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM VISTA À EXECUÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA HERÓIS DE ULTRAMAR – 3ª FASE – FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 123,10 M2, SITA NA RUA HERÓIS DO ULTRAMAR, NA FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO, MEDIANTE O PAGAMENTO DA INDEMNIZAÇÃO DE €6.155,00 (SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO EUROS)

EDOC/2021/60356
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 19.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
- aprovar a aquisição, por via do direito privado, para integração no domínio público municipal, com vista à execução do Projeto de Requalificação da Rua Heróis de Ultramar - 3.ª Fase - freguesia de Vilar de Andorinho, da parcela de terreno com a área de 123,10 m2, sita na Rua Heróis de Ultramar na freguesia de Vilar de Andorinho, a desanexar do prédio rústico sito na Quinta do Soeime, da dita freguesia de Vilar de Andorinho, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 3026 e do artigo R434, mediante o pagamento da indemnização de € 6.155,00 (seis mil cento e cinquenta e cinco euros), identificada na planta parcelar do projeto em causa, a cor preta e como parcela B2
O valor tem suporte no cabimento 2021/2136.
2 – aprovar a minuta da escritura de compra e venda.

AQUISIÇÃO, POR VIA DO DIREITO PRIVADO, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM VISTA À EXECUÇÃO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO DO LARGO DE SANTO ANDRÉ, FREGUESIA DE CANIDELO, DAS PARCELAS DE TERRENO COM A ÁREA TOTAL DE 197,72 M2

EDOC/2019/74910
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 19.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
1 – Aprovar a aquisição, por via do direito privado, para integração no domínio público municipal, com vista à execução do Projeto de Reabilitação do Largo de Santo André na freguesia de Canidelo, das seguintes parcelas:
a) parcela com a área de 149,22 m2, sita na Rua do Meiral, na freguesia de Canidelo, a desanexar do logradouro do prédio urbano sito naquela Rua do Meiral, n.ºs 719, 729 e 739, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 6759 e do artigo U82 que constitui aquela descrição, mediante o pagamento da indemnização de € 15.035,00 (quinze mil e trinta e cinco euros), sendo € 13.435,00 (treze mil quatrocentos e trinta e cinco euros) o valor do terreno e € 1.600,00 (mil e seiscentos euros)o valor das benfeitorias existentes na parcela;
b) parcela com a área de 18,50 m2, sita na mencionada Rua do Meiral, n.º 79, a desanexar do prédio urbano identificado na alínea a) e constituída pelo seu artigo U 886, mediante o pagamento da indemnização de € 9.065,00 (nove

mil e sessenta e cinco euros), sendo € 1.665,00 (mil seiscentos e sessenta e cinco euros) o valor do terreno e € 7.400,00 (sete mil e quatrocentos euros) o valor do edifício aí construído;
c) parcela com a área de 30,00 m2, sita naquela Rua do Meiral, a desanexar do prédio urbano identificado na alínea a) e constituída pelo seu artigo U 1679, mediante o pagamento da indemnização de € 12.900,00 (doze mil e novecentos euros), sendo € 2.700,00 (dois mil e setecentos euros) o valor do terreno e € 10.200,00 (dez mil e duzentos euros) o valor do edifício aí implantado;
As parcelas em causa perfazem a área total de 197,72 m2 estão identificadas na planta cadastral a cores vermelho, azul e verde e constitui a parcela 2 do Projeto de Reabilitação do Largo de Santo André na freguesia de Canidelo.
O valor tem suporte no cabimento 2020/3186.
2 - que o Município se comprometa a:
a) repor o muro na propriedade que confina com a Rua do Meiral, com 1,80 metros de altura, em toda a extensão da mesma, depois de executadas as demolições;
b) construir um muro com 1,40 metros de altura no limite nascente da propriedade sobrante e a confinar com o novo arruamento que irá ser executado, com rede metálica, suportes tubulares e com altura de 1,50 metros, conforme o existente, em todo o comprimento daquela;
c) reposição de um muro no local da atual garagem, com a altura existente, sem qualquer abertura;
d) criação de nova entrada de acesso automóvel na Rua Nova das Pedreiras;
e) repor as infraestruturas afetadas com a demolição.
3 – Aprovar a minuta da escritura de compra e venda.

CEDÊNCIA GRATUITA, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA 680,00 M2, SITA NA ESTRADA DA RAINHA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO, DESTINADA À REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DA RAINHA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO

EDOC/2022/2982
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 18.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
A - aceitar a cedência gratuita, para integração no domínio público municipal, da seguinte parcela de terreno, destinada à requalificação da Estrada da Rainha na união de freguesias de Serzedo e Perosinho:
- parcela com a área 680,00 m2, sita na Estrada da Rainha, união de freguesias de Serzedo e Perosinho, sendo 340 m2 do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial da freguesia de Serzedo, sob o n.º 2543, e inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 2583 e os restantes 340 m2, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial da freguesia de Serzedo, sob o n.º 3467, e inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 2581, identificada na planta de cedências a ponteado de cor vermelha e como parcela 17.1, com o valor atribuído de € 12.648,00 (Doze mil seiscentos quarenta e oito euros).
B - aceitar que o Município se comprometa a:
I - garantir 3 acessos à propriedade;
II - executar os passeios e baias de estacionamento de acordo com o previsto no projeto da via;
III - contabilizar esta cedência num futuro aproveitamento do terreno sobrante.

FORNECIMENTO EM REGIME CONTÍNUO DE GÁS NATURAL, EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO

EDOC/2021/25315
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "Aprovo. À Câmara, para ratificação. 17.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 17.01.2022 que aprovou, nos termos informados, o seguinte:
a) De declaração da intenção da caducidade da adjudicação à entidade PH Energia SA pelos fundamentos referidos na etapa antecedente e consequente notificação para efeitos de audiência prévia, concedendo-se prazo, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 86.º do CCP,

para pronúncia, relativamente à não apresentação de documentos de habilitação em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP e de caução estabelecida pelo n.º 1 do artigo 91.º do Código dos Contratos Públicos, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto, na anterior redação da Lei número 30/2021, de 21 de maio e

b) De declaração da caducidade definitiva da adjudicação pelos fundamentos invocados, caso o adjudicatário não invoque fundamento válido passível de demonstrar que a falta/atraso não lhe é imputável.

No caso previsto no ponto b) e na eventualidade de o adjudicatário não invocar quaisquer fundamentos válidos que comprovem que a falta não lhe é imputável, submete-se ao Sr. Presidente que profira:

c) Decisão de Adjudicação ao concorrente graduado em 5.º lugar, a empresa Endesa Energia, S.A.. com o NIF 980 245 974, nos termos do n.º 4 do artigo 86.º do CCP, pelos preços unitários apresentados com a sua proposta até se esgotar o preço contratual máximo de 1.101.130,08€, valor ao qual acresce IVA à taxa legal de 23%, ou pelo decurso do prazo contratual fixado;

d) Decisão de Aprovação da minuta de contrato anexa na etapa antecedente;

e) Autorização para notificação do concorrente graduado em 5º lugar e novo adjudicatário, para prestação de caução no valor de 5% do preço contratual máximo, ou seja, de 55.056,50€.

ADENDA AO ACORDO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E PORTUCALEA – ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO GRANDE PORTO TENDO EM VISTA A REVISÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DA MANUTENÇÃO DA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS, NO VALOR DE €37.522,00 (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS EUROS)

EDOC/2022/1715

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 18.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a adenda ao Acordo de Parceria celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e PORTUCALEA – Associação Florestal do Grande Porto, tendo em vista a revisão da comparticipação financeira no âmbito da manutenção da equipa de sapadores florestais, no valor de €37.522,00 (trinta e sete mil quinhentos e vinte e dois euros), nos termos apresentados.

PROJETO INTEGRAR – CANDIDATURA NORTE 2020 – PSSA – CONTRATO DE ARRENDAMENTO – AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PC NO MONTANTE TOTAL DE €7.740,00 (SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA EUROS)

EDOC/2021/90835

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 18.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

a) arrendar, pelo valor mensal de € 430,00, a fração "Z" a qual faz parte do Bloco B do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Praceta da Fonte do Casal, n.ºs 23, 25, 37, 39, 49, 53, 55, 67 e 95, Rua 14 de Outubro, n.ºs 127, 151, 153, 175 e 177 e Rua do Casal, n.º s 21 e 41, na União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 4870 - Mafamude e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo U9928, pelo prazo de 19 meses, com inicio a 01 de dezembro de 2021 e término a 30 de junho de 2023, podendo ser renovado, caso o Município continue a ser parceiro no Projeto "Integrar" e este se desenvolva para além dos 19 meses previstos e até à data em que ocorrer o término do referido projeto, ou que o Município deixe de necessitar do imóvel para os fins referidos;

b) aprovar a respetiva minuta do contrato de arrendamento.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁCTER URGENTE DA EXPROPRIAÇÃO DE UMA PARCELA, SITA NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES, DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA, DESTINADA À REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO MONTE, NO MONTANTE GLOBAL DE €58.600,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS EUROS)

EDOC/2021/79674

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 18.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação, nos termos informados.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁCTER URGENTE DA EXPROPRIAÇÃO DE UMA PARCELA, SITA NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA, DESTINADA À REABILITAÇÃO DAS RUAS FONTE LODOSA E CAMILO CASTELO BRANCO
EDOC/2020/48294
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 18.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação, nos termos informados.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CONDUCENTE À CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (ATÉ AO MONTANTE DE €7 500 000,00), NA MODALIDADE DE CONTA CORRENTE, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 49º E 50º, AMBOS DA LEI Nº 73/2013 DE 3 DE SETEMBRO – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO AO BPI, S.A
EDOC/2021/90697
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 18.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de adjudicação ao BPI, S.A. e posterior envio à Assembleia Municipal para autorização da contração do empréstimo, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12
de setembro, nos termos informados.

MAPA DO FLUXO DE CAIXA (DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA E DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL)
EDOC/2022/5309
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 19.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o mapa de fluxos de caixa (Demonstração de Fluxos de Caixa e Demonstração de Desempenho Orçamental), nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33 do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, assim como, submeter o assunto a Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente, aprovar a integração do saldo de gerência, nos termos informados.

CONCURSO DE CONCEÇÃO GAIA MUSEU – AMBIENTE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDOC/2022/5010
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 19.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, conceder o prazo de 5 dias úteis a cada um dos concorrentes, para que se pronunciem, querendo, em sede de audiência prévia, sob pena de perda do direito ao prémio de participação, nos termos do artigo 86º do CCP e conforme se encontra fundamentado na Informação INT-CMVNG/2022/1307 de 17/01/2022, da Divisão de Aquisição de Bens e Serviços e Aprovisionamento.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA AVENIDA DA REPÚBLICA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO
EDOC/2022/1188
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos

termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DR. ILÍDIO SARDOEIRA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

EDOC/2021/70351

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 18.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA JOAQUIM NICOLAU DE ALMEIDA E RUA DOS COMBATENTES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2021/81656

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 19.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE A UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, PARA O ANO DE 2022, SITO NA AVENIDA DA IGREJA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, NO VALOR DE €1080,00 (MIL E OITENTA EUROS), SOLICITADO PELA PARÓQUIA DE CRESTUMA

EDOC/2022/641

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar pedido de isenção do pagamento da taxa referente a um lugar de estacionamento privativo, para o ano de 2022, sito na Avenida da Igreja, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, no valor de €1.080,00 (mil e oitenta euros), solicitado pela Paróquia de Crestuma, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE A DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, PARA O ANO DE 2022, SITOS NA RUA SANTA BÁRBARA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, NO VALOR DE €4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS EUROS), SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA BÁRBARA DE COIMBRÕES

EDOC/2022/774

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar pedido de isenção do pagamento da taxa referente a dois lugares de estacionamento privativo, para o ano de 2022, sitos na Rua Santa Bárbara, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, no valor de €4.400,00 (quatro mil e quatrocentos euros), solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Bárbara de Coimbrões, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE A UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, PARA O ANO DE 2022, SITO NO LARGO DE SANTO ANDRÉ, FREGUESIA DE CANIDELO, NO VALOR DE €1080,00 (MIL E OITENTA EUROS), SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CANIDELO

EDOC/2022/785

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar pedido de isenção do pagamento da taxa referente a um lugar de estacionamento privativo, para o ano de 2022, sito no Largo de Santo André, freguesia de Canidelo, no valor de €1.080,00 (mil e oitenta euros), solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Canidelo, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE A UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, PARA O ANO DE

2022, SITO NA RUA DO CALISTO, FREGUESIA DE CANIDELO, NO VALOR DE €720,00 (SETECENTOS E VINTE EUROS), SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CANIDELO

EDOC/2022/909

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar pedido de isenção do pagamento da taxa referente a um lugar de estacionamento privativo, para o ano de 2022, sito na Rua do Calisto, freguesia de Canidelo, no valor de €720,00 (setecentos e vinte euros), solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Canidelo, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE A DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, PARA O ANO DE 2022, SITOS NO LARGO PADRE SAÚDE E NA RUA DE SÃO BRÁS, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, NO VALOR DE €2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA EUROS), SOLICITADO PELO PÁROCO DE SANDIM

EDOC/2022/1084

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar pedido de isenção do pagamento da taxa referente a dois lugares de estacionamento privativo, para o ano de 2022, sitos no Largo Padre Saúde e na Rua de São Brás, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, no valor de €2.160,00 (dois mil cento e sessenta euros), solicitado pelo Pároco de Sandim, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE A DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, PARA O ANO DE 2022, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, NO VALOR DE €2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA EUROS), SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. PEDRO DA AFURADA

EDOC/2022/1106

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar pedido de isenção do pagamento da taxa referente a dois lugares de estacionamento privativo, para o ano de 2022, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, no valor de €2.160,00 (dois mil cento e sessenta euros), solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Pedro da Afurada, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE A UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, PARA O ANO DE 2022, SITO NA RUA DE SÃO FÉLIX, FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA, NO VALOR DE €1.080,00 (MIL E OITENTA EUROS), SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

EDOC/2022/1137

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar pedido de isenção do pagamento da taxa referente a um lugar de estacionamento privativo, para o ano de 2022, sito na Rua de São Félix, freguesia de São Félix da Marinha, no valor de €1.080,00 (mil e oitenta euros), solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Félix da Marinha, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE A UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, PARA O ANO DE 2022, SITO NA AVENIDA ANTÓNIO COELHO MOREIRA, FREGUESIA DE VALADARES, NO VALOR DE €2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA EUROS), SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VALADARES

EDOC/2022/1151

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº

53, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar pedido de isenção do pagamento da taxa referente a um lugar de estacionamento privativo, para o ano de 2022, sito na Avenida António Coelho Moreira, freguesia de Valadares, no valor de €2.160,00 (dois mil cento e sessenta euros), solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Valadares, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE A UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, PARA O ANO DE 2022, SITO NA RUA AFONSO DE ALBUQUERQUE, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, NO VALOR DE €2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA EUROS), SOLICITADO PELA IGREJA LUSITANA SALVADOR DO MUNDO

EDOC/2022/1162
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar pedido de isenção do pagamento da taxa referente a um lugar de estacionamento privativo, para o ano de 2022, sito na Rua Afonso de Albuquerque, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, no valor de €2.160,00 (dois mil cento e sessenta euros), solicitado pela Igreja Lusitana Salvador do Mundo, nos termos informados.

REABILITAÇÃO DA FEIRA DOS CARVALHOS – APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MENOS, NO VALOR DE €2.000,00 (DOIS MIL EUROS) + IVA E AUTORIZAÇÃO DO RESPETIVO DESCABIMENTO E ESTORNO DE VERBA

EDOC/2019/26922
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 17.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, bem como, autorizar o respetivo descabimento e competente estorno, nos termos informados.

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA FASE 5 DA INTERVENÇÃO INTEGRADA DO CASTELO

EDOC/2021/69041
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 09.11.2021."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
1. Aprovar a decisão de contratar e a decisão de autorização de despesa;
2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento;
3. Aprovar o júri;
4. Aprovar as peças do procedimento;
5. Aprovar a designação do gestor do contrato.
Mais foi deliberado submeter a autorização da Assembleia Municipal, os encargos para 2022, em cumprimento do art. 22º do DL 197/99, 08.06, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril.

CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PARA APOIO À CIRCULAÇÃO PEDONAL NO NÚCLEO RESIDENCIAL ENVOLVENTE À RUA CENTRAL DO SEIXO (URBANIZAÇÃO WILSON) – OLIVAL – 1ª PROPOSTA DE CONTRATO ADICIONAL

EDOC/2021/86650
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 03.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato adicional, nos termos informados.

EMPREITADA DOTAÇÃO DE LIGAÇÕES MECÂNICAS NO CENTRO HISTÓRICO – LIGAÇÕES MECÂNICAS SERRA DO PILAR (LIGAÇÃO B E D)

EDOC/2021/73472
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "Revogo nos termos propostos. À Câmara. 18.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, revogar o despacho do Senhor Presidente contante na etapa 14 do EDOC/2021/73472 e aprovar, nos termos informados, o seguinte:
1. Aprovar a decisão de contratar e a decisão de

autorização de despesa;
2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento;
3. Aprovar o júri;
4. Aprovar as peças do procedimento;
5. Aprovar a designação do gestor do contrato.

EMPREITADA PAVILHÃO MUNICIPAL DE VILAR DO PARAÍSO – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DA MINUTA DO CONTRATO

EDOC/2020/26115

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 19.01.2022."

Deliberação: Deliberado por maioria, por 6 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, nos termos informados, o seguinte:

1. Aprovar todas as propostas contidas no documento (segundo) Relatório Final, em anexo à etapa 128, designadamente:

(i) Indeferir a pronúncia apresentada pelo concorrente QTCIVIL - Engenharia e Reabilitação, S.A., em sede de audiência prévia ao (primeiro) Relatório Final, pelos fundamentos referidos no ponto II - DA APRECIAÇÃO DA PRONÚNCIA APRESENTADA - desse documento;

(ii) A exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes António Simões & Simões Lda., Atlântinível Construção Civil Lda., Fullprojekts Lda., J.C.C.A, Lda., PEMI - Engenharia e Construção Lda., Tecnocampo-Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., Cunha & Barroso, Lda., Qtcivil - Engenharia e Reabilitação, S.A., nos termos das causas de exclusão previstas na alínea n) e o) do nº 2 do artigo 146º, sendo a última conjugada com a alínea f) do nº 2 do artigo 70º, todos do CCP e, ainda, a exclusão da proposta apresentada pelo concorrente Alexandre Barbosa Borges, S.A., nos termos definidos na alínea o) do n.º 2 do artigo 146º conjugado com a alínea d) do n. º 2 do artigo 70.º, todos do CCP, pelos factos referidos na relatório preliminar e no (primeiro) relatório final, respetivamente Anexo III e Anexo I;

(iii) Adjudicar a empreitada de "Pavilhão Municipal de Vilar do Paraíso – Construção" à proposta apresentada pelo concorrente Habitâmega, Construções S.A. (única admitida), pelo valor 2.187.500,00 € (dois milhões, cento e oitenta e sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2. Aprovar a minuta do contrato;

3. Autorizar a notificação à empresa adjudicatária para que apresente os documentos de habilitação e preste caução nos termos definidos no programa do concurso.

REABILITAÇÃO DOS PAÇOS DO CONCELHO – APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DO JÚRI

EDOC/2021/78615

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 60, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 19.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar as propostas do júri constantes da ata de análise dos pedidos de esclarecimentos/listas de erros e omissões e dos seus anexos, nomeadamente:

- Aceitar parcialmente os erros e omissões identificados pelos interessados, nos termos descritos na presente ata e seus anexos, designadamente no Anexo III, rejeitando-se os restantes;
- Aprovar o mapa de trabalhos e quantidades resultante da aceitação parcial dos erros e omissões identificados, que se junta sob o anexo IV;
- Aprovar a nova peça desenhada do projeto de execução, referente ao projeto de abastecimento de água e incêndio, patente no anexo II, a qual substitui a equivalente que consta no projeto inicialmente aprovado;
- Aprovar a alteração ao projeto de execução, deixando os documentos referentes ao faseamento da obra de o integrar e, consequentemente, aprovar as alterações nessa matéria (faseamento da obra) realizadas ao programa de procedimento e caderno de encargos, que se anexam sob o nº V e VI, respetivamente;
- Prorrogar o prazo para a entrega das propostas, como estabelecido no artigo 64º do CCP, pelo período correspondente ao nº de dias que medeia entre o termo do prazo para resposta aos pedidos de esclarecimentos/ listas de erros e omissões (22-01-2022) e a data da notificação da decisão do órgão competente na plataforma eletrónica, sem, contudo, nunca exceder o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR MARIA SEQUEIRA

EDOC/2022/2444

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 12.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Maria Sequeira, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR RUTH BUSTOS

EDOC/2022/2438

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 12.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Ruth Bustos, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR FRANCISCO SANTOS

EDOC/2022/2416

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 12.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Francisco Santos, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR ELISABETE RIBEIRO

EDOC/2022/911

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Elisabete Ribeiro, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR JOSÉ COSTA

EDOC/2022/710

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por José Costa, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR MANUEL SÁ

EDOC/2022/665

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do

Programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Manuel Sá, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR MARIA MOREIRA

EDOC/2022/502

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 67, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Maria Moreira, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR ALEXANDRA AMARAL

EDOC/2022/1353

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 68, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Alexandra Amaral, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR JOSÉ COSTA

EDOC/2022/3006

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 69, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 19.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por José Costa, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR MARIA IRENE GUEDES DE OLIVEIRA

EDOC/2022/4253

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 70, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 19.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Maria Irene Guedes de Oliveira, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR ANA PINTO

EDOC/2022/4773

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 71, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 19.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Ana Pinto, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR MARLENE ZACARIAS

EDOC/2022/3030

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 72, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 19.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Marlene Zacarias, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR CLARA OLIVEIRA

EDOC/2022/4727

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 73, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 19.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Clara Oliveira, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR JOAQUINA CARVALHO

EDOC/2022/2941

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 74, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 19.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Joaquina Carvalho, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR MARIA AURORA TAVARES FERREIRA

EDOC/2022/4740

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 75, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 19.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Maria Aurora Tavares Ferreira, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR ÂNGELA TEIXEIRA

EDOC/2021/95936

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 76, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 16.12.2021."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Ângela Teixeira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR ADRIANA MARIA DA SILVA GOMES

EDOC/2022/2114

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 77, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR DEOLINDA DA SILVA SANTOS

EDOC/2022/2117

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 78, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR AUGUSTO FERNANDO DE

OLIVEIRA RIBEIRO
EDOC/2022/2125
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 79, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR ARMANDO DE LEMOS CARDOSO
EDOC/2022/2130
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 80, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIACUIDADOR, SOLICITADA POR ILÍDIO DOS SANTOS RAMOS
EDOC/2022/752
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 81, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADO POR ANTONIETA DOS SANTOS PINTO SOARES – ESTORNO DE VERBA
EDOC/2021/71349
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 82, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o estorno de verba relativo à Candidatura de Apoio ao Arrendamento, nos termos informados.
PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO VALOR DE €3.460,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA EUROS), SOLICITADO POR CLÁUDIO JOSÉ GOMES MARTINS LOUREIRO
EDOC/2021/35446
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 83, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar pedido de isenção do pagamento da taxa pela ocupação do espaço público, no valor de €3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta euros), solicitado por Cláudio José Gomes Martins Loureiro, nos termos informados.
PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE A QUARENTENA DE ANIMAL NO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL, NO VALOR DE €249,08 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE EUROS E OITO CÊNTIMOS), SOLICITADO POR RUI FILIPE TAVARES VITÓRIA DA SILVA
EDOC/2021/31530
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 84, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 19.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção do pagamento de taxas referente a quarentena de animal no centro de recolha oficial, solicitado por Rui Filipe Tavares Vitória da Silva, nos termos informados.
GAIA CUIDADOR 2022
EDOC/2022/3876
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 85, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 18.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
1. Autorizar a prorrogação dos apoios aos cuidadores informais beneficiários no ano transato, desde que se mantenha o cumprimento dos critérios e nos mesmos termos, com efeitos a janeiro de 2022 e término a dezembro de 2022.
2. Autorizar a abertura de novas candidaturas e atribuição dos respetivos apoios, nos termos do ano anterior, com efeitos ao mês da candidatura e término em 31 de dezembro de 2022.

3. Aprovar o reforço da PC 1507, em mais 200.000€. (duzentos mil euros), sugerindo-se desde já a rubrica 2020-A-134.(Covid)

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E AS JUNTAS / UNIÕES DE FREGUESIA DO CONCELHO PARA O APOIO À CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL

EDOC/2022/3511

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 86, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 18.01.2022."

O presente assunto foi retirado da ordem do dia para reformulação.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E AMBIENTE

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS LIQUIDADAS NO ÂMBITO DO PROC.º 934/14 – PL – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, SOLICITADO POR J. & J. TEIXEIRA, S.A.

EDOC/2022/2590

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 87, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 12.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção em 100% das taxas liquidadas no âmbito do Proc.º 934/14 – PL, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, solicitado por J. & J. TEIXEIRA, S.A., nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR FÉLIX FILIPE CARVALHO LOUREIRO – PROCº 8965/21 – CERT – FREGUESIA DE CANELAS

EDOC/2022/2019

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 88, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.01.2022."

Deliberação: Deliberado por maioria, por 6 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, aprovar a emissão de certidão de constituição de regime de compropriedade, solicitado por Félix Filipe Carvalho Loureiro – Procº 8965/21 – CERT, freguesia de Canelas, nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR MARIA ADELAIDE DA SILVA GOMES – PROCº 8850/21 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2022/3682

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 89, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.01.2022."

Deliberação: Deliberado por maioria, por 6 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, aprovar a emissão de certidão de constituição de regime de compropriedade, solicitado por Maria Adelaide da Silva Gomes – Procº 8850/21 – CERT, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT PROC.º 1731/18 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR MTC – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA

EDOC/2022/2018

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 90, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1- Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas no âmbito do processo nº 2559/17 e da apresentação do certificado energético nº SCE227993638, válido até 24/06/2030, que a fração "AG" do prédio sito na Rua do Choupelo, nº 677, na União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrita na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o nº 5371 e inscrito na matriz predial urbana sob o nº 7297, da aludida união de freguesias, adquirida pela requerente à "MTC – Investimentos Imobiliários,

Lda.", titular do processo registado sob o nº 2559/17, que contempla a comunicação prévia de obras de edificação de edifício destinado a habitação multifamiliar, ao abrigo do Alvará de Licença de Obras Lote 2 do Alvará de Loteamento nº 2/08 de 11 de janeiro, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos das alíneas a) e c) do nº 2, do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
2- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à Informação nº 27387/21,1;
3- Comunicar este reconhecimento ao Serviço de Finanças da área da situação da fração;
4- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMT PROC.º 5801/18 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR BEGOP – CONSTRUÇÕES, LDA

EDOC/2022/2013

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 91, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:
1- Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas no âmbito do processo nº 3183/17 que corresponde o pedido de licenciamento de uma operação de uma reabilitação e da apresentação do certificado energético nº SCE243663125, que a fração "I" do edifício sito na Rua Primeiro de Maio, nº 93, da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrita na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o nº 5967/20200812 e inscrito na matriz predial urbana sob o nº 7315, está inserido na ARU – Cidade de Gaia e foi objeto de uma intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMT, nos termos da alínea c) do nº 2, do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
2- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à Informação nº 29246/21,1;
3- Comunicar este reconhecimento ao Serviço de Finanças da área da situação do edifício ou da fração;
4- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMT PROC.º 5801/18 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR BEGOP – CONSTRUÇÕES, LDA

EDOC/2022/2010

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 92, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:
1- Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas no âmbito do processo nº 3183/17 que corresponde o pedido de licenciamento de uma operação de uma reabilitação e da apresentação do certificado energético nº SCE243664429, que a fração "D" do edifício sito na Rua Primeiro de Maio, nº 93, da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrita na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o nº 5967 e inscrito na matriz nº 7344, está inserido na ARU – Cidade de Gaia e foi objeto de uma intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMT, nos termos da alínea c) do nº 2, do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
2- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à Informação nº 29142/21,1;
3- Comunicar este reconhecimento ao Serviço de Finanças da área da situação do edifício ou da fração;
4- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE À 2ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, PROC.º 3262/20 – PL – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR RUI MANUEL DA SILVA SÁ

EDOC/2022/1491

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 93, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara.

10.01.2022."
Deliberação: Deliberado por maioria, por 6 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, aprovar a redução em 50% da taxa referente à 2ª prorrogação do prazo para execução das obras e a notificação do requerente, no sentido da rejeição do pedido de redução/isenção da taxa de licença de autorização e utilização, Proc.º 3262/20 – PL, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, solicitado por Rui Manuel da Silva Sá, nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT PROC.º 9070/21 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR ANDRÉ FILIPE MOREIRA MARTINS

EDOC/2022/3824
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 94, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:
1- Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas no âmbito do processo nº 2559/17 e da apresentação do certificado energético nº SCE227993234, válido até 24/06/2030, que a fração "AF" do prédio sito na Rua do Choupelo, nº 677, da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrita na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o nº 5371 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 7297, da aludida união de freguesias, foi objeto de uma intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos da alíneas a) e c) do nº 2, do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
2- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à Informação nº 30350/21,1;
3- Comunicar este reconhecimento ao Serviço de Finanças da área da situação do edifício ou da fração;
4- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT PROC.º 3072/19 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR URBANFROG LDA (MARIANA FERNANDA NEVES DA SILVA)

EDOC/2022/4008
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 95, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 17.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:
1- Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas nos termos do processo de licenciamento nº 1726/18, com licença de autorização de utilização com o nº 272/21, emitida em 21/06/2021, para o fim habitacional, respeitante à fração "E" daí resultante e da vistoria urbanística realizada no âmbito da qual o imóvel obteve o nível de conservação "excelente" e da apresentação do certificado energético respeitante à fração "E", emitido em 07/05/2021 e apresentados junto do processo, que o edifício sito na Rua Luís de Camões, nº 405, da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrita na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o nº 4416/20100714 e inscrito na matriz predial urbana nº 7346, da 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, foi objeto de uma intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos das alíneas a) e c) do nº 2, do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
2- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à Informação nº 30236/21,1;
3- Comunicar este reconhecimento ao Serviço de Finanças da área da situação do edifício ou da fração;
4- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT PROC.º 3072/19 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR URBANFROG LDA (CLÁUDIO JOSÉ NUNES DA SILVA)

EDOC/2022/3861
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº

96, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 17.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:
1- Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas nos termos do processo de licenciamento nº 1726/18, com licença de autorização de utilização com o nº 272/21, emitida em 21/06/2021, para o fim habitacional, respeitante à fração "G" daí resultante e da vistoria urbanística realizada no âmbito da qual o imóvel obteve o nível de conservação "excelente" e da apresentação do certificado energético respeitante à fração "G", emitido em 07/05/2021 e apresentados junto do processo, que o edifício sito na Rua Luís de Camões, nº 405, da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, sob o nº 4416/20100714 e inscrito na matriz predial urbana nº 7346, da 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, foi objeto de uma intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos das alíneas a) e c) do nº 2, do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
2- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à Informação nº 25445/21,5;
3- Comunicar este reconhecimento ao Serviço de Finanças da área da situação do edifício ou da fração;
4- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT PROC.º 8595/21 – CERT – FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO POR JOSÉ JORGE LOPES SILVA AMORIM

EDOC/2022/3874
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 97, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 17.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:
1- Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas no âmbito do processo nº 2559/17 e da apresentação do certificado energético SCE258048128, válido até 18/08/2031, que a fração "C" do prédio sito na Rua dos Chãos Vermelhos, nº 828, da freguesia de Canidelo, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o nº 682, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 9208, da aludida freguesia, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos das alíneas a) e c) do nº 2, do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
2- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à Informação nº 30050/21,1;
3- Comunicar este reconhecimento ao Serviço de Finanças da área da situação do edifício ou da fração;
4- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT PROC.º 1731/18 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR MTC – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA (TIAGO MIGUEL MOREIRA FERREIRA)

EDOC/2022/3854
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 98, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 17.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:
1- Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas no âmbito do processo nº 2559/17 e da apresentação do certificado energético nº SCE228009324, válido até 24/06/2030, que a fração "AV" do prédio sito na Rua do Choupelo, nº 677, da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrita na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o nº 5371 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 7297, da aludida união de freguesias, adquirida pela requerente à "MTC – Investimentos Imobiliários, Lda.", titular do processo registado sob o nº 2559/17, que contempla a comunicação prévia de obras de edificação de edifício destinado a habitação multifamiliar, ao abrigo do Alvará de Licença de Obras Lote 2 do Alvará de Loteamento nº2/08 de 11 de janeiro, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para

efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos das alíneas a) e c) do nº 2, do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
2- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à Informação nº 30059/21,1;
3- Comunicar este reconhecimento ao Serviço de Finanças da área da situação do edifício ou da fração;
4- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT PROC.º 5030/18 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR SCOPE – ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS, LDA

EDOC/2022/3834

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 99, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 17.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:
1- Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas no âmbito do processo nº 4264/16 que corresponde ao pedido de licenciamento de obras de ampliação e reconstrução de moradia destinada a edifício de apartamentos e da apresentação do certificado energético nº SCE255703123, que a fração "E" do edifício, sito na Rua Antero de Quental, nº 90, da União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o nº 531/19860319 e inscrito na matriz predial urbana sob o nº 1324, foi objeto de uma intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos das alíneas a) e c) do nº 2, do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
2- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à Informação nº 29137/21,1;
3- Comunicar este reconhecimento ao Serviço de Finanças da área da situação do edifício ou da fração;
4- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS, PROC.º 291/19 – PL – FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO POR GAIAESPAÇO IMOBILIÁRIA, LDA

EDOC/2022/3910

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 100, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 17.01.2022."
Deliberação: Deliberado por maioria, por 6 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, aprovar o pedido de redução de taxas, uma vez que o prédio em apreço se localiza na Área Reabilitação Urbana "Cidade de Gaia", nos termos informados.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMT), PROC.º 5801/18 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR BEGOP – CONSTRUÇÕES, LDA

EDOC/2022/3872

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 101, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 17.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de certidão para efeitos de isenção de Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), conforme previsto na alínea c), do nº 2, artigo 45º do EBF, atento ao preenchimento dos requisitos necessários e previstos nos números 1 e 2 do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, nos termos informados.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMT), PROC.º 6702/21 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR DIANA LEONOR DIAS CRUZ CAMBIETE

EDOC/2022/3867

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 102, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 17.01.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de certidão para

efeitos de isenção de Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), conforme previsto na alínea c), do nº 2, artigo 45º do EBF, atento ao preenchimento dos requisitos necessários e previstos nos números 1 e 2 do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, nos termos informados.

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO DO IMI PELO PERÍODO DE 5 ANOS, DO IMÓVEL SITO NA AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 126 – FREGUESIA DE ARCOZELO, SOLICITADO POR DENISE PINHEIRO CORTE

EDOC/2022/4018

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 103, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 17.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir a prorrogação da isenção do IMI pelo período de cinco anos, tal como prevista na alínea a), do nº 2, do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, porquanto o imóvel sito na Avenida da República, nº 126, freguesia de Arcozelo, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3858 e inscrito na matriz nº 3153, está localizado em Área de Reabilitação Urbana ARU Aguda-Granja e mais é afeto a habitação própria e permanente, conforme comprovado através de certidão do Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia – 2, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 6, do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2021/87326

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 104, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 18.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a abertura do presente procedimento de contratação, nos termos informados na proposta de decisão de contratar, aprovar as peças procedimentais, a designação do Júri, do Gestor dos contratos, por lote, e suplente propostos, bem como, ainda, o respetivo cabimento da despesa associada ao procedimento, autorizando, igualmente, nos termos do nº 4 do art.º 73º da LOE/21, a dispensa do limite aos encargos constantes do nº 1 do referido normativo.

Considerando a repartição plurianual dos encargos (2022-2025), deve a mesma ser autorizada pela Assembleia Municipal, nos seguintes termos:

2015 A 30 Prestação de Serviços de Manutenção de Parques e Jardins
Repartição total de encargos plurianuais:

1 702 726,01 €	2022
2 043 271,22 €	2023
2 043 271,22 €	2024
340 545,20 €	2025

Por Lote:

Repartição plurianual Lote A		Repartição plurianual Lote C	
394 829,14 €	2022	445 771,68 €	2022
473 794,97 €	2023	534 926,02 €	2023
473 794,97 €	2024	534 926,02 €	2024
78 965,83 €	2025	89 154,34 €	2025
Repartição plurianual Lote B		**Repartição plurianual Lote D**	
407 846,48 €	2022	454 278,72 €	2022
489 415,77 €	2023	545 134,46 €	2023
489 415,77 €	2024	545 134,46 €	2024
81 569,30 €	2025	90 855,74 €	2025

Os valores mencionados incluem Iva à taxa de 23%.

ÁGUAS DE GAIA, EM, SA

PROJETO JESSICA – FINANCIAMENTO EDIFÍCIO SEDE – 2ª ADITAMENTO

EDOC/2022/2149

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 105, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.01.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar o 2º aditamento ao contrato de empréstimo e demais documentação relevante.

DIVERSOS

Foi presente o RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 106, apenas no original.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 17 horas e 14 minutos, a Senhora Vereadora, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, da qual se elabo-

rou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 34.º do CPA, e no n.º 1 do art.º 57º. do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.
E eu, Manuela Fernanda da Rocha Garrido, Diretora Municipal de Administração e Finanças e Secretária da presente reunião, a subscrevi.
A Senhora Vereadora em substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, (Marina Raquel Lopes Mendes)

C. DESPACHOS, ORDENS DE SERVIÇO, COMUNICAÇÕES

C.1. DESPACHOS

DESPACHO N.º 01/VP/2022

Considerando que,
É da competência do Presidente da Câmara Municipal fixar as funções e competências dos Vereadores e, bem assim, incumbi-los de tarefas específicas;
O Presidente da Câmara Municipal, no âmbito desta competência, bem como da delegação que lhe foi conferida em Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021 e da distribuição dos pelouros constante do Despacho 65/PCM/2021, que delegou e subdelegou em mim competências com a faculdade de subdelegação;
Assim,
Ao abrigo do disposto no artigo 46.° do Código do Procedimento Administrativo e, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 38° do Regime Jurídico das Autarquias Locais e, do disposto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.
Subdelego na Senhora Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, Engenheira Luísa Maria Rodrigues Gonçalves Lima Aparício, com poderes de subdelegação, as competências para:
1. Despachar todos os assuntos inerentes à Direção Municipal, executar as deliberações de Câmara, despachos e orientações do Presidente da Câmara e Vice-Presidente com competência delegada para o efeito;
2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções referidas na alínea anterior;
3. Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos ou particulares;
4. Autorizar o registo de inscrição de técnicos;
5. Autorizar termos de abertura e encerramento em livros de obra;
6. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
7. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativos a processos ou documentos constantes de processos arquivados, bem como as que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;
8. Autorizar a renovação de licenças que de-

penda unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados, bem como efetuar os respetivos averbamentos;
9. Em matéria de licenciamento para ocupação de espaços públicos e de licenciamento de mensagens publicitárias, instruir, apreciar e informar processos de licenciamento de mensagens publicitárias e de identificação;
10. No âmbito do licenciamento zero, apreciar a comunicação prévia;
11. Quanto à área do planeamento urbanístico, política de solos e licenciamento urbanístico:
11.1. Praticar os atos administrativos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, a seguir elencados:
11.1.1. Promover a emissão de certidão comprovativa da verificação dos requisitos de destaque, nos termos do n.º 9 do artigo 6°;
11.1.2. Na fase de saneamento e apreciação liminar dos processos administrativos relativos a operações urbanísticas, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), apreciar e decidir as questões de ordem formal e processual que possam obstar ao licenciamento, comunicação prévia ou autorização administrativa proferir despacho de rejeição liminar, bem como de aperfeiçoamento do pedido e, genericamente, praticar todos os atos e formalidades de caracter instrumental no âmbito dos processos em tramitação na Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente;
11.1.3. Admitir ou rejeitar a comunicação prévia, nos termos do artigo 5.º, n.º 2 do RJUE, nos processos que ainda se encontrem em tramitação, ao abrigo da redação anterior ao Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro;
11.1.4. Praticar todos os atos e formalidades de carácter instrumental previstos no artigo 35.º do RJUE;
11.1.5. Designar a comissão para a realização de vistoria e proceder à notificação da data da realização desta, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 65.º;
11.1.6. Emitir alvarás exigidos por lei, na sequência de decisão ou deliberação que confiram esse direito, nomeadamente os alvarás de licença ou autorização para a realização de operações urbanísticas e efetuar os respetivos averbamentos;
11.1.7. Emitir certidão comprovativa da receção provisória das obras de urbanização ou certidão comprovativa de que a caução é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização, bem como emitir certidão comprovativa da conclusão das obras de urbanização devidamente executadas em conformidade com o projeto aprovado, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 49;
11.1.8. Publicitação da emissão de alvará de loteamento, de acordo com o n.º 2 do artigo 78º;
11.1.9. Fixar prazo para a prestação de caução destinada a garantir a limpeza e reparação de danos causados em infraestruturas públicas, nos termos previstos no artigo 86°;
11.1.10. Prestar informações sobre processos relativos a operações urbanísticas, nos termos previstos no artigo 120°;
11.1.11. Enviar mensalmente os elementos estatísticos para o Instituto Nacional de Estatística, nos termos previstos no artigo 126.º;
11.2. Atribuir a numeração de polícia dos edifícios;
11.3. Decidir e certificar pedidos para constituição de propriedade horizontal;
11.4. Decidir sobre alterações em obra não sujeitas a licenciamento;
11.5. Decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo de execução da obra, nos termos do disposto no artigo 58.º;
11.6. A competência para análise das telas finais do projeto de arquitetura, nas situações de não sujeição a controlo prévio municipal, para efeitos de concessão de autorização de utilização;
11.7. Decidir da autorização de substituição dos donos da obra e de outros intervenientes no processo;
11.8. Conceder licenças de ocupação da via pública, por motivo de obras;
11.9. Praticar todos os atos e formalidades de carácter instrumental em matéria de fiscalização urbanística e submissão a despacho final do Vereador;
11.10. No âmbito do Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, praticar todos os atos e formalidades de carácter instrumental;
12. Exercer as competências previstas no artigo

13º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro, designadamente, promover a notificação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 10.º;
13. Do exercício da atividade industrial e sistema da indústria responsável (SIR), exercer as competências cuja decisão caiba à Câmara Municipal, relativas à proposta de emissão das licenças, autorizações, aprovações, registos, pareceres, atos permissivos ou não permissivos necessários à instalação e exploração do estabelecimento industrial, após notificação pelo "Balcão do Empreendedor", nos termos e com os limites do Decreto - Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio;
14. Do regime jurídico do licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e postos de abastecimentos de combustíveis, despachar propostas no âmbito das competências previstas no Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 389/2007, de 30 de novembro, 31/2008, de 25 de fevereiro, 195/2008, de 6 de outubro, 217/2012, de 9 de outubro e Lei n.º 15/2015 de 16 de fevereiro;
14.1. Realizar vistorias, de forma exclusiva e participada, a catividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos definidos por esta, em matéria de segurança contra os riscos de incêndio em edifícios, abrangendo as competências previstas no artigo 24.º n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro;
15. Do regime jurídico das instalações desportivas de uso público, as seguintes competências previstas no Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 110/2012, de 21 de maio:
15.1.1. Fixar a capacidade máxima de utilização e de acolhimento de eventual público nas instalações desportivas de base, em função da respetiva tipologia e em conformidade com as normas técnicas e de segurança;
15.1.2. Remeter ao IDP, 1. P., até ao final do 1.º trimestre de cada ano, a lista dos alvarás de autorização de utilização de instalações desportivas emitidos
16. Do regime jurídico da instalação e funcionamento dos recintos de espetáculos de natureza não artística, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto seguintes competências:
16.1.1. Proceder à convocação dos representantes que fazem parte da comissão de vistoria nos termos do n.º 2 do artigo 11.º.
17. Do regime jurídico da instalação dos estabelecimentos de alojamento local (Competências previstas no Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na redação conferida pela Lei n.º 62/2018, de 22 de agosto)
17.1. Sem prejuízo dos demais poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem, realizar as vistorias previstas no artigo 8.º, bem como solicitar ao Turismo de Portugal, I. P., a qualquer momento, a realização de vistorias para a verificação do cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 2.º;
17.2. Comunicar o cancelamento do registo dos estabelecimentos de alojamento local ao Turismo de Portugal, I.P., e à ASAE, bem como proceder à comunicação às plataformas eletrónicas que disponibilizem, divulguem ou comercializem alojamento de que o registo do estabelecimento foi cancelado, conforme estabelecido no artigo 9.º;
17.3. Autorização e registo da instalação de novos estabelecimentos de alojamento local em áreas de contenção, conforme previsto no artigo 15.º-A;
17.4. Fiscalizar o cumprimento das disposições legais aplicáveis, nos termos do artigo 21.º;
17.5. Despachar os procedimentos com vista à interdição temporária da exploração dos estabelecimentos de alojamento local, nos termos do artigo 28.º
18. No âmbito da gestão dos recursos humanos afetos aos serviços municipais referidos no Ponto 1., a competência para decidir quanto às seguintes matérias:
18.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
18.2. justificar faltas;
18.3. Proceder à homologação da classificação de serviço dos funcionários no caso em que o delegado não tenha sido notador.
Ratifico, ainda, quanto às matérias ora subdelegadas, os atos anteriormente praticados pela Senhora Diretora Municipal de Urbanismo e

Ambiente.
Vila Nova de Gaia, 18 de janeiro de 2022
O Vice-Presidente, (Patrocínio Azevedo)

DESPACHO N.º 02/VP/2022

Considerando que.
É da competência do Presidente da Câmara Municipal fixar as funções e competências dos Vereadores e, bem assim, incumbi-los de tarefas específicas;
O Presidente da Câmara Municipal, no âmbito desta competência, bem como da delegação que lhe foi conferida em Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021, em que aprovou a Proposta de Delegação de Competências da Câmara Municipal no Senhor Presidente e do Despacho 65/PCM/2021 delegou e subdelegou em mim competências com a faculdade de subdelegação;
Assim,
Ao abrigo do disposto no n.°2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,
Subdelego na Senhora Diretora Municipal de Infraestruturas e Espaços Públicos, Engenheira Dora Paula Henriques Ferreira da Maia, com poderes de subdelegação, as seguintes competências:
1. Genericamente, despachar todos os assuntos relativos a tais serviços e executar as deliberações da Câmara Municipal, despachos e orientações do Presidente da Câmara e Vice-Presidente respeitantes aos mesmos;
2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções referidas na alínea anterior;
3. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades particulares;
4. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos [art.º 38.º. n.º 3, al e) do RJAL];
5. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativos a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei [art.º 38.º, n.º 3, al g) do RJAL];
6. Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados, bem como efetuar os respetivos averbamentos [art.º 38.º, n.º 3, al. j) e m) do RJAL];
7. Emitir alvarás de autorização de intervenção no espaço público e respetivos averbamentos por prorrogação de prazo;
8. No âmbito do Código dos Contratos Públicos, as seguintes competências:
8.1. Consignar os locais onde os trabalhos devam ser executados, nos termos dos artigos 356° e seguintes;
8.2. Proceder à medição de todos os trabalhos executados, conforme decorre do artigo 387º;
8.3. Corrigir erros de medição, nas condições previstas no artigo 390º;
8.4. Promover as notificações relativas à ordem, previamente aprovada, de execução de trabalhos a mais, de serviços a mais e de trabalhos de suprimentos de erros e omissões, trabalhos complementares e serviços complementares, prevista respetivamente no n.º 1 do artigo 371°, alínea a) do n.º 3 do artigo 372°, nº 2 do artigo 454º e n.º 1 do artigo 376°;
8.5. Promover as notificações relativas à ordem previamente aprovada, de supressão de trabalhos ou serviços a menos, prevista no n. º1, do artigo 379º;
8.6. Promover a notificação relativa à convocatória para a realização de vistoria para receção provisória e definitiva prevista, respetivamente, no n.º 3 do artigo 394º e n.º 6 do artigo 398°;
9. No âmbito da gestão dos recursos humanos afetos aos serviços municipais referidos no Ponto 1., a competência para decidir quanto às seguintes matérias;
9.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
9.2. Justificar faltas;
9.3. Proceder à homologação da classificação de serviço dos funcionários no caso em que o delegado não tenha sido notador.
Ratifico, ainda, quanto às matérias ora subdelegadas, os atos anteriormente praticados pela Senhora Diretora Municipal de Infraestruturas e Espaços Públicos, Engenheira Dora Paula Hen-

riques Ferreira da Maia.
Vila Nova de Gaia, 18 de janeiro de 2022
O Vice-Presidente, (Patrocínio Azevedo)

DESPACHO N.º 3/2022

PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS,
Aprovada em reunião de câmara de 24 de janeiro de 2022

DESPACHO N.º 04/DMIEP/2022

Considerando que,
O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal me subdelegou as competências ínsitas no Despacho n.º 02/VP/2022, de 18 de janeiro, incumbindo-me de tarefas especificas;
De acordo com o sobredito despacho me foi, expressamente, conferida a faculdade de subdelegação;
Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 44° a 50° do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, tendo presente os normativos constantes do artigo 38° da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:
A. Subdelego, com poderes de subdelegação,
1. No Diretor do Departamento de Obras e Empreitadas, Eng. Claro Costa as seguintes competências:
1.1. Genericamente, despachar todos os assuntos relativos a tais serviços e executar as deliberações da Câmara Municipal, despachos e orientações do Presidente da Câmara e Vice-Presidente respeitantes aos mesmos;
1.2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes as funções referidas na alínea anterior;
1.3. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades particulares;
1.4. Emitir alvarás de autorização de intervenção no espago publico e respetivos averbamentos por prorrogação de prazo;
1.5. No âmbito do Código dos Contratos Públicos, as seguintes competências:
1.5.1. Consignar os locais onde os trabalhos devam ser executados, nos termos dos artigos 356° e seguintes;
1.5.2. Proceder a medição de todos os trabalhos executados, conforme decorre do artigo 387°;
1.6. No âmbito da gestão dos recursos humanos afetos aos serviços municipais referidos no Ponto 1., a competência para decidir quanto as seguintes matérias:
1.6.1. Aprovar e alterar o mapa de ferias e restantes decisões relativas a ferias com respeito pelo interesse do serviço;
1.6.2. Justificar faltas;
1.6.3. Proceder a homologação da classificação de serviço dos funcionários no caso em que o delegado não tenha sido notador.
2. Na Chefe da Divisão de Mobilidade e Transportes, Eng.ª Susana Paulino, as seguintes competências:
2.1. Genericamente, despachar todos os assuntos relativos a tais serviços e executar as deliberações da Câmara Municipal, despachos e orientações do Presidente da Câmara e Vice-Presidente respeitantes aos mesmos;
2.2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes as funções referidas na alínea anterior;
2.3. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades particulares;
2.4. No âmbito do Código dos Contratos Públicos, proceder a medição de todos os trabalhos executados, conforme decorre do artigo 387.°;
2.5. No âmbito da gestão dos recursos humanos afetos aos serviços municipais referidos no ponto 2, a competência para decidir quanto as seguintes matérias:
2.5.1. Aprovar e alterar o mapa de ferias e restantes decisões relativas a ferias com respeito pelo interesse do serviço;
2.5.2. Justificar faltas.
3. No Chefe da Divisão de Iluminação Publica, Inovação e Smart City, Eng. Antonio Mota, as seguintes competências:
3.1. Genericamente, despachar todos os assuntos relativos a tais serviços e executar as deliberações da Câmara Municipal, despachos e orientações do Presidente da Câmara e Vice-Presidente respeitantes aos mesmos;
3.2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes as funções referidas na alínea anterior;
3.3. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer enti-

dades particulares;
3.4. No âmbito do Código dos Contratos Públicos, proceder a medição de todos os trabalhos executados, conforme decorre do artigo 387.°;
3.5. No âmbito da gestão dos recursos humanos afetos aos serviços municipais referidos no ponto 3, a competência para decidir quanto as seguintes matérias:
3.5.1. Aprovar e alterar o mapa de ferias e restantes decisões relativas a ferias com respeito pelo interesse do serviço;
3.5.2. Justificar faltas.
B. Determino que,
Durante as minhas ausências e impedimentos, as competências próprias e subdelegadas que me estão cometidas sejam assumidas transitoriamente nos seguintes termos:
1. A Sr.ª Eng.ª Susana Paulino, Chefe de Divisão, me substitua no âmbito da Mobilidade e Transportes;
2. O Sr. Eng.º Antonio Mota, Chefe de Divisão, me substitua no âmbito da Iluminação Publica, Inovação e Smart City;
3. O Sr. Eng.º Claro Costa, Diretor de Departamento, me substitua no âmbito das restantes matérias.
C. Ratifico, quanto as matérias ora subdelegadas, os atos anteriormente praticados por todos os ora subdelegatários.
Vila Nova de Gaia, 20 de janeiro de 2022
A Diretora Municipal de Infraestruturas e Espaços Públicos, (Eng.ª Dora Maia)

DESPACHO N.º 05/PCM/2022

Para efeitos do disposto dos nºs. 1, 2 e 3, do art.º 6.º da Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro, nomeio os funcionários municipais, abaixo indicados, para em minha substituição, assegurar as operações de votação dos eleitores registados para votar antecipadamente por se encontrarem em confinamento obrigatório e internados em estruturas residenciais no âmbito da pandemia da doença Covid-19.
- Alexandre Mário Sampaio Pereira;
- Alfa Umaro Só;
- Célia Maria Fonseca Dionísio;
- Hermenegilda Maria Cunha e Silva.
- João António Martins Pereira;
- João Carlos Costa Oliveira;
- José Manuel Silva Lemos;
- Lígia Cristina Pires Paz Agra;
- Manuel Francisco Cunha e Silva;
- Marco Aurélio Pereira de Almeida;
- Paulo Alexandre Rodrigues Oliveira
- Ricardo Daniel Sequeira Bernardo;
- Rita Bárbara Mendes Lima;
- Vânia Alexandra Fragoso Sousa.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 24 de janeiro de 2022
O Presidente da Câmara, (Eduardo Vitor Rodrigues)

DESPACHO N.º 06/DMUA/2022

Considerando que,
O Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação que lhe foi conferida por despacho do Presidente da Câmara n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro e do seu despacho nº 1/VP/2022, de 18 de janeiro, que subdelegou em mim competências com a faculdade de subdelegação;
Assim,
Ao abrigo do disposto no n.º 2 artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 16.º do Estatuto Do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais e do disposto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, Subdelego na Senhora Diretora de Departamento de Urbanismo e Planeamento, Cláudia Manuel de Sousa Montenegro Soares, com poderes de subdelegação, as competências para:
1. Despachar todos os assuntos inerentes ao Departamento Municipal e executar os despachos e orientações da Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente;
2. Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos ou particulares, no âmbito das matérias do Departamento;
3. Despachar todos os assuntos executando as deliberações de Câmara, despachos e orientações do Presidente da Câmara e Vereador com competência delegada para o efeito;
4. No âmbito da gestão urbanística, praticar todos os atas e formalidades a seguir elencados:
4.1 Autorizar o registo de inscrição de técnicos;
4.2 Autorizar termos de abertura e encerramento em livros de obra;
4.3 Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

4.4 Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativos a processos ou documentos constantes de processos arquivados, bem como as que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;
4.5 Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados, bem como efetuar os respetivos averbamentos;
4.6 Promover a emissão de certidão comprovativa da verificação dos requisitos de destaque, nos termos do n.º 9 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;
4.7 Designar a comissão para a realização de vistoria e proceder à notificação da data da realização desta, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99;
4.8 Prestar informações sobre processos relativos a operações urbanísticas, nos termos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 555/99;
4.9 Enviar mensalmente os elementos estatísticos para o Instituto Nacional de Estatística, nos termos previstos no artigo 126º do Decreto-Lei n.º 555/99;
4.10 Atribuir a numeração de polícia dos edifícios;
4.11 Decidir e certificar pedidos para constituição de propriedade horizontal;
4.12 A competência para análise das telas finais do projeto de arquitetura, nas situações de não sujeição a controlo prévio municipal, para efeitos de concessão de autorização de utilização;
4.13 Decidir da autorização de substituição dos donos da obra e de outros intervenientes no processo;
4.14 Conceder licenças de ocupação da via pública, por motivo de obras;
5. No âmbito da gestão dos recursos humanos afetos aos serviços municipais referidos no Ponto 1., a competência para decidir quanto às seguintes matérias:
5.1 Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
5.2 Justificar faltas;
5.3 Proceder à homologação da classificação de serviço dos funcionários no caso em que o delegado não tenha sido notador.
Ratifico, ainda, quanto às matérias ora subdelegadas, os atos anteriormente praticados pela Senhora Diretora de Departamento de Urbanismo e Planeamento.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 24 de janeiro de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, Subdelegação de Competências n.º 01/VP/2022, (Luísa Lima Aparício)

DESPACHO N.º 07/DOE/2022

Considerando que,
A Senhora Diretora Municipal de Infraestruturas e Espaços Públicos me subdelegou as competências ínsitas no Despacho n.º 04/DMIEP/2022, de 20 de janeiro, incumbindo-me de tarefas específicas;
De acordo com o sobredito despacho me foi, expressamente, conferida a faculdade de subdelegação;
Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 43º e 44º a 50º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, tendo presente os normativos constantes do artigo 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
A. Subdelego, com poderes de subdelegação,
1. No Chefe de Divisão de Conceção e Construção de Equipamentos e Espaços Públicos, Eng. Rui Ramos, no âmbito dos serviços sob a sua responsabilidade orgânica, as seguintes competências:
1.1. Despachar todos os assuntos relativos à Divisão, executando as deliberações da Câmara e os Despachos e orientações do Vice-Presidente da Câmara;
1.2. Decidir, no âmbito da gestão dos recursos humanos afetos à Divisão, as seguintes matérias:
1.2.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
1.2.2. Justificar faltas.
2. Na Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas e Fiscalização, Eng.ª Isabel Carvalho, no âmbito dos serviços sob a sua responsabilidade orgânica, as seguintes competências:

2.1. Despachar todos os assuntos relativos à Divisão, executando as deliberações da Câmara e os Despachos e orientações do Vice-Presidente da Câmara;
2.2. Consignar os locais necessários à execução das obras, nos termos dos artigos 355.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos;
2.3. Decidir, no âmbito da gestão dos recursos humanos afetos à Divisão, as seguintes matérias:
2.3.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
2.3.2. Justificar faltas.
3. Na Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos, Eng.ª Rosa Dias, no âmbito dos serviços sob a sua responsabilidade orgânica, as seguintes competências:
3.1. Despachar todos os assuntos relativos à Divisão, executando as deliberações da Câmara e os Despachos e orientações do Vice-Presidente da Câmara;
3.2. Decidir, no âmbito da gestão dos recursos humanos afetos à Divisão, as seguintes matérias;
3.2.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
3.2.2. Justificar faltas.
4. Na Chefe de Divisão de Manutenção de Espaços Públicos, Eng.ª Helga Pinto, no âmbito dos serviços sob a sua responsabilidade orgânica, as seguintes competências:
4.1. Despachar todos os assuntos relativos à Divisão, executando as deliberações da câmara e os Despachos e orientações do vice-presidente da câmara;
4.2. Decidir, no âmbito da gestão dos recursos humanos afetos à Divisão, as seguintes matérias:
4.2.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
4.2.2. Justificar faltas.
B. Determino que,
Durante as minhas ausências e impedimentos, as competências próprias e subdelegadas que me estão cometidas, sejam assumidas, transitoriamente, pelo Eng. Rui Ramos.
C. Ratifico, quanto às matérias ora subdelegadas, os atos anteriormente praticados por todos os ora subdelegatários.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 25 de janeiro de 2022
O Diretor de Departamento de Obras e Empreitadas (Eng.º Claro Costa)

DESPACHO N.º 08/DPE/2022

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei no 4/2015, de 7 de janeiro, durante a minha ausência, no período de 28 de janeiro a 11 de fevereiro, delego transitoriamente as minhas competências próprias e subdelegadas, na Dra Paula Noronha Nunes, Técnica Superior.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia,27 de janeiro de 2022
A Chefe de Divisão de Património e Expropriações, (Sub)Delegação de Competências n.º 84/DP-HC/2021 de 16/11/2021, (Diana Santos)

C.2. ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2022

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Divisão de Mobilidade e Transportes, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que a trabalhadora Elisabete Marisa Silva Amorim Almeida, assistente técnica, com o número de ordem 2679, passe a exercer funções na referida equipa com efeitos a 19 de dezembro de 2021, deixando a Divisão de Contabilidade e Tesouraria.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 4 de janeiro de 2022.
A Vereadora, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho º 72/PCM/2021, de 20 de outubro, Célia Maria Mendes Correia

C.3. COMUNICAÇÕES

DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME
POR ESCRITO

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, de acordo com a vontade expressa do Município de Vila Nova de Gaia, devida-

mente representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, conforme deliberação de autorização proferida na reunião de Câmara do passado dia dezoito de outubro, único detentor do capital da sociedade Águas de Gaia, E.M., S.A., com sede em Vila Nova de Gaia, na Rua Catorze de Outubro, 343, 4431-954, Vila Nova de Gaia, NIPC 504763202, ao abrigo da primeira parte do n.º 1 e n.º 3 do artigo 54° do Código das Sociedades Comerciais, são tomadas, nos Paços do Município de Vila Nova de Gaia, as seguintes deliberações unânimes por escrito:

1. Expressar, em nome do Município, a cada um dos membros do Conselho de Administração de Águas de Gaia, EM, SA, que agora terminam o seu mandato, o reconhecimento, agradecimento e apreço pelo desempenho leal e dedicado das respetivas funções de gestão.

2. Enunciar uma palavra de especial apreço e gratidão à Senhora Dra. Manuela Garrido, que aceitou acumular as funções de Presidente do Conselho com a Direção Municipal de Administração e Finanças, num esforço digno de registo e de justo agradecimento em nome do serviço público, também pelos elevados serviços prestados, que o Município com louvor e distinção.

3. Eleger os seguintes membros da Mesa da Assembleia Geral de Águas de Gaia, EM, SA, para o período de quatro anos coincidente com os mandatos dos titulares dos órgãos autárquicos: Presidente - Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues; Secretário - Arq. Valentim Miranda.

4. Eleger os seguintes membros do Conselho de Administração de Águas de Gaia, EM, SA, para o período de quatro anos coincidente com os mandatos dos titulares dos órgãos autárquicos: Presidente Executivo - Dr. Miguel Lemos, NIF 226340309, residente na Vila Nova de Gaia; vogal Não-Executivo: Dra. Margarida Rocha, NIF 203123557, residente na Canidelo - Vila Nova de Gaia; vogal Não-Executivo: Dr. Amadeu Campos, NIF 111026016, residente na Olival, Vila Nova de Gaia.

5. Fixar para os membros do Conselho de Administração de Águas e de Gaia, EM, SA, o seguinte regime remuneratório: Presidente Executivo - remuneração base igual a 100% do valor da remuneração base de vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, a que acresce, nos termos legais, o abono para despesas de representação e demais benefícios sociais conferidos aos trabalhadores da empresa; vogais não executivos - sem remuneração. O valor
máximo das despesas de comunicação e de viaturas de serviço é fixado no valor autorizado para os vereadores a tempo inteiro da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia. O Fiscal Único mantém o regime remuneratório em vigor.

6. Determinar a manutenção da prestação de serviços com o ROC até final do contrato, momento em que cessa também a prestação de serviços do ROC da Câmara Municipal e altura em que, por eficiência de custos e de funcionamento, se assume o lançamento de um concurso público que engloba os serviços à Câmara Municipal e às duas empresas municipais, Águas de Gaia e Gaiurb.

7. A Administração deve elaborar todos os anos Planos para a Igualdade, que servem de instrumentos para alcançar uma igualdade efetiva nas empresas, que terão de incluir no seu conteúdo práticas e medidas que permitam alcançar a real igualdade de tratamento e de oportunidades, a eliminação da discriminação em função do sexo e a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

8. As presentes deliberações deverão ser passadas ao livro de atas da Águas de Gaia EM, SA.

O representante da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, (Eduardo Vítor Rodrigues)

DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME
POR ESCRITO
(Retificação)

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, de acordo com a vontade expressa do Município de Vila Nova de Gaia, devidamente representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, conforme deliberação de autorização proferida na reunião de Câmara do passado dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e um, único detentor do capital da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, adiante designada Empresa, com sede em Vila Nova de Gaia, no Largo de Aljubarrota, nº 13, 4400-012, NIPC 506064433, matriculada sob

o mesmo número na competente Conservatória do Registo Comercial, ao abrigo da primeira parte do n. ° 1 e n. ° 3 do artigo 54° do Código das Sociedades Comerciais, são tomadas, nos Paços do Município de Vila Nova de Gaia, as seguintes deliberações
unânimes por escrito:
1. Eleger os seguintes membros da Mesa da Assembleia Geral da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, para o período de quatro anos coincidente com os mandatos dos titulares dos órgãos autárquicos: Presidente - Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues; Secretário - Eng. Patrocínio Azevedo.
2. Eleger os seguintes membros do Conselho de Administração da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, para o período de quatro anos coincidente com os mandatos dos titulares dos órgãos autárquicos: Presidente Não-Executivo - Eng. António Miguel Castro, NIF 232378762, residente na, Vila Nova de Gaia; vogal Executivo: Dr. Paulo André Sanches de Oliveira Correia, NIF 201678314, residente na Porto; vogal Executivo - Arq. Dina Henriques, NIF 222657820, residente na, Vila Nova de Gaia.
3. Fixar para os membros do Conselho de Administração da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, o seguinte regime remuneratório: Presidente não-executivo – sem remuneração; vogal executivo - remuneração base igual a 95% do valor da I remuneração base de vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, a que acresce, nos termos legais, o abono para despesas de representação e demais benefícios sociais conferidos aos trabalhadores da empresa; vogal não executivo: remuneração base igual a 95% do valor da remuneração base de vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, a que acresce, nos termos legais, o abono para despesas de representação e demais benefícios sociais conferidos aos trabalhadores da empresa. O valor máximo das despesas de comunicação e de viaturas de serviço é fixado no valor autorizado para os vereadores a tempo inteiro da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.
O Fiscal Único mantém o regime remuneratório em vigor.
4. Determinar a manutenção da prestação de serviços com o ROC até final do contrato da Câmara e das Águas de Gaia, EM, momento em que cessa a prestação de serviços do ROC da Câmara Municipal e altura em que, por eficiência de custos e de funcionamento, se assume o lançamento de um concurso público que engloba os serviços à Câmara Municipal e às duas empresas municipais.
5. A Administração deve elaborar todos os anos Planos para a Igualdade, que servem de instrumentos para alcançar uma igualdade efetiva nas empresas, que terão de incluir no seu conteúdo práticas e medidas que permitam alcançar a real igualdade de tratamento e de oportunidades, a eliminação da discriminação em função do sexo e a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.
6. As presentes deliberações deverão ser passadas ao livro de atas da Gaiurb -Urbanismo e Habitação, EM.
o representante da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, (Eduardo Vítor Rodrigues)

D. AVISOS E EDITAIS

D.1. AVISOS

EDT-CMVNG/2022/8

AVISO

PRESENÇA DO PÚBLICO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Reunião – 13.01.2022

De acordo com o enquadrado e difundido nas medidas de prevenção fortemente recomendadas pela DGS e na sequência do comunicado anterior sobre o mesmo assunto, vimos comunicar que no próximo dia 13/01/2022 também não haverá presença do público.

Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, 03 de janeiro de 2022

O Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)

Data de Publicitação: 04/01/2022

EDT-CMVNG/2022/80

AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 66/85 – 7.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 66/85, em nome de INÊS FILIPA SANTOS RIBEIRO, contribuinte n.º 244468770, que incide sobre o lote 2, sito na RUA DA RAMPA E DOS PRAZERES, da freguesia de CANELAS, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 152/19851126 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1920 da indicada freguesia.

O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng. Patrocínio Azevedo de 23 de setembro de 2021, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

Lote alterado: Lote 2

Área do lote: 488,44m2 (Atualização da área do lote de 305,00m2 para 488,44 m², resultante do levantamento topográfico efetuado no local)

Área máxima de implantação: 181,23m2

Área máxima de construção (habitação): 189,81m2

Área máxima de construção (garagem/zona técnica): 75,20m2

Número de pisos acima da cota de soleira: 2

Ocupação: Habitação unifamiliar

Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 66/85 de 15 de novembro.

Registado na Direção Municipal no dia 13 de janeiro de 2022

Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 13 de janeiro de 2022

A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)

Data de Publicitação: 21/01/2022

EDT-CMVNG/2022/95

AVISO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE FEVEREIRO DE 2022

Avisam-se os interessados que, a Sessão Ordinária de fevereiro desta Assembleia Municipal, a realizar no próximo dia 03 de fevereiro (quinta-feira), pelas 21:00 horas, no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sito na Rua General Torres, nº 1141, continuará a não ter presença de Público, nos termos das recomendações da Direção Geral de Saúde.

Mais se informa que estará disponível no site do Município em www.cm-gaia.pt, o link para assistir em streaming.

Vila Nova de Gaia, 26 de janeiro de 2022

O Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)

Data de Publicitação: 29/01/2022

EDT-CMVNG/2022/99

AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 30/92 – 4.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, e de acordo com o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, de 21 de dezembro de 2021, é emitido a favor do município aditamento ao alvará de loteamento n.º 30/92 que incide sobre o prédio sito no Lugar do Monte do Urgal, Rua da Mina, freguesia de Canelas, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 4388/20210806, inscrito na matriz pre-

dial sob o artigo urbano 4576-P da referida freguesia.
O presente aditamento titula as seguintes alterações:
Por reunião de Assembleia Municipal de 20 de maio de 2021 foi desafetada do domínio público para o domínio privado municipal, a parcela de terreno com área de 470,00m2, desanexada da área cedida ao domínio público municipal no âmbito do alvará de loteamento n.º 30/92 para "parque infantil".
A citada parcela com a área de 470,00m2, passa a estar destinada à ampliação de lote inserido no presente alvará de loteamento n.º 30/92.
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 30/92 de 28 de setembro.
Registado na Direção Municipal no dia 12 de janeiro de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 12 de janeiro de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 31/01/2022

EDT-CMVNG/2022/100
AVISO
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 02/94 – 3.º ADITAMENTO

Nos termos do artigo 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, e de acordo com o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, de 12 de julho de 2021, é emitido aditamento ao alvará de loteamento n.º 02/94, que incide sobre o prédio descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 10344/20210423 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 131350- P Natureza urbana, sito na Rua Padre Arzemiro Jesus Paula, União de freguesias de Pedroso e Seixezelo.
O presente aditamento titula as seguintes alterações:
- Altera o uso da parcela cedida ao domínio privado municipal no âmbito do alvará de loteamento n.º 02/94, para edificação de uma ETAR- Estação de Tratamento de Águas Residuais, passando a mesma a ser destinada a ampliação dos logradouros da moradia bifamiliar edificada no lote 31.
Mantêm-se inalterado tudo mais que define o primitivo alvará de loteamento n.º 02/94 de 7 de fevereiro, designadamente as especificações relacionadas com a execução das obras de urbanização.
Registado na Direção Municipal no dia 23 de julho de 2021
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 23 de julho de 2021
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 31/01/2022

EDT-CMVNG/2022/101
AVISO
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 09/85 – 2.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 09/85, em nome de CARLOS ALBERTO BERNANDO SANTOS, contribuinte n.º 215255828, que incide sobre o lote 2, sito na RUA DE ESPINHO, 204, da freguesia de SÃO FÉLIX DA MARINHA, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 932/19930329 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1541 da indicada freguesia.
O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng. Patrocínio Azevedo de 13 de janeiro de 2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
Lote alterado: Lote 2
Área do lote: 418,60m2 (atualização de área de lote de 405m2 para 418,60m2 resultante de levantamento topográfico)
Área de implantação máxima: 160,80m2
Área de construção máxima: 207,60m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Ocupação: Habitação unifamiliar
Construção anexa:
Área de implantação e construção: 8,60m2
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 09/85 de 22 de fevereiro.

Registado na Direção Municipal no dia 21 de janeiro de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 21 de janeiro de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 31/01/2022

EDT-CMVNG/2022/102

AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 11/02 – 4.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 11/02, em nome de M.R.L. - GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA, contribuinte n.º 502941391, que incide sobre os lotes 3 e 6, sitos na RUA DE NOVA LISBOA, da freguesia de MADALENA, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 1710 e 1713/20020729 e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 4673 e 4674 da indicada freguesia.
O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng. Patrocínio Azevedo de 7 de janeiro de 2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
- Atualiza as especificações dos lotes 3 e 6 anteriormente definidas pelo 6.º aditamento, de 13 de agosto de 2012, ao alvará de loteamento n.º 11/02, de 10 de julho, passando a apresentar as seguintes características:
Lote 3 – com área de 1.125,20m2, é autorizada a implantação de edifício do tipo misto (habitação coletiva, comércio e/ou serviços), constituído por uma cave e quatro pisos acima do solo. Com área de implantação de 474,80m2, área de construção para habitação coletiva de 1.821,16m2, área de construção para comércio e/ou serviços de 105,90m2 e área de construção em cave para aparcamento de 644,09m2 com número máximo de 15 fogos e 1 unidade de comércio e/ou serviços.
Lote 6 – com área de 1.353,60m2, é autorizada a implantação de edifício do tipo misto (habitação coletiva, comércio e/ou serviços), constituído por uma cave e quatro pisos acima do solo. Com área de implantação de 844,80m2, a área de construção para habitação coletiva de 2.488,20m2, a área de construção para comércio e/ou serviços de 98,70m2 e a área de construção em cave para aparcamento de 844,80m2 com número máximo de 19 fogos e 1 unidade de comércio e/ou serviços.
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 11/02 de 10 de julho.
Registado na Direção Municipal no dia 19 de janeiro de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 19 de janeiro de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 31/01/2022

EDT-CMVNG/2022/103

AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 09/09 – 4.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 09/09, em nome de PROPISO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO, SA, contribuinte n.º 503699870, proprietária do lote 5 e VILAJAM - IMOBILÁRIA S.A., contribuinte n.º 504191624, proprietária dos lotes 6, 8, 9, 10 e 11, lotes estes que se situam na RUA VINTE E CINCO DE ABRIL, da freguesia de MAFAMUDE E VILAR DO PARAISO, descritos na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob os n.ºs 5583, 5584, 5586, 5587, 5588 e 5589/20101015 - Mafamude e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 10915, 10261, 10263, 10264, 10265 e 10266 da freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso.
O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng. Patrocínio Azevedo de 11 de janeiro de 2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
- Atualiza as especificações do lote 5 anteriormente definidas pelo 2.º aditamento de 13 de fevereiro 2019, e dos lotes 6, 8, 9, 10 e 11 anteriormente definidas pelo 3.º aditamento de 23 de abril de 2020, ao alvará de loteamento n.º

09/09 de 10 de dezembro, passando a apresentar as seguintes características:
Lote alterado: Lote 5
Área do lote: 898,60m2
Área de implantação: 673,50m2 (contabilizando as varandas com impacto volumétrico)
Área de construção – acima da cota de soleira: 3.046,20m2
Área de construção – abaixo da cota de soleira: 1.243,20m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 6
Número de pisos abaixo da cota de soleira: 2
Ocupação: Habitação multifamiliar
Lote alterado: Lote 6
Área do lote: 2.548,90m2
Área de implantação: 1.435,50m2 (contabilizando as varandas com impacto volumétrico)
Área bruta de construção: 6.592,40m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 6
Número máximo de pisos abaixo da cota de soleira: 3(*)
Ocupação: Habitação multifamiliar e/ou comércio/serviços
Lote alterado: Lote 8
Área do lote: 1.970,30m2
Área de implantação: 857,00m2 (contabilizando as varandas com impacto volumétrico)
Área bruta de construção: 4.250,00m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 6
Número máximo de pisos abaixo da cota de soleira: 3(*)
Ocupação: Habitação multifamiliar e/ou comércio/serviços
Lote alterado: Lote 9
Área do lote: 1.674,90m2
Área de implantação: 766,30m2 (contabilizando as varandas com impacto volumétrico)
Área bruta de construção: 3.783,20m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 6
Número máximo de pisos abaixo da cota de soleira: 3(*)
Ocupação: Habitação multifamiliar e/ou comércio/serviços
Lote alterado: Lote 10
Área do lote: 665,10m2
Área de implantação: 370,90m2 (contabilizando as varandas com impacto volumétrico)
Área bruta de construção: 1.911,80m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 6
Número máximo de pisos abaixo da cota de soleira: 3(*)
Ocupação: Habitação multifamiliar e/ou comércio/serviços
Lote alterado: Lote 11
Área do lote: 1.533,30m2
Área de implantação: 857,00m2 (contabilizando as varandas com impacto volumétrico)
Área bruta de construção: 4.250,00m2
Número de pisos acima da cota de soleira:6
Número máximo de pisos abaixo da cota de soleira: 3(*)
Ocupação: Habitação multifamiliar e/ou comércio/serviços
(*) Nota: é obrigatória a dotação de estacionamento no interior de cada lote para o uso de habitação e/ou comércio/serviços em respeito com os Parâmetros de Dimensionamento do Estacionamento - Anexo I - do Regulamento do Plano Diretor Municipal, assim como considerando a alínea 3.2.6 do Decreto-Lei nº163/2006 de 8 de agosto que define os números de lugares reservado para veículos de pessoa com mobilidade condicionada.
Outras especificações:
Devem ser garantidas as condições comunicadas pela A.P.A. – Agência Portuguesa do Ambiente, no seu parecer ref. ª ARHN. DRHL.0772.2019, que referem o seguinte:
- Que seja mantida a cota natural do terreno na faixa de servidão administrativa (faixa marginal de 10 metros) estabelecida no artigo 21.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, uma vez que a realização de aterros e escavações não tem enquadramento no artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio;
- Que o muro contíguo ao leito da linha de água não exceda 20 cm a cota do terreno natural a suportar;
- Ainda no âmbito da afetação do domínio hídrico, as intervenções a realizar na faixa de servidão administrativa do curso de água, estão sujeitas à emissão de título de utilização dos recursos hídricos nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, instruído de acordo com os elementos constantes da Portaria n.º 1450/2007, de 11 de novembro.
Deverá ser cumprido o parecer nº 9749PRT210908 emitido pela Infraestruturas de Portugal SA condicionado à obtenção da autorização referida no ponto 4, e apresentação do

respetivo comprovativo na Câmara Municipal a anteceder a emissão do alvará de utilização camarário, devendo para o efeito o requerente instruir o respetivo processo diretamente nesta Gestão Regional, passando-se a citar para o efeito:
- 4. Importa referir que a realização de obras dentro da zona de servidão non aedificandi acima referida, nomeadamente remodelação de terreno com vista à criação de espaço verde de utilização coletiva, incluindo a plantação de árvores, carece de previa autorização por parte desta empresa, de acordo com a alínea a) do n.º 2, do artigo 42.º, do EERRN.
- 5. Acresce que as obras atrás mencionadas, não podem pôr em causa a estabilidade do talude da auto-estrada, bem como afetar o sistema de drenagem da zona da estrada, incluindo a vedação existente, sendo proibida a realização de escavações à distância do limite da zona da estrada inferior a três vezes a respetiva profundidade, nos termos do disposto no artigo 57 alínea b) do EERRN.
- 6. Mais se informa que tendo em consideração o disposto no n.º 5 do artigo 19° do Regulamento Geral do Ruído (aprovado pelo Decreto-Lei 09/2007, de 17 de janeiro), compete ao requerente adotar e implementar medidas de isolamento sonoro. Assim, a Infraestruturas de Portugal S.A., não assumirá qualquer responsabilidade por eventuais reclamações dos moradores resultantes da circulação rodoviária e ações de manutenção/conservação da infra-estrutura.
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 09/09 de 10 de dezembro.
Registado na Direção Municipal no dia 19 de janeiro de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 19 de janeiro de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 31/01/2022

EDT-CMVNG/2022/104
AVISO
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 31/92 – 3.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 31/92, em nome de JOAQUIM SEBASTIÃO VENTURA DO COUTO, contribuinte n.º 219199680, que incide sobre o lote 15, sito na RUA NOSSA SENHORA DAS NECESSIDADES, da freguesia de SÃO FÉLIX DA MARINHA, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 1352/19960412 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2790 da indicada freguesia.
O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng. Patrocínio Azevedo de 13 de janeiro de 2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
Lote alterado: Lote 15
Área do lote: 517,50m2
Área de implantação: 80,50m2
Área de construção: 241,50m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1
Ocupação: Habitação unifamiliar
Construção anexa (áreas técnicas)
Área de implantação e construção: 6,00m2
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 31/92 de 30 de setembro.
Registado na Direção Municipal no dia 21 de janeiro de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 21 de janeiro de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 31/01/2022

EDT-CMVNG/2022/105
AVISO
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 07/04 – 6.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 07/04, em nome de LUCIANO ARTUR LOPES PEREIRA, contribuinte n.º 228264855, que incide sobre o lote 23, sito na RUA DO PAÚL, da freguesia de GRIJÓ E SERMONDE, descrito na 2.ª Conserva-

tória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 577/20040615 - Sermonde e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2493 da freguesia de Grijó e Sermonde.
O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng. Patrocínio Azevedo de 24 de setembro de 2021, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
Lote alterado: Lote 23
Área do lote: 1034,38m2
Área de implantação – polígono base: 281,00m2
Área máxima de construção (rés-do-chão): 200,00m2
Área máxima de construção (piso 1): 100,00m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1
Ocupação: Habitação unifamiliar
Área de construção e implantação da garagem: 55,10m2
Área de construção e implantação do anexo: 83,40m2
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 07/04 de 11 de março.
Registado na Direção Municipal no dia 26 de janeiro de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 26 de janeiro de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 31/01/2022

EDT-CMVNG/2022/106

AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 07/04 – 5.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 07/04, em nome de JOÃO JOSÉ SOUSA VELA SANTOS FÉLIX, contribuinte n.º 209310545, que incide sobre o lote 14, sito na RUA DO PAÚL, da freguesia de GRIJÓ E SERMONDE, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 568/20040615 - Sermonde e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2477 da freguesia de Grijó e Sermonde.
O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng. Patrocínio Azevedo de 26 de outubro de 2021, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
-Atualiza as especificações do lote 14, anteriormente definidas no 1 º aditamento ao alvará de loteamento n.º 07/04, emitido em 18 de janeiro de 2005, que passa a ter as seguintes características:
Lote alterado: Lote 14
Área do lote: 946,60m2
Área do polígono de implantação: 266,00m2
Área máxima de construção:
Rés-do-chão: 200,00m2
1º Piso: 100,00m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1 (cave facultativa)
Ocupação: Habitação unifamiliar
Construção anexa:
Área de implantação e construção: 105,00m2 (garagem: 60,00m2 e anexo: 45,00m2)
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 07/04 de 11 de março.
Registado na Direção Municipal no dia 26 de janeiro de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 26 de janeiro de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 31/01/2022

D.2. EDITAIS

EDT-CMVNG/2022/1

(Proc. 1242/SAL/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, de 26 de novembro de 2021, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na RUA DA PORTELA (TERRENO EM FRENTE AO N º 651) - GULPILHARES E VALADARES, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 26 de janeiro de 2022, pelas 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica, proferida em 24/11/2020, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº. 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 24/11/2020, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na RUA DA PORTELA (TERRENO EM FRENTE AO N º 651) - GULPILHARES E VALADARES, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica. Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 12/04/2021 e 15/04/2021.

Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 11/10/2021, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 03/01/2022

EDT-CMVNG/2022/3

(Proc. 131/SAL/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. JOSÉ GUILHERME AGUIAR, em 27/12/2021, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. DESPACHO N°67/PCM/2021 de 20/10/2021, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Rua Gonçalves de Castro, n.º 714, freguesia de Pedroso e Seixezelo, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no nº 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 1 do art.º 50.º, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando

constituam perigo de incêndio, para ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.
Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.
Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.
Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.
As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.
Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 04/01/2022

EDT-CMVNG/2022/4

(Proc. 1104/SAL/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:
NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. JOSÉ GUILHERME AGUIAR, em 27/12/2021, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. DESPACHO N°67/PCM/2021 de 20/10/2021, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Avenida de Francelos, junto ao n.º 543, freguesia de Gulpilhares e Valadares, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no nº 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.
Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 1 do art.50.º, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.
Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.
Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido
Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegu-

rança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.
Mais se informa que o terreno em causa, se situa em zona de aplicação do disposto no nº. 2, do art.º 15º, do Decreto-lei n.º 124/2006 de 28 de junho, possuindo, de momento, os respetivos proprietários, de prazo até 30/04/2022, salvo alterações que, no entretanto, venham a ocorrer, para proceder à execução das obrigatórias faixas de gestão de combustível de acordo com as normas constantes do anexo do referido Decreto-Lei, isto sob pena de constatado o incumprimento, proceder esta edilidade, por fim, e por moto próprio, à realização dos trabalhos de gestão de combustíveis em falta com custos s seu cargo.
As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.
Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 04/01/2022

EDT-CMVNG/2022/5
(Proc. 961/SAL/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:
NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art.112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. José Guilherme Aguiar, em 23/12/2021, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Rua Central de Afonsim, junto ao nº 401, da união de freguesias de Pedroso e Seixezelo, deste município, da intenção de ordenar a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação, e remoção dos sobrantes resultantes da última limpeza realizada, existente no referido terreno, e remoção em situação de risco para o ambiente e para a saúde pública no local, em violação do disposto no art.º 50º, nº 5, alínea l, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, do Município de Vila Nova de Gaia.
Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 50.º, nº 1, que é proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio para o ambiente ou para a saúde pública, sendo que, de acordo com o disposto no nº 6, do arº 50, constitui contraordenação, passível de coima.
Mais se comunica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.
Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.
Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.
A posse administrativa é realizada pelos serviços municipais competentes, mediante a elaboração de um auto de posse onde, para além de se identificar o ato aqui expresso, se especifi-

cam demais elementos que se revelem por pertinentes elencar. As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.
Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 04/01/2022

EDT-CMVNG/2022/6

(Proc. 760/SAL/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:
NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. JOSÉ GUILHERME AGUIAR, em 27/12/2021, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. DESPACHO N°67/PCM/2021 de 20/10/2021, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Rua de Guimbes, frente ao n.º 355, freguesia de Gulpilhares e Valadares, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no nº 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.
Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 1 do art. 50.º, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.
Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.
Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.
Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.
As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.
Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 04/01/2022

EDT-CMVNG/2022/7

(Proc. 521/SAL/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pú-

blica, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. José Guilherme Aguiar, em 27/12/2021, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 67/PCM/2021 de 13 de Outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito Travessa Nova de S. Caetano, junto ao nº 161, da União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação (arbustos, silvas, erva das pampas e outras variedades de plantas daninhas e infestantes), com altura superior a 0,60 m, impedindo a circulação de pessoas, em violação do disposto no nº 1 do artigo 50.º, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Assim e encontrando-se o referido terreno com uma cobertura de solo aproximadamente em 80%, e uma altura superior a 0,60 m, o mesmo promove a proliferação de insetos e animais nocivos, constituindo insalubridade local, com risco para a saúde pública, em violação do disposto na alínea b) e no nº 1 do artigo 53, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Trata-se de um terreno que confronta com a via pública e habitações, pelo que, pelas razões descritas, encontra-se em violação do disposto na alínea a) e alínea b), do nº 1 do artigo 51.º, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Refira-se ainda que o referido terreno reúne condições de fazer perigar bens patrimoniais alheios em caso de eventual ocorrência de incêndio, para as moradias e edificações circundantes e consequente perigo para pessoas e bens, pelo que o estado atual do referido terreno se encontra, em violação do disposto no nº 1 do artigo 50.º, alínea a) e alínea b), do nº 1 do artigo 51.º e alínea b) e no nº 1 do artigo 53, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Com efeito, decorre do disposto no citado nº 1 do artigo 50.º, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos artigos 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.

Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á automaticamente em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

Mais se adverte que os custos e todas as quantias relativas às despesas a realizar no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a autoridade administrativa careça de suportar para o efeito, serão imputados ao(à)(s) infrator(a)(s).

Ao prazo ora fixado acresce uma dilação de 30 dias, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 88.º do Código de Procedimento Administrativo.

Caso opte(m) por proceder à limpeza voluntária do terreno, deverá(ão) comunicá-lo, por qualquer meio, aos serviços de fiscalização da

Divisão de Fiscalização e Contraordenações deste município.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 04/01/2022

EDT-CMVNG/2022/8

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.
FAZ SABER QUE, nos termos do disposto do art.º 46° do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações e retificações legais e do art.º 30.° do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, que a Sessão Ordinária de dezembro, iniciada em 06 de dezembro, irá prosseguir no próximo dia 13 de Janeiro (quinta-feira), pelas 21.00 horas, Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sito na Rua General Torres, n° 1141, cuja Ordem de Trabalhos será remetida nos termos Legais e Regimentais.
Vila Nova de Gaia, 03 de janeiro de 2022
O Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)
Data de Publicitação: 04/01/2022

EDT-CMVNG/2022/9

(Proc. 223/SAL/2016)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:
NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Guilherme Aguiar, em 27/12/2021, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho nº. 67/PCM/2021 de 20/10/2021, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, confinante com a via pública (Rua do Choupelo e Rua Doutor Mário Cal Brandão), com as habitações, sitas nos nºs. 3, 5, 6, 7 e 110, da denominada Quinta da Fonte Santa, e com o estabelecimento de ensino, EB 2, 3 de Santa Marinha, freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, deste município da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, dos trabalhos de limpeza, corte de material vegetal existente (nomeadamente, arbustos, silvas, mato e plumas) e remoção dos resíduos sobrantes, verdes ou outros quaisquer, existentes, em cumprimento do disposto no artigo 50.º n.º1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, uma vez que, pela sua aglomeração, densidade e volume, constituem um foco de insalubridade e perigo para as habitações e estabelecimento de ensino, existentes na envolvente.
Com efeito, a vegetação, presente em grande parte do referido terreno, ascende a uma altura de 0,90 m, sendo de tal forma volumosa e densa, que não permite a circulação de pessoas no terreno, constituindo, ademais, alimento suscetível de atrair animais nocivos configurando um vetor de doenças fomentador da proliferação descontrolada desses mesmos animais no local.
Acresce que, de acordo com o disposto no citado art.º 50 n.º1, é proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegido, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei, constituindo a respetiva violação contraordenação nos termos do disposto nos n.º1 e 2 do art.º 71. -
Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.
Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á em ordem efetiva, devendo ser dado cumprimento ao ora determinado

no prazo que lhe foi concedido.
Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.
As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.
Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 04/01/2022

EDT-CMVNG/2022/10

(Proc. 1504/SAL/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:
FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, de 26 de novembro de 2021, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na RUA SÃO JOÃO, JUNTO AO Nº 299 - SERZEDO E PEROSINHO, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 10 de fevereiro de 2022, pelas 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica, proferida em 4/2/2021, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº. 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.
Com efeito, por despacho de 4/02/2021, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na RUA SÃO JOÃO, JUNTO AO Nº 299 - SERZEDO E PEROSINHO, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica.
Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 9/04/21 e 13/04/21.
Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 11/10/2021, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.
Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares pú-

blicos de costume.
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 04/01/2022

EDT-CMVNG/2022/12

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 72/PCM/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
FAZ SABER que:
Nos termos do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro foram deliberados em reunião de Assembleia Municipal realizada no dia 21/12/2021, os seguintes valores para o ano de 2022,

IMI

Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos no n.º 1 do artigo 112º do DL nº. 287/03, de 12/11 (CIMI), na sua redação atual, tendo sido deliberado fixar para 2022 a taxa para o Imposto Municipal sobre Imóveis a pagar para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do nº1 do artigo 112º do CIMI, de 0,38%.
Nos termos e para efeitos do disposto no nº8 do artigo 112º do CIMI, fixar a majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tal todos os imóveis relativamente aos quais, nos termos da legislação administrativa em vigor, tenham sido ordenadas pela Câmara Municipal, obras de conservação ou beneficiação, por fazerem perigar a saúde e segurança de pessoas e bens, bem como sobre a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, entendido nos termos do n.º 10 do mesmo artigo.

DERRAMA

Estabelece o n.º1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3/9, que os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 /prct., sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.
Nestes termos, foi deliberado, na reunião da assembleia supra mencionada, fixar os seguintes valores:
- 1,25 %, para empresas com um volume de negócios superior a € 150.000;
- 1 %, para empresas com um volume de negócios até € 150.000;
- Isenção, durante 1 ano, para empresas que se fixaram no concelho em 2021 e desde que tenham criado e mantido durante esse período, cinco ou mais postos de trabalho.

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 /prct. no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS (nº 1 do art.º 26º da Lei n º 73/2013, de 3 de Setembro), tendo sido deliberado fixar uma participação de 4% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Vila Nova de Gaia.
Vila Nova de Gaia, 4 de janeiro de 2022
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 05/01/2022

EDT-CMVNG/2022/13

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA SÃO MARTINHO, OLIVAL
Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 20 de dezembro de 2021, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:
Implementação de sinalização adicional na sinalização existente de trânsito proibido a veículos de peso superior a 3,5t, exceto a transportes públicos, veículos RSU e de emergência, na Rua de São Martinho, Olival
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de

Atendimento ao Munícipe, deste Município
Vila Nova de Gaia, 04 de janeiro de 2022
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 05/01/2022

EDT-CMVNG/2022/14

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA COVA DA LOBA, EM CANIDELO

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 20 de dezembro de 2021, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Implementação do sinal B2 (STOP), na Rua Cova da Loba, junto à intersecção com a Rua do Rodelo

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município
Vila Nova de Gaia, 04 de janeiro de 2022
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 05/01/2022

EDT-CMVNG/2022/16

(Proc. 1410/SAL/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, de 26 de novembro de 2021, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na RUA DO AGRO, (ver mapa anexo) - SERZEDO E PEROSINHO, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 08 de fevereiro de 2022, pelas 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica, proferida em 04/02/2021, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº. 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 4/02/2021, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na RUA DO AGRO, (ver mapa anexo) - SERZEDO E PEROSINHO, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 9/04/2021 e 13/04/2021.

Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 11/10/2021, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 05/01/2022

EDT-CMVNG/2022/17
(Proc. 1406/SAL/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:
FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, de 26 de novembro de 2021, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na RUA OLIVA TELES, JUNTO AO Nº 1138, ÂNGULO COM A RUA DE LIGUSTRES - ARCOZELO, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 07 de fevereiro de 2022, pelas 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica, proferida em 24/11/2020, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº. 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.
Com efeito, por despacho de 24/11/2020, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na RUA OLIVA TELES, JUNTO AO Nº 1138, ÂNGULO COM A RUA DE LIGUSTRES - ARCOZELO, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica. Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 7/04/21 e 8/04/2021.
Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 11/10/2021, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 05/01/2022

EDT-CMVNG/2022/18
(Proc. 1030/SAL/2017)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:
FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, de 25 de agosto de 2021, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na Rua Fernão Mendes Pinto, entre

os n.º 190 e 52, freguesia de Gulpilhares e Valadares, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 27 de janeiro de 2022, pelas 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica, proferida em 12/10/2020, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº. 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 04 de fevereiro de 2021, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Rua Fernão Mendes Pinto, entre os n.º 190 a 52, da freguesia de Gulpilhares e Valadares, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 12 /04/2021 e 15/04/2021.

Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 03/08/2021, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 05/01/2022

EDT-CMVNG/2022/19

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 20.12.2021, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Sentido único na Rua Mãe d´Água, no sentido nascente-poente, entre os números de polícia 913 e 507, sendo que o restante arruamento até ao cruzamento com a Rampa da Aldeia Nova manter-se-á com dois sentidos;
- Sentido único descendente na Rampa da Aldeia Nova

Mais se informa que esta alteração só será implementada com a requalificação da Rampa da Aldeia Nova

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município

Vila Nova de Gaia, 4 de janeiro de 2022

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

Data de Publicitação: 06/01/2022

EDT-CMVNG/2022/20

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AVENIDA MARECHAL GOMES DA COSTA, EM SÃO FÉLIX DA MARINHA

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 20 de dezembro de 2021, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Implementação do sinal C13 (proibição de exceder a velocidade máxima de 40 km/h) na Avenida Marechal Gomes da Costa, em São Félix da Marinha

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município

Vila Nova de Gaia, 04 de janeiro de 2022,
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 06/01/2022

EDT-CMVNG/2022/21

(Proc. n.º 172/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:

Faz saber, de que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada por este meio notificado, LAHOI AGI ASLAN, com última morada conhecida na Rua Cerdeiral, n.º 14/3 - Lamego, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 14/09/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua dos Açores, freguesia de Mafamude, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Nissan, modelo Sunny, matrícula 31-02-BF, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/45

Vila Nova de Gaia, 05-01-2022

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 06/01/2022

EDT-CMVNG/2022/22

(Proc. n.º 175/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:

Faz saber, de que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada por este meio notificado, ABDELQADER LABED, com última morada conhecida na Rua das Figueirinhas, n.º 39 - Viseu, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 16/09/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Padre Manuel Valente Pinho Leão, freguesia de Oliveira do Douro, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Hyunda, modelo Atus, matrícula 27-72-NM, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/43

Vila Nova de Gaia, 05-01-2022

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 06/01/2022

EDT-CMVNG/2022/23

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 72/PCM/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Ata nº 24 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 6 de dezembro de 2021, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2021/10/18.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no

quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.
Vila Nova de Gaia, 6 de janeiro de 2022.
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 06/01/2022

EDT-CMVNG/2022/30

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.
FAZ SABER QUE, nos termos do disposto do art.º 46.º e nº 2 do art.º 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações e retificações legais, do art.º 30.º e do n.º 12 do art.º 43.º Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, a sessão ordinária de dezembro, iniciada em 06 de dezembro, irá prosseguir no próximo dia 13 de janeiro (quinta-feira), pelas 21h00m, no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sito na Rua General Torres, nº 1141, na qual foram acrescentados 07 (sete) pontos na Ordem de Trabalhos (4.32., 4.33., 4.34., 4.35., 4.36., 4.37.,4.38.), que alterada passou a ser a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Período de Intervenção do Público.
2. Leitura, Discussão e Votação de Atas. (*)
3. Período de "Antes da Ordem do Dia".
4. Período da "Ordem do Dia".

(...)

4.32. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Candidatura – Edital "Oferta Pública de Aquisição de Imóveis para implementação de Projetos no âmbito do Investimento RE-C02-I01 – Programa de Apoio ao acesso à Habitação – Aviso de Publicitação nº 01/CO2-I01/2021 – Componente 02 - Habitação".
4.33. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto às Candidaturas a Financiamento EQ-LINHA BEI – NORTE-05--1406-FEDER-000096, NORTE-05-1406-FEDER-000143 - Aprovação da Minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável para Financiamento Parcial da Contrapartida nacional, assim como, da imputação dos Encargos de Financiamento;
4.34. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Pedido de Suspensão Temporária e Excecional do Pagamento da Taxa da Licença de Estacionamento Privativo do ano 2021, correspondente a um lugar de estacionamento privativo, de junho a dezembro, no montante de € 540,00 (quinhentos e quarenta euros), solicitado pelo Bar da Sereia Costa Verde;
4.35. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à desafetação do domínio público para o domínio privado do Município, da parcela de terreno a seguir identificada:
- Terreno destinado a Escola Pré-Primária-B com área de 3.838 m2, sito no Lugar da Quinta do Monte Grande, Praceta Cooperativa o Telefone, freguesia de Vilar de Andorinho, que confronta a Norte com a Praceta Cooperativa o Telefone, do sul com domínio público e prédio com os nºs polícia 101 e 121, do Nascente com Rua Alfredo Marceneiro e prédio com os nºs polícia 101 e 121 e do Poente com domínio público e prédio com os nºs polícia 114, 115 e 116, encontra-se descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial sob parte do nº 1692 da freguesia de Vilar de Andorinho e está omisso à matriz por pertencer ao domínio público.
O terreno em referência foi cedido, ao domínio público no âmbito da licença de loteamento nº 102/81 para escola Pré-Primária B, sendo atualmente desnecessário para a finalidade pública para que se encontrava afeto.
4.36. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao pedido de redução em 50% do pagamento de taxa pela ocupação/utilização do espaço público associado a operação urbanística, ou seja, o valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), no âmbito da obra licenciada pelo alvará de licenciamento de obras de ampliação nº 438/21, válido até 28 de abril de 2022 e relativo ao processo nº 1589/20;
4.37. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização dos encargos para o ano 2022, relativos à Empreitada Rua do Outeiro, Avintes – reconstrução de muro de suporte, em cumprimento do art.º 22.º do DL nº 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril;
4.38. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao pedido de declaração de interesse público municipal do pedido

de licenciamento referente à Construção do Novo Complexo Desportivo do Futebol Clube de Crestuma, num terreno sito à Rua do Rossio, da União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, Proc.º 8399/21 – CERT, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, solicitado pelo Futebol Club de Crestuma;
4.39. Apreciação da Informação Escrita do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município.
* (Este ponto poderá ser apreciado em todas as reuniões)
Vila Nova de Gaia, 10 janeiro de 2022
O Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)
Data de Publicitação: 11/01/2022

EDT-CMVNG/2022/32
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 4/98

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 4/98 para os lotes n.º5 e n.º9, requerido em nome de ALL4K, LDA, que tem como objetivo:
- Alteração da área de implantação e de construção dos lotes 5 e 9;
- Alteração do uso de comércio para habitação no lote 5 e de comércio para habitação e estacionamento no lote 9;
- Aumento do número de fogos de 46 para 59 (lote 5) e 35 para 58 (lote 9);
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 6346/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf
Vila Nova de Gaia, 22 de dezembro de 2021
O Vice-Presidente, (Eng. Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 12/01/2022

EDT-CMVNG/2022/33
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 11/02

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 11/02 para os lotes n.º 17 e 18, requerido em nome de PÁTEOS DA MADALENA SOCIEDADE- SOCIEDADE DE PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, S.A., que tem como

objetivo a definição de varandas e corpos balançados que resultam no aumento da área de implantação acima do solo; aumento da área de construção destinada a habitação e da área destinada a aparcamento abaixo do solo; alteração do número de fogos do lote 17 de 24 para 28 e do lote 18 de 24 para 27 fogos.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 5787/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf
Vila Nova de Gaia, 06 de janeiro de 2022
O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 12/01/2022

EDT-CMVNG/2022/35
(Proc. 474/SAL/2018)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal Dr. Manuel Monteiro, de 25 de agosto de 2021, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na RUA AFONSO CARVALHO, TRASEIRAS DO 1º BLOCO DO EMPREENDIMENTO ROSA MOTA - CANELAS , deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 03 de março de 2022, pelas 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica, proferida em 5/01/21, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº. 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.
Com efeito, por despacho de 05 de janeiro de 2021, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na RUA AFONSO CARVALHO, TRASEIRAS DO 1º BLOCO DO EMPREENDIMENTO ROSA MOTA - CANELAS, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica.
Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 12/1/21 e 13/01/21.

Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 5/8/21, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.
Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores.
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 12/01/2022

EDT-CMVNG/2022/36

(Proc. 548/SAL/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:
FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal Dr. José Guilherme Aguiar, de 26 de novembro de 2021, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na Rua Aureliano Lima, ao lado do n.º 329 – Mafamude e Vilar do Paraíso, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 04 de março de 2022, pelas 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica, proferida em 28/10/19, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº. 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.
Com efeito, por despacho de 28/10/19, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Rua Aureliano Lima, ao lado do n.º 329 – Mafamude e Vilar do Paraíso, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica.
Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 18/11/2019 e 22/11/19.
Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 10/11/2021, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.
Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores.
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 12/01/2022

EDT-CMVNG/2022/38

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA no uso das

competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021 de 20 de outubro de 2021
TORNA PÚBLICO que a próxima Reunião de Câmara vai ter lugar no dia 24 de janeiro de 2022, segunda-feira, pelas 16:00 horas, nos Paços do Concelho do Município de Vila Nova de Gaia.
INFORMA-SE que, devido à Pandemia COVID19, a referida reunião decorrerá sem a presença de público.
E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município.
Vila Nova de Gaia, 12 de janeiro de 2022
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 13/01/2022

EDT-CMVNG/2022/39

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA FONTÃO, CANIDELO
Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 06/12/2021, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:
- SINAL C13 – Proibido de exceder a velocidade máxima de 40km/h – colocar em ambos os sentidos após os diversos entroncamentos
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município
Vila nova de gaia, 11 de janeiro de 2022
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 13/01/2022

EDT-CMVNG/2022/40

(Proc. 286/SAL/2016)
TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:
FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, de 26 de novembro de 2021, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na Rua das Agrieiras, traseiras do n.º 150 (norte),freguesia de Arcozelo, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 04 de fevereiro de 2022, pelas 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica, proferida em 29/10/2021, por despacho Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, com competência subdelegada pelo despacho nº. 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.
Com efeito, por despacho de 29 de outubro de 2020, do Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Travessa Márcia Caldeira, frente ao n.º 78, da freguesia de São Félix da Marinha, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de

Resíduos Urbanos e Limpeza Publica.
Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 07/04/2021 e 08/04/2021.
Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 19/10/2021, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.
Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores.
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 13/01/2022

EDT-CMVNG/2022/41

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 150/76

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de Outubro de 2021.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 150/76 para o lote n.º12, requerido em nome de ARMANDA DIAS COLAÇO OLIVEIRA, que tem como objetivo que tem como objetivo a regularização da ampliação do piso 1.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 6534/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf
Vila Nova de Gaia, 07 de janeiro de 2022
O Vice-Presidente, (Eng. Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 14/01/2022

EDT-CMVNG/2022/42

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 45/96

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de Outubro de 2021.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alte-

ração da licença de loteamento n.º 45/96 para o lote n.º134, requerido em nome de J.F.P. - IMÓVEIS, LDA, que tem como objetivo a correção da área do lote de 420m2 para 414m2 resultante de levantamento topográfico; a alteração da mancha de implantação e aumento da área de implantação e construção da edificação principal e anexa.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 4040/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf
Vila Nova de Gaia, 07 de Janeiro de 2022
O Vice-Presidente, (Eng. Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 14/01/2022

EDT-CMVNG/2022/43
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
N.º 22/92
(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de Outubro de 2021.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que este Município está a promover uma proposta de alteração da licença de loteamento n.º 22/92 que tem como objetivo a alteração da finalidade da parcela cedida ao domínio privado municipal para instalação de escola pré-primária para instalação de equipamento desportivo.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 8634/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf
Vila Nova de Gaia, 07 de Janeiro de 202
O Vice-Presidente, (Eng. Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 14/01/2022

EDT-CMVNG/2022/44

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 4/95

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de Outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 4/95 para o lote n.º59, requerido em nome de JOÃO FILIPE PINTO AGUIAR, que tem como objetivo o aumento da área de construção de 196,00m2 para 241,65m2; o aumento da área de implantação de 98,00m2 para 104,35m2; e a construção de varandas.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 7859/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia, 07 de Janeiro de 202

O Vice-Presidente, (Eng. Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 14/01/2022

EDT-CMVNG/2022/45

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 24/88

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de Outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 24/88 para o lote n.º5, requerido em nome de HÉLDER FRANCISCO SOUSA TEIXEIRA, que tem como objetivo a regularização de construção anexa existente.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 6938/21 será disponibilizado

para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf
Vila Nova de Gaia, 07 de Janeiro de 202
O Vice-Presidente, (Eng. Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 14/01/2022

EDT-CMVNG/2022/45

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.
FAZ SABER, nos termos do disposto no art.º 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro com as respetivas alterações e retificações legais e do art.º 63.º do Regimento da Assembleia Municipal, que na Sessão Ordinária de dezembro, iniciada em 06 de dezembro de 2021 e terminada em 13 de janeiro de 2022, foram tomadas as seguintes deliberações:
1. Aprovadas por Unanimidade, as Atas nº65 de 30 de setembro de 2021 e a Ata nº 1 de 13 de outubro de 2021.
2. Rejeitado por Maioria, um Voto de Saudação, apresentado pelo Deputado Único do Partido IL e subscrito pelo Grupo Municipal do CDS-PP, Grupo Municipal PPD/PSD e pelo Deputado único do Partido CHEGA, pelo "25 de novembro de 1975".
3. Aprovado por Unanimidade, um Voto de Saudação, apresentado pelo Grupo Municipal do BE, "Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres (25 de novembro)".
4. Aprovado por Unanimidade, a Proposta, apresentada pelo Grupo Municipal do BE," Divulgação Pública Massiva do Gaia Protege+".
5. Aprovado por Unanimidade, um Voto de Congratulação, apresentado pelo Grupo Municipal do PS, a "Manuel dos Santos Pereira, pela conquista do Campeonato da Europa".
6. Aprovado por Unanimidade, uma Moção apresentada pelo Grupo Municipal do PS, "Caves do Vinho do Porto como Património Mundial da Humanidade".
7. Aprovado por Unanimidade, um Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Municipal do PS, "Pelo falecimento do Senhor António Alves de Almeida, pai da Senhora Deputada Mónica Almeida".
8. Aprovado por Unanimidade, um Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Municipal do PSD, "Pelo falecimento do Senhor Manuel Rodrigues dos Santos, ex-presidente da Junta de Freguesia de Grijó durante 8 anos, entre 1989 e 1997".
9. Realizada a Eleição dos Candidatos à Comissão Executiva.
10. Aprovada por Maioria, a Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização de abertura do procedimento concursal comum para preenchimento de 6 postos de trabalho na Carreira de Assistente Operacional, para o Departamento de Ambiente e Parques Urbanos.
11. Aprovada por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à anulação dos Procedimentos Concursais nº8/2020 e 39/2020, previstos para ocupação de 2 postos da Carreira de Técnico Superior – Área de Economia e abertura de Procedimento Concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho na Carreira de Técnico Superior, na Área de Economia, para o Departamento de Planeamento, Controlo Financeiro e Execuções Fiscais.
12. Aprovada por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à anulação do Procedimento Concursal nº 04/2020, previsto para ocupação de 1 posto na Carreira de Técnico Superior – Área de Engenharia Civil e Abertura de Procedimento Concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na Carreira de Técnico Superior, na Área de Engenharia Civil, para a Divisão de Fiscalização.

13. Aprovada por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à anulação da deliberação da reunião de 29/07/2021, ou seja, anulação da autorização de Constituição do Direito de Superfície, pelo prazo de 30 anos, a favor da Sociedade MESOSYSTEM, S.A., do prédio urbano composto por terreno destinado a Construção que constitui o Lote número 6 do Parque Empresarial de S. Félix da Marinha, com área de 17.165,84 m2, sito no Lugar de Mourões, Freguesia de S. Félix da Marinha.
14. Aprovada por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Doação à Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, da viatura elétrica, ligeira de passageiros, marca Citroen, modelo Jumpy space Tourer E C4, matrícula AJ-20-NH.
15. Aprovada por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto ao Contrato de Doação nº CG29, celebrado entre o Município e a Junta de Freguesia da Madalena, em 08/11/2021.
16. Aprovada por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto ao Contrato de Doação nº CG30, celebrado entre o Município e a Junta de Freguesia de Canidelo, em 08/11/2021.
17. Aprovada por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto ao Contrato de Doação nº CG31, celebrado entre o Município e a União de Freguesias de Grijó e Sermonde, em 08/11/2021.
18. Aprovada por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto ao Contrato de Doação nº CG32, celebrado entre o Município e a União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, em 08/11/2021.
19. Aprovada por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto ao Contrato de Doação nº CG33, celebrado entre o Município e a União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, em 08/11/2021.
20. Aprovada por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Adesão do Município de Vila Nova de Gaia como sócio da Associação "Poeta Albano Martins".
21. Aprovada por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à transferência, a Título Gratuito, para o Município, pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP (IRHU. IP) do prédio urbano composto por edifício de cave, rés do chão, 1º andar e logradouro, sito na Rua 25 de Abril, 186 e 195, Freguesia de Vilar de Andorinho e da fração autónoma designada pela letra "T", destinada a habitação – T2. Sita na Rua Dom Pedro V, 179, 3º direito, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso.
22. Aprovada por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Reabilitação dos jardins e construções secundárias da Casa Barbot – Autorização dos Encargos Plurianuais.
23. Aprovada por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho.
24. Aprovada por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal quanto ao Orçamento e Opções do Plano para 2022, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º e do n.º 2 do art.º 27.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
25. Aprovada por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Fixação das Taxas de Derrama para o Ano 2022.
26. Aprovada por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (I.M.I.), para o Ano 2022.
27. Aprovada por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Participação Variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (I.R.S.), para o Ano 2022.
28.Aprovada por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (T.M.D.P.), para o Ano 2022;
29. Aprovada por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal quanto ao Mapa de Pessoal para o Ano 2022.
30. Aprovada por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à aprovação do Pedido de Renovação de Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) por mais 5 anos – 2267/20 – Cert. Freguesia de S. Félix da Marinha, solicitado por Rui Vaz das Neves Macedo Ribeiro.
31. Aprovada por Maioria, Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização da reprogramação dos encargos plurianuais, relativos à Empreitada de Reformulação da Rede Viária e Pedonal da Estrada da Raínha, Rua das Pedrinhas Brancas e da Rua Caminho do Senhor, nas Freguesias de Arcozelo e Serzedo, em cumprimento do art.º 22.º do DL nº 197/99, de 08 de junho,

repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, do seguinte modo:
• Ano de 2022: € 600.666,68 (seiscentos mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos (IVA incluído);
• Ano de 2023: € 2.402.666,64 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos (IVA incluído);
• Ano de 2024: € 600.666,68 (seiscentos mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos (IVA incluído).
32. Aprovada por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização da reprogramação dos encargos plurianuais, relativos ao Concurso Público para Contratação da Empreitada do "Projeto de Regeneração da antiga Fábrica de Madeiras da Feiteira", em cumprimento do art.º 22.º do DL nº 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, do seguinte modo:
• Ano de 2022: € 1.260.934,68 (um milhão, duzentos e sessenta mil, novecentos e trinta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos (IVA incluído);
• Ano de 2023: € 2.521.869,34 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos (IVA incluído).
33. Aprovada por Maioria, a Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização dos encargos plurianuais, relativos à Dotação de Ligações Mecânicas no Centro Histórico/Ligações Mecânicas Castelo de Gaia (ligações A, B, C e D), em cumprimento do art.º 22.º do DL nº 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, do seguinte modo:
• Ano de 2022: € 847.465,61 (oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos (IVA incluído);
• Ano de 2023: € 1.694.931,20 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e um euros e vinte cêntimos (IVA incluído).
34. Aprovada por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização da reprogramação dos encargos plurianuais, relativos à Empreitada de reformulação do Nó de Santo Ovídeo, em cumprimento do art.º 22-º do DL nº 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, do seguinte modo:
• Ano de 2022: € 469.495,80 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e oitenta cêntimos (IVA incluído);
• Ano de 2023: € 1.877.983,16 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e três euros e dezasseis cêntimos (IVA incluído).
35. Aprovada por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização da reprogramação dos encargos plurianuais, relativos à Empreitada Pavilhão Municipal de Santa Marinha, em cumprimento do art.º 22.º do DL nº 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, do seguinte modo:
• Ano de 2022: € 1.793.599,96 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e nove euros e noventa e seis cêntimos (IVA incluído);
• Ano de 2023: € 929.575,23 (novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco euros e vinte e três cêntimos (IVA incluído).
36. Aprovada por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização da reprogramação dos encargos plurianuais, relativos à Empreitada Pavilhão Municipal de Vilar do Paraíso, em cumprimento do art.º 22.º do DL nº 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, do seguinte modo:
• Ano de 2022: € 932.800,02 (novecentos e trinta e dois mil e oitocentos euros e dois cêntimos (IVA incluído);
• Ano de 2023: € 1.399.199,98 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, cento e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos (IVA incluído).
37. Aprovada por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização dos encargos plurianuais, relativos à Empreitada de Construção da Unidade de Saúde dos Carvalhos, em cumprimento do art.º 22.º do DL nº 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, do seguinte modo:
• Ano de 2022: € 294.520,07 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte euros e sete cêntimos (IVA incluído);
• Ano de 2023: € 3.534.240,88 (três milhões,

quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta euros e oitenta e oito cêntimos (IVA incluído);
• Ano de 2024: € 294.520,07 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte euros e sete cêntimos (IVA incluído).
38. Aprovada por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal quanto ao Aditamento do terceiro Aditamento ao "Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros, explorado pela STCP – Recolha de Informação para Assinatura.
39. Aprovada por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto ao Contrato de Subconcessão de Uso Privativo de Parcela de Terreno pertencente ao Domínio Público Rodoviário, sita sobre o Túnel da A44/IC23, na União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, a Celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Vila Nova de Gaia.
40. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Candidatura – Edital "Oferta Pública de Aquisição de Imóveis para implementação de Projetos no âmbito do Investimento RE-C02-I01 – Programa de Apoio ao acesso à Habitação – Aviso de Publicitação nº 01/CO2-I01/2021 – Componente 02 - Habitação".
41. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto às Candidaturas a Financiamento EQ-LINHA BEI – NORTE-05--1406-FEDER-000096, NORTE-05-1406-FEDER-000143 - Aprovação da Minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável para Financiamento Parcial da Contrapartida nacional, assim como, da imputação dos Encargos de Financiamento.
42. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto ao Pedido de Suspensão Temporária e Excecional do Pagamento da Taxa da Licença de Estacionamento Privativo do ano 2021, correspondente a um lugar de estacionamento privativo, de junho a dezembro, no montante de € 540,00 (quinhentos e quarenta euros), solicitado pelo Bar da Sereia Costa Verde.
43. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à desafetação do domínio público para o domínio privado do Município, da parcela de terreno a seguir identificada:
• Terreno destinado a Escola Pré-Primária-B com área de 3.838 m2, sito no Lugar da Quinta do Monte Grande, Praceta Cooperativa o Telefone, freguesia de Vilar de Andorinho, que confronta a Norte com a Praceta Cooperativa o Telefone, do sul com domínio público e prédio com os nºs polícia 101 e 121, do Nascente com Rua Alfredo Marceneiro e prédio com os nºs polícia 101 e 121 e do Poente com domínio público e prédio com os nºs polícia 114, 115 e 116, encontra-se descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial sob parte do nº 1692 da freguesia de Vilar de Andorinho e está omisso à matriz por pertencer ao domínio público.
O terreno em referência foi cedido, ao domínio público no âmbito da licença de loteamento nº 102/81 para escola Pré-Primária B, sendo atualmente desnecessário para a finalidade pública para que se encontrava afeto.
44. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal quanto ao pedido de redução em 50% do pagamento de taxa pela ocupação/utilização do espaço público associado a operação urbanística, ou seja, o valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), no âmbito da obra licenciada pelo alvará de licenciamento de obras de ampliação nº 438/21, válido até 28 de abril de 2022 e relativo ao processo nº 1589/20.
45. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização dos encargos para o ano 2022, relativos à Empreitada Rua do Outeiro, Avintes – reconstrução de muro de suporte, em cumprimento do art.º 22.º do DL nº 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril.
46. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto ao pedido de declaração de interesse público municipal do pedido de licenciamento referente à Construção do Novo Complexo Desportivo do Futebol Clube de Crestuma, num terreno sito à Rua do Rossio, da União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, Proc.º 8399/21 – CERT, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, solicitado pelo Futebol Club de Crestuma.
47. Apreciada a Informação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município.
Vila Nova de Gaia, 13 janeiro de 2022

O Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)
Data de Publicitação: 17/01/2022

EDT-CMVNG/2022/49

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 72/PCM/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Ata nº 25 respeitante à Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2021, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2021/10/18.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 17 de janeiro de 2022.
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 18/01/2022

EDT-CMVNG/2022/52

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 72/PCM/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021,

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Ata nº 26 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 20 de dezembro de 2021, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2021/10/18.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 17 de janeiro de 2022.
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 18/01/2022

EDT-CMVNG/2022/53

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 72/PCM/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº 01 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 10 de janeiro de 2022, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2021/10/18.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 17 de janeiro de 2022.
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 18/01/2022

EDT-CMVNG/2022/54

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, aos proprietários da edificação sita no Largo da Nossa Senhora do Livramento, n.º 51 e Rua das Mimosas, freguesia de Serzedo e Perosinho, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 270/VT/2021, foi por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 02 de dezembro de 2021, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, a titulo oficioso, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com

vista à avaliação do seu estado de conservação.
A vistoria tem como fundamento, o facto de, se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:
- Edificação confinante com a via pública, com partes dos rebocos das fachadas a desagregar-se existindo risco de queda para a via pública.
Essa vistoria terá lugar no dia 17 de fevereiro 2022, a partir das 09h45m, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.
Pelos factos descritos, ficam desta forma notificados os proprietários, a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.
O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contatar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.
O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 72/PCM/2021 de 20 de outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, com competência conferida pela Câmara Municipal, na Reunião de 12 de outubro de 2021.
Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.
Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.
Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/140
Vila Nova de Gaia, 12-01-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 18/01/2022

EDT-CMVNG/2022/55

(Proc. 790/SAL/2018)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:
FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 15 de novembro de 2021, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na RUA do Sol, traseiras do nº 2971, 2961 e 2993 da Rua da Bélgica - Canidelo, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 11 de fevereiro de 2022, pelas 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica, proferida em 3/03/21, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº. 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.
Com efeito, por despacho de 3/03/21, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na RUA do Sol, traseiras do nº 2971, 2961 e 2993 da Rua da Bélgica - Canidelo, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica.
Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devi-

damente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 8/04/2021 e 12/04/2021.
Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 2/11/2021, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.
Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores.
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 18/01/2022

EDT-CMVNG/2022/56

(Proc. 134/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:
Faz saber, de que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada por este meio notificado, ANTÓNIO MANUEL COUTO RODRIGUES, com morada desconhecida, na qualidade de proprietário conforme informação prestada pelo anterior proprietário a Sra. D. GABRIELA FERRARI, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia a pedido da GNR dos Carvalhos, removeu no dia 23/06/2021 a viatura RENAULT, Modelo LAGUNA de matrícula 08-50-NJ da Travessa da Aldeia Nova – Pedroso, ao abrigo do art.º 50º, n.º 1, alínea a) do Código da Estrada, depositado no dia 23/06/2021 no Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena
Dispõe o notificado/locatário ou outro título jurídico, do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/234
Vila Nova de Gaia, 18-01-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 18/01/2022

EDT-CMVNG/2022/57

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA MANUEL ROCHA PÁRIS, SANTA MARINHA
RUA MANUEL SARMENTO BEIRES, SANTA MARINHA
Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 20/12/2021, foram aprovadas as seguintes POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO:
- Rua Manuel da Rocha Páris – SINAL B2 (STOP), entroncamento com Rua Fernão Magalhães
- Rua Manuel Sarmento Beires – SINAL B2 (STOP), ambas os sentidos no entroncamento com via de saída (rotunda) da Avenida Eng. Edgar Cardoso

- Rua Sarmento Beires – SINAL B2 (STOP), sentido sul->norte, entroncamento com Rua Manuel Sarmento

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município

Vila Nova de Gaia, 17 de janeiro de 2022,

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

Data de Publicitação: 18/01/2022

EDT-CMVNG/2022/58

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DOS LOTES N.º 9, 17 E 42 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL QUINTA DA PALA, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, Vereadora do Pelouro da Administração Geral Municipal, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente do Município de Vila Nova de Gaia por despacho nº 72/PCM/2021, faz saber que se irá proceder à alienação dos lotes n.º 9, 17 e 42 do Loteamento Municipal Quinta da Pala, na UF de Gulpilhares e Valadares.

I) Identificação dos Imóveis:

- LOTE 9: terreno com a área de 204 m2, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial 1426/20070307 e inscrito na matriz urbana sob o artigo U-7776;
- LOTE 17: terreno com a área de 378 m2, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial 1434/19980720 e inscrito na matriz urbana sob o artigo U-7768;
- LOTE 42: terreno com a área de 152 m2, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial 1459/19980720 e inscrito na matriz urbana sob o artigo U-7756.

II) Destino do Imóvel:

Os imóveis destinam-se a:

- LOTE 9: implantação de construção tipo unifamiliar, com cave, r/chão, andar e aproveitamento do vão do telhado, com a área de implantação de 106,50m2 e área de construção (cave, r/chão, andar e vão de telhado) de 275,50m2;
- LOTE 17: implantação de construção tipo unifamiliar, com cave, r/chão, andar e aproveitamento do vão do telhado, com a área de implantação de 130,50m2 (106,50m2 de habitação + 24m2 de garagem) e área de construção (cave, r/chão, andar e vão de telhado) de 279,50m2;
- LOTE 42: implantação de construção tipo unifamiliar, com r/chão e andar, com a área de implantação de 83,50m2 e área de construção de 136,50m2.

III) Bases de licitação:

1 - O valor base de licitação para cada um dos lotes será:

- Para o LOTE 9 de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros)
- Para o LOTE 17 de 58.000,00€ (cinquenta e oito mil euros)
- Para o LOTE 42 de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros)

2 – Os lanços mínimos da arrematação serão de:

- Para o LOTE 9: de 500,00€ (quinhentos euros);
- Para o LOTE 17: de 1.000,00€ (mil euros);
- Para o lote 42: de 500,00€ (quinhentos euros).

IV) Comissão: A comissão de adjudicação será constituída por:

Presidente: Dr.ª Manuela Garrido;

1º Vogal: Dr. Hélder Costa;

2º Vogal: Dr.ª Diana Santos;

Suplentes: Eng.ª Rita Saraiva e Dr.ª Paula Nunes

V) Local e data limite para apresentação das propostas:

As propostas deverão ser entregues no Município Municipal de Vila Nova de Gaia, sito no Edifício PraÇa-Atendimento Municipal -Rua 20 de Junho s/n 4430-256 Vila Nova de Gaia, até às 15:30h do dia 28 de fevereiro de 2022.

VI) Local, data e hora da hasta pública:

A hasta pública realizar-se-á às 10 horas do dia 2 de março de 2022, no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sito na Rua General Torres,

n.º 1141, freguesia de Mafamude.
VII) Apresentação das Propostas:
As propostas deverão ser apresentadas nos termos e condições definidas no Programa de Procedimento de Alienação de Imóvel, podendo ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, sob registo, sendo elaborada lista das propostas apresentadas ordenada de acordo com a respetiva apresentação.
VIII) A Praça:
A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciada, acrescida do lanço mínimo de licitação previsto.
Podem intervir na praça os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar.
A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.
Se não existirem propostas escritas ou válidas, o imóvel poderá ser adjudicado provisoriamente a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, nunca inferior à base de licitação acrescida do lanço mínimo previsto.
IX) A Adjudicação:
O imóvel é adjudicado provisoriamente pela comissão a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá, de imediato, proceder ao pagamento da caução:
- LOTES 9: de 30% (trinta por cento) do valor da adjudicação;
- LOTE 17: de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação;
- LOTE 42: de 30% (trinta por cento) do valor da adjudicação.
A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete ao órgão competente de acordo com a Lei 75/2013 de 12 de setembro, sendo dela notificado o adjudicatário no prazo de 30 dias.
Não havendo adjudicação definitiva, por fato não imputável ao arrematante, o Município de Vila Nova de Gaia restituirá a importância recebida, sem necessidade de requerimento do interessado.
O adjudicatário provisório deve apresentar, os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português em sede de contribuições e impostos, bem como quanto à sua situação contributiva para com a segurança social, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação provisória. A não apresentação destes documentos, por fato imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação definitiva do imóvel e a perda de todas as importâncias já entregues.
O processo da hasta pública, composto pelo presente Edital e pelo Programa de Procedimento de Alienação de Imóvel, estão disponíveis para consulta na Direção Municipal de Administração e Finanças – Divisão Património e Expropriações, sita no Edifício PraÇa-Atendimento Municipal -Rua 20 de Junho s/n 4430-256 Vila Nova de Gaia, (telefone número 223742400 - email: patrimonio@cm-gaia.pt) até à data-limite da entrega de propostas.

HASTA PÚBLICA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL
PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Artigo 1º
Identificação da Entidade alienante
Por deliberação da câmara na sua reunião de 20 de dezembro de 2021, foi autorizada a abertura de procedimento por hasta pública, que tem por objeto a alienação dos lotes n.º 9, 17 e 42 do Loteamento Municipal Quinta da Pala, na UF de Gulpilhares e Valadares.

Artigo 2º
Objeto
- LOTE 9: terreno com a área de 204 m2, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial 1426/20070307 e inscrito na matriz urbana sob o artigo U-7776.
- LOTE 17: terreno com a área de 378 m2, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial 1434/19980720 e inscrito na matriz urbana sob o artigo U-7768.
- LOTE 42: terreno com a área de 152 m2, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial 1459/19980720 e inscrito na matriz urbana sob o artigo U-7756.

Artigo 3º

Condicionantes à edificação

Os imóveis destinam-se a:

- LOTE 9: implantação de construção tipo unifamiliar, com cave, r/chão, andar e aproveitamento do vão do telhado, com a área de implantação de 106,50m2 e área de construção (cave, r/chão, andar e vão de telhado) de 275,50m2;
- LOTE 17: implantação de construção tipo unifamiliar, com cave, r/chão, andar e aproveitamento do vão do telhado, com a área de implantação de 130,50m2 (106,50m2 de habitação + 24m2 de garagem) e área de construção (cave, r/chão, andar e vão de telhado) de 279,50m2;
- LOTE 42: implantação de construção tipo unifamiliar, com r/chão e andar, com a área de implantação de 83,50m2 e área de construção de 136,50m2.

Artigo 4º

Consulta do processo e obtenção de cópias

O processo desta hasta pública é constituído pelo Edital e o Programa de Procedimento de Alienação de Imóvel que se encontra disponível na Direção Municipal de Administração e Finanças – Divisão Património e Expropriações, sita no Edifício PraÇa-Atendimento Municipal -Rua 20 de Junho s/n 4430-256 Vila Nova de Gaia (telefone número 223742400 - email: patrimonio@cm-gaia.pt), onde pode ser consultado entre as 9:00h e as 15:30h, desde a data da publicação do respetivo edital até à data limite da entrega de propostas, onde poderão igualmente, solicitar informações e esclarecimentos sobre quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas.

As peças podem ser obtidas gratuitamente no sítio oficial da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia: http://www.cm-gaia.pt.

Artigo 5º

Documentos da proposta dos candidatos

Documento - Declaração na qual o proponente indique o seu nome, número de identificação fiscal, número do cartão de cidadão e domicílio, no caso de ser uma pessoa coletiva, a denominação social, número de pessoa coletiva, sede, objeto social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, indicação da Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculada e do seu número de matrícula nessa Conservatória com a aceitação do conteúdo do programa de procedimento, conforme modelo em anexo, assim como o valor da proposta em numerário e por extenso.

O documento a apresentar tem de ser redigidos em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, assinada pelo interessado ou por seu procurador, tendo neste último caso, de apresentar documento comprovativo dos poderes para o efeito.

Artigo 6º

Valor e modo de apresentação das propostas

A proposta a apresentar deve indicar um valor para a arrematação do imóvel superior ao valor base.

A proposta deve ser apresentada em envelope opaco e fechado, identificando no exterior do mesmo "HASTA PÚBLICA", o proponente e o imóvel a que respeita.

Artigo 7º

Proposta condicionada e com variantes

Não é admitida a apresentação de proposta condicionada (isto é, sujeitas a condição) ou que envolvam alterações ou variantes a cláusulas do programa de procedimento da Hasta Pública.

Artigo 8º

Entrega das propostas

As propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção ou entregues por mão própria, pelos proponentes ou seus representantes, contra recibo, devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada no Município de Vila Nova de Gaia, sito no Edifício PraÇa-Atendimento Municipal -Rua 20 de Junho s/n 4430-256 Vila Nova de Gaia, até às 15:30 horas do dia indicado no Edital da Hasta Pública.

Se o envio das propostas for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, os proponentes são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verifiquem, não constituindo motivo de reclamação o fato da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado

para a entrega das mesmas.

Artigo 9º
Comissão do ato público

A arrematação em hasta pública decorrerá perante uma comissão nomeada para o efeito, constituída por 3 membros efetivos e 2 suplentes, sem prejuízo de, por razões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por quaisquer outros funcionários municipais, ou de, em caso de falta ou impedimento, de quaisquer membros efetivos, o presidente da comissão designar substituto.

Artigo 10º
Local, dia e hora do ato público

O ato público tem lugar no dia, hora e local indicado no Edital da presente Hasta Pública.
Só podem intervir no ato público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu cartão do cidadão, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades, a exibição do respetivo cartão do cidadão e certidão permanente do registo comercial.

Artigo 11º
Valores base da alienação

1 - O valor base de licitação para cada um dos lotes será:
- Para o LOTE 9 de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros)
- Para o LOTE 17 de 58.000,00€ (cinquenta e oito mil euros)
- Para o LOTE 42 de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros)
2 – Os lanços mínimos da arrematação serão de:
- Para o LOTE 9: de 500,00€ (quinhentos euros);
- Para o LOTE 17: de 1.000,00€ (mil euros);
- Para o LOTE 42: de 500,00€ (quinhentos euros).

Artigo 12º
Tramitação do ato público

A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciada acrescida do lanço mínimo de licitação previsto.
Podem intervir na praça os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar.
A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.
Se não existirem propostas escritas ou válidas, o imóvel poderá ser adjudicado provisoriamente a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, nunca inferior à base de licitação acrescida do lanço mínimo previsto.

Artigo 13º
A Adjudicação

O imóvel é adjudicado provisoriamente pela comissão a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá, de imediato, proceder ao pagamento da caução no montante de:
- LOTE 9: 30% (trinta por cento) do valor da adjudicação;
- LOTE 17: 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação;
- LOTE 42: 30% (trinta por cento) do valor da adjudicação.
A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete ao órgão competente de acordo com a Lei 75/2013 de 12 de setembro, sendo dela notificado o adjudicatário no prazo de 30 dias.
Não havendo adjudicação definitiva, por fato não imputável ao arrematante, o Município de Vila Nova de Gaia restituirá a importância recebida, sem necessidade de requerimento do interessado.
O adjudicatário provisório deve apresentar, os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português em sede de contribuições e impostos, bem como quanto à sua situação contributiva para com a segurança social, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação provisória. A não apresentação destes documentos, por fato imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação definitiva do imóvel e a perda de todas as importâncias já entregues.

Artigo 14º
Modalidade de pagamento admitida:
No ato da arrematação (adjudicação provisória) será entregue a quantia mencionada no artigo anterior, como caução, a qual considerar-se-á como princípio de pagamento no caso de ser efetuada adjudicação definitiva através de cheque, emitido à ordem do Município de Vila Nova de Gaia,
transferência bancária ou pagamento por multibanco.
O remanescente do valor adjudicado será liquidado com a outorga da escritura.

Artigo 15º
Regime
O imóvel será cedido no regime de propriedade plena a qualquer entidade pública ou privada.
O imóvel objeto da alienação será cedido tal como se encontra sendo da inteira responsabilidade do adquirente todo o processo conducente ao licenciamento da construção a efetuar.

Artigo 16º
Realização da Escritura de Compra e Venda
A escritura de compra realizar-se-á no prazo de 6 meses após a adjudicação definitiva, em Notário a designar pelo Município de Vila Nova de Gaia, sendo o adjudicatário e convocado para a mesma, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, do dia, hora e local.
A não comparência e/ou desistência do adjudicatário para a escritura pública, quando devidamente notificado, determina a anulação da adjudicação e a perda de todas as importâncias já entregues.

Artigo 17º
Despesas a Cargo do Adjudicatário
(a liquidar no ato da escritura):
Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT);
Imposto de Selo;
Escritura;
Registo.

Artigo 18º
Resolução da Adjudicação
O não cumprimento pelo adjudicatário dos procedimentos e/ou de qualquer uma das obrigações gerais e especiais da venda determinará a restituição a favor do Município de Vila Nova de Gaia, revertendo para ela o terreno e todas as edificações ou benfeitorias nele existentes, sem que haja lugar à devolução das importâncias já entregues ou lugar ao pagamento de qualquer indemnização.
A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, no caso o imóvel ter sido adjudicado, perdendo para o Município de Vila Nova de Gaia as quantias já entregues, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
Verificando-se as situações suprarreferidas, ou quando por qualquer outra causa em que não haja lugar à adjudicação, o imóvel pode ser adjudicado ao interessado que apresentou a proposta ou o lanço de que resultou o valor da arrematação imediatamente inferior.

Artigo 19º
Reserva do direito de adjudicação
O Município de Vila Nova de Gaia reserva-se o direito de não fazer a adjudicação do imóvel se assim salvaguardar melhor o interesse público.

Artigo 20º
Tramitação do processo após a arrematação
Os procedimentos posteriores à arrematação, nomeadamente, a celebração da escritura definitiva de compra e venda tramitarão pela Direção Municipal da Administração e Finanças.
Artigo 21º
Legislação aplicável
Em tudo o que se encontrar omisso no presente programa de procedimento observar-se-á o disposto na legislação aplicável em vigor.

Documento 2
Documentos da proposta
..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do programa de procedimento relativo à alienação do imóvel (identificação do imóvel) declara, sob compromisso de honra, aceitar

sem reservas todas as cláusulas do programa de procedimento.
Para o efeito e de acordo com o respetivo programa de procedimento proponho como valor de aquisição (algarismos e por extenso).
[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

Data de Publicitação: 19/01/2022

EDT-CMVNG/2022/59

(Proc. 181/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:
Faz saber, de que ficam nos termos do art.º 166º do Código da Estrada por este meio notificados, os HERDEIROS DE MARKUS TRUELSEN, e/ou, os demais titulares de direitos reais sobre a viatura, com última morada conhecida na Rua das Cavadinhas, n.º 635 – Arada - Ovar, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 21/08/2016, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Travessa de Belo Monte, freguesia de Mafamude, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Ford, modelo Fiesta, matrícula 80-69-AC, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõem os notificados do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/166
Vila Nova de Gaia, 13-01-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 19/01/2022

EDT-CMVNG/2022/63

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - TRAVESSA AURELIANO LIMA, MAFAMUDE

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 10 de janeiro de 2022, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: Implementação de sentido único na Travessa Aureliano Lima
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município
Vila Nova de Gaia, 17 de janeiro de 2022,
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 19/01/2022

EDT-CMVNG/2022/64

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA MAJOR TEIXEIRA PINTO, VILAR DO PARAÍSO

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 10 de janeiro de 2022, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: - Implementação de trânsito proibido a veículos de peso total superior a 3,5 t, exceto a veículos de emergência e R.S.U.
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município
Vila Nova de Gaia, 17 de janeiro de 2022,
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 19/01/2022

EDT-CMVNG/2022/65

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - TRAVESSA DA CARRIÇA, RUA DA CRUZ DO LOUREIRO, TRAVESSA AMÉRICO DE OLIVEIRA

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº

72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 6 de dezembro de 2021, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:
- Travessa da Carriça - implementação de dois sentidos de circulação;
- Rua da Cruz do Loureiro - sentido único desde a Rua Américo de oliveira para a Travessa Américo de Oliveira;
- Travessa Américo de Oliveira - sentido único desde a Rua da Cruz do Loureiro para a Rua Américo de Oliveira
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município
Vila Nova de Gaia, 17 de janeiro de 2022
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 19/01/2022

EDT-CMVNG/2022/66

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AVENIDA DOS ESCULTORES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA
Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 10 de janeiro de 2022, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:
Proibição da viragem à esquerda de veículos provenientes da Av. dos Escultores para a Rua de António de Azevedo, tal como ilustrado nas duas páginas em anexo.
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município
Vila Nova de Gaia, 14 de janeiro de 2022,
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 20/01/2022

EDT-CMVNG/2022/67

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ARRUAMENTOS VÁRIOS, MADALENA
Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 10 de janeiro de 2022, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: Implementação de Sinal B2 (STOP) – Rua Nova dos Guiões, entroncamento com Rua dos Guiões; Implementação de Sinal B2 (STOP) – Rua Nova dos Guiões, entroncamento com VL3; Implementação de Sinal B2 (STOP) – Rua do Facho, entroncamento com VL3; Implementação de Sinal B2 (STOP) – VL3, entroncamento com Rua do Campismo
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município
Vila Nova de Gaia, 17 de janeiro de 2022,
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 20/01/2022

EDT-CMVNG/2022/68

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 46/96
(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 46/96 para os lotes n.ºC3 a C7, requerido em nome de ALTO DOS REIS- INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA, que tem como objetivo a alteração da área do lote C3 de 390m2 para 353m2 e do lote C6 de 336m2 para 352m2; o aumento da área de implantação acima e abaixo do solo dos lotes C3 a C7 e o aumento da área total de construção dos lotes C3 a C7.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 6899/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf
Vila Nova de Gaia, 07 de janeiro de 2022
O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 20/01/2022

EDT-CMVNG/2022/69
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
N.º 19/04
(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 19/04 para o lote n.º3A, requerido em nome de JANINE MENDES ORNELAS, que tem como objetivo a alteração da mancha de implantação e sua área de 176m2 para 232m2; alteração da área de construção total de 382m2 para 353m2 e da área da construção anexos de 94,10m2 para 100m2 e eliminação do piso de cave.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 5313/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf
Vila Nova de Gaia, 07 de janeiro de 2022
O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 20/01/2022

EDT-CMVNG/2022/70
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
N.º 06/01
(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 06/01 para o lote n.º 24, requerido em nome de ANTÓNIO BENTO RODRIGUES GOMES, que tem como objetivo:

- Aumento do polígono de implantação e construção;
- Alteração da configuração dos alçados;
- Cobertura plana.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 5184/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia, 07 de janeiro de 2022

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

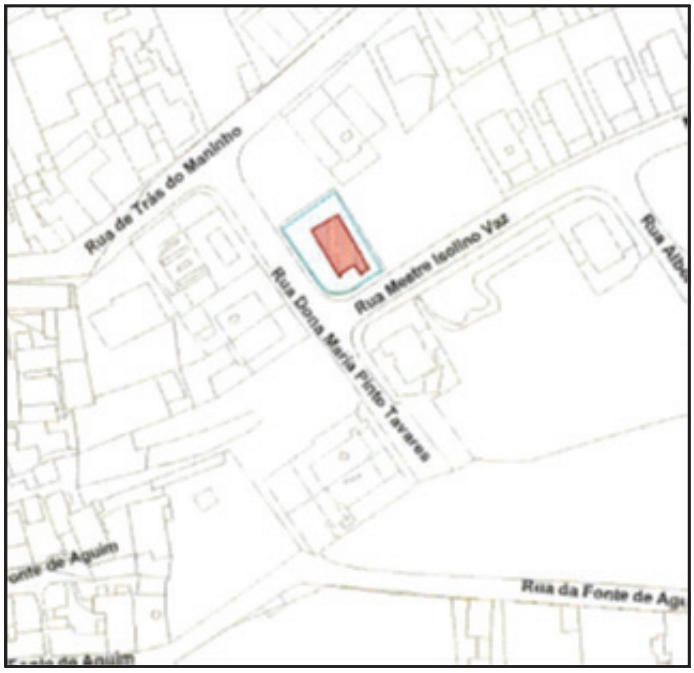

Data de Publicitação: 20/01/2022

EDT-CMVNG/2022/71

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º2/03

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º2/03 para o lote n.º15, requerido em nome de PHILIPPE MARQUES MOREIRA, que tem como objetivo a correção da área do lote de 770m2 para 790m2 resultante de levantamento topográfico; a alteração da mancha de implantação da construção principal; e a alteração da área de construção de 265,50m2 para 298,00m2.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 2125/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia, 07 de janeiro de 2022

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 20/01/2022

EDT-CMVNG/2022/72

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DO PISÃO E RUA DE REMAR, PEDROSO

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 10 de janeiro de 2022, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Rua do Pisão - Paragem obrigatória no entroncamento com a Rua de Tabosa;
- Rua de Remar - Paragem obrigatória no entroncamento com a Rua de Tabosa

A implementação da sinalização aqui indicada será concretizada aquando da realização da obra por empreitada

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município

Vila Nova de Gaia, 17 de janeiro de 2022,

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

Data de Publicitação: 20/01/2022

EDT-CMVNG/2022/73

(Proc. 72/SAL/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. José Guilherme Aguiar, de 15 de novembro de 2021, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na Rua de Santa Apolónia, nº 1520, esquina com a Rua do Palacete, freguesia de Serzedo e Perosinho, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 15 de fevereiro de 2022, pelas 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica, proferida em 29/3/21, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº. 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 29/3/21, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Rua de Santa Apolónia, nº 1520, esquina com a Rua do Palacete, freguesia de Serzedo e Perosinho, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de

Resíduos Urbanos e Limpeza Publica.
Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 5/05/21 e 6/05/2021.
Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 2/11/2021, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.
Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores.
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 20/01/2022

EDT-CMVNG/2022/74
(Proc. 1421/SAL/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador Dr. Guilherme Aguiar, de 26 de novembro de 2021, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na Rua das Fontes, traseiras e lateral do n.º 241, freguesia de Canidelo, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 16 de fevereiro de 2022, pelas 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica, proferida em 21/05/2021, por despacho Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, com competência subdelegada pelo despacho nº. 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.
Com efeito, por despacho de 21 de maio de 2021, do Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Rua das Fontes, traseiras e lateral do n.º 241, da freguesia de Canidelo, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica.
Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 13/07/2021 e 16/07/2021.
Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 29/10/2021, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.
Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores.
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 20/01/2022

EDT-CMVNG/2022/75

(Proc. 610/SAL/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, de 26 de novembro de 2021, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na RUA DOS AGROS JUNTO AO Nº 551 - GRIJÓ E SERMONDE , deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 18 de fevereiro de 2022, pelas 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica, proferida em 03/03/2021, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº. 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 03/03/2021, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na RUA DOS AGROS JUNTO AO Nº 551 - GRIJÓ E SERMONDE, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 5/5/2021 e 6/05/2021.

Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 15/10/2021, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores.

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 20/01/2022

EDT-CMVNG/2022/76

(Proc. 1180/SAL/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, de 25 de agosto de 2021, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel,

sito na Rampa dos Chãos Vermelhos, s/n, traseiras do n.º 133 do Caminho Valverde, freguesia de Canidelo, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 22 de fevereiro de 2022, pelas 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica, proferida em 27/10/2020, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº. 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 12 de outubro de 2020, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Rampa dos chãos vermelhos, s/n, traseiras do n.º 133 do Caminho Valverde, da freguesia de Canidelo, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 11/11/2020 e 17/11/2020.

Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 03/08/2021, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores.

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 20/01/2022

EDT-CMVNG/2022/79

(Proc. 979/SAL/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, de 26 de novembro de 2021, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na RUA DO SENHOR DO PADRÃO, JUNTO AO Nº 433 - GRIJÓ E SERMONDE, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 21 de fevereiro de 2022, pelas 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica, proferida em 19/11/2020, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº. 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 19/11/2020, do

Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na RUA DO SENHOR DO PADRÃO, JUNTO AO Nº 433 - GRIJÓ E SERMONDE, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica. .
Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 28/12/2020 e 29/12/2020.
Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 11/10/2021, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.
Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 20/01/2022

EDT-CMVNG/2022/86

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA PROFESSOR ÓSCAR LOPES, GRIJÓ
Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 10 de janeiro de 2022, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:
Sentido obrigatório à direita, no entroncamento com a Rua da Boavista
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município
Vila Nova de Gaia, 22 de janeiro de 2022,
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 24/01/2022

EDT-CMVNG/2022/93

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.
FAZ SABER QUE, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 27.º, da alínea b) do nº 1 do art.º 30.º e n.º 3 do art.º 49.º e do art.º 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações e retificações legais, do art.º 32.º e do n.º 12 do art.º 43.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, é convocada a Sessão Ordinária de fevereiro a realizar no próximo dia 03 de fevereiro (quinta-feira), pelas 21h00m, no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sito na Rua General Torres, nº 1141, com a seguinte:
ORDEM DE TRABALHOS
1. Período de Intervenção do Público. (*)
2. Leitura, Discussão e Votação de Atas. (**)
3. Período de "Antes da Ordem do Dia".
4. Período da "Ordem do Dia".
4.1. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Proposta de Reorganização dos Serviços Municipais;
4.2. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aprovação do Mapa do Fluxo de Caixa (Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração de desempenho orçamental);
4.3. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Proposta de Oferta Pública de aquisição de imóveis para implementação de projetos no âmbito do investimento RE-C02-I01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.
• Aprovar a decisão de contratar
• Aprovar o Edital do presente procedimento;
• Autorizar o cabimento da despesa inerente ao edital, no valor de € 70.000.000,00 (setenta milhões de euros), de acordo com a Rubrica Orçamental 2022|17 e com a seguinte repartição plurianual:
- Ano 2022 - € 15.562.500,00 (quinze milhões,

quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos euros);
- Ano 2023 - € 41.500.000,00 (quarenta e um milhões e quinhentos mil euros);
- Ano 2024 - € 10.375.000,00 (dez milhões, trezentos e setenta e cinco mil euros);
- Ano 2025 - € 2.562.500,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos euros).
4.4. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Procedimento Administrativo conducente à Contratação de um Empréstimo de Curto Prazo (até ao montante de € 7.500.000,00, (sete milhões e quinhentos mil euros)), na modalidade de conta corrente, nos termos do disposto nos artigos 49º e 50º, ambos da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro – Proposta de Adjudicação ao BPI, S.A.;
4.5. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada de Reabilitação da Fase 5 da intervenção Integrada do Castelo – Santa Marinha;
4.6. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à repartição dos encargos plurianuais (2022-2025), na rubrica 2015 A 30, relativo ao Concurso Público para aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes do Município de Vila Nova de Gaia nos seguintes termos:
- Ano 2022: Lote A - € 394.829,14 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e nove euros e catorze cêntimos), Lote B – € 407.846,48 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e quarenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos), Lote C – € 445.771,68 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e um euros e sessenta e oito cêntimos), Lote D – € 454.278,72 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito euros e setenta e dois cêntimos), perfazendo o valor total para o ano 2022 de € 1.702.726,01 (um milhão, setecentos e dois mil, setecentos e vinte e seis euros e um cêntimo);
- Ano 2023: Lote A – € 473.794,97 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e quatro euros e noventa e sete cêntimos), Lote B – € 489.415,77 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quinze euros e setenta e sete cêntimos), Lote C – € 534.926,02 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e seis euros e dois cêntimos), Lote D – € 545.134,46 (quinhentos e quarenta e cinco mil, centro e trinta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), perfazendo o valor total para o ano 2023 de € 2.043.271,22 (dois milhões e quarenta e três mil, duzentos e setenta e um euros e vinte e dois cêntimos);
- Ano 2024: Lote A – € 473.794,97 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e quatro euros e noventa e sete cêntimos), Lote B - € 489.415,77 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quinze euros e setenta e sete cêntimos), Lote C - € 534.926,02 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e seis euros e dois cêntimos), Lote D - € 545.134,46 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), perfazendo o valor total para o ano 2024 de € 2.043.271,22 (dois milhões e quarenta e três mil, duzentos e setenta e um euros e vinte e dois cêntimos);
- Ano 2025: Lote A - € 78.965,83 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos), Lote B - € 81.569,30 (oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove euros e trinta cêntimos), Lote C - € 89.154,34 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), Lote D - € 90.855,74 (noventa mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos), perfazendo o valor total para o ano 2025 de € 340.545,20 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e vinte cêntimos).
4.7. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Suspensão dos Artigos 10º e nº3 do Artigo 11º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Públicos, para o ano 2022;
4.8. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Pedido de Prorrogação da isenção do IMI pelo período de 5 anos, do imóvel sito na Avenida da República, nº 126 – Freguesia de Arcozelo, solicitado por Denise Pinheiro Corte;
4.9. Apreciação da Informação Escrita do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município.
* (Não haverá presença de público)
** (Este ponto poderá ser apreciado em todas as reuniões)

Vila Nova de Gaia, 26 de janeiro de 2022
O Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)
Data de Publicitação: 28/01/2022

EDT-CMVNG/2022/95

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.
FAZ SABER QUE, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 27.º, da alínea b) do nº 1 do art.º 30.º, n.º 3 do art.º 49.º e do art.º.53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações e retificações legais e do art.º.32.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, que é convocada a Sessão Ordinária de fevereiro desta Assembleia Municipal a realizar-se no próximo dia 03 de fevereiro (quinta-feira), pelas 21.00 horas, Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sito na Rua General Torres, nº 1141, cuja Ordem de Trabalhos será remetida nos termos Legais e Regimentais.
Vila Nova de Gaia, 26 de janeiro de 2022
O Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)
Data de Publicitação: 29/01/2022

EDT-CMVNG/2022/96

(Proc. 418/SAL/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:
FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal Dr. Manuel Monteiro, de 29 de março de 2021, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do terreno, sito na Rua do Sameiro, em frente ao nº 32, da freguesia de Madalena, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 17 de fevereiro de 2022, pelas 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como outros tipos de resíduos ai presentes, em violação do disposto nº 1 do artigo 50.º, do, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos e Limpeza Pública, proferida, em 13/09/2020, por despacho do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, com competência subdelegada pelo despacho nº. 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro.
Com efeito, por despacho de 13 de setembro de 2020, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à realização dos trabalhos de limpeza, sem destruição do coberto vegetal, designadamente corte de material infestante existente e remoção dos resíduos sobrantes, verdes ou outros quaisquer, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 50.º, do, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos e Limpeza Pública.
Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 01/10/2020 e em 07/10/2020.
Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 23/02/2021, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.
Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores.
Informa-se, por fim, que o presente processo

(418/SAL/2019) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 31/01/2022

EDT-CMVNG/2022/97
(Proc. 1411/SAL/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 25 de agosto de 2021, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na RUA DO AGRO, LADO DIREITO E CENTRO JUNTO Á CAPELA, SITA NO LARGO RAINHA SANTA ISABEL, da Freguesia de SERZEDO E PEROSINHO , deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 11 de março de 2022, pelas 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica, proferida em 4/2/21, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº. 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.
Com efeito, por despacho de 4/2/21, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na RUA DO AGRO, LADO DIREITO E CENTRO JUNTO Á CAPELA, SITA NO LARGO RAINHA SANTA ISABEL, da Freguesia de SERZEDO E PEROSINHO, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica.
Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 8/04/21 e 13/04/21.
Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 27/07/21, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.
Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 31/01/2022

EDT-CMVNG/2022/98
(Proc. 1042/SAL/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilher-

me Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 25 de agosto de 2021, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na Rua Trás do Maninho, junto ao n.º 146 e a Rua da Escola do Maninho, n.º 266, freguesia da Madalena, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 25 de fevereiro de 2022, pelas 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica, proferida em 12/10/2020, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº. 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.
Com efeito, por despacho de 12 de outubro de 2020, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Rua Trás do Maninho, junto ao n.º 146 e a Rua Escola do Maninho, n.º 266, da freguesia da Madalena, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica.
Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 10/11/2020 e 11/11/2020.
Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 03/08/2021, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.
Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores.
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 31/01/2022

PUBLICAÇÃO MENSAL

Depósito Legal n.º 324468/11
Tiragem 40
O Boletim Municipal está disponível
no sítio da Internet do
Município de Vila Nova de Gaia em
http://www.cm-gaia.pt/

O Boletim Municipal pode ser adquirido no
Gabinete de Atendimento ao Munícipe
através de impressão/fotocópia e
pago de acordo com o definido na
Tabela de Taxas e Outras Receitas
do Município de Vila Nova de Gaia.

Edição e Impressão da
Direção Municipal de Administração e Finanças
Município de Vila Nova de Gaia